SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3532

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO N° 008/2023
DISPENSA N° 008/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA FORNECER CURSO DOBRE A "NOVA LEI DE LICITAÇÕES" PARA OS SERVIDORES DO CM GRANPAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Empresa Contratada: Igan Corporativo Cursos e Assessoria Ltda CNPJ nº 07.675.477/0001-16
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação: Recurso: 04000 Elemento: 33390400000000000000

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:B22F579F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 153/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 153/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022. CLINICA MEDICA ZORDAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.486.538/0001-86**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** o serviço que segue abaixo, sendo o mesmo realizado pelo Dr. Jorge Luiz Zordan, CRM/RS n° 12136:

Item	Descrição do Produto
01	BIOPSIA DE PROSTATA - INCLUIDO O US

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3A81AFFC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 008/2023, 10 DE MARÇO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE IMÓVEL CONTÍGUO ÀS DEPENDENCIAS DA USINA DE ASFALTO USINADO A QUENTE DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão composta pelos seguintes membros: KARINE BARBARÁ POLOSCHI, LENARA BASSOLI SEGATTO e DÉBORA G. A. RAHMEIER, para, sob a presidência do primeiro membro designado proceder avaliação do imóvel contíguo às dependências da usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio, com a finalidade de local o referido imóvel objetivando ampliar o espaço destinado a usina de asfalto.
Art. 2º - A referida avaliação deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir desta data, com a apresentação da respectiva ata de avaliação ao final dos trabalhos:
- Lote urbano nº 5, da quadra nº 6, com frente sul, situado na Rua G (Rua Gentila Picolotto), a 33,50m da esquina com a Rua D, do loteamento denominado "Área Industrial II", dentro do quarteirão formado pelas ruas C, D, F e G, na cidade de Sananduva/RS, com área de 1.707,75m², sem benfeitorias, conforme matrícula nº 12.146 do Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva, livro nº 02.

Art. 3º - Os trabalhos que a comissão fará serão gratuitos e considerados serviços relevantes prestados ao Consórcio.

Sananduva RS, 10 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DFF96669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023** para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 31/03/2023. A íntegra do edital e seus anexos pode ser encontrada nos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas junto ao e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:E9280BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 30 de março de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13 h do dia 30 de março de 2023

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 17 de março de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 17 de março de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

LILIAN RODRIGUES
-Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:88B92463

DIRETORIA
ERRATA

ERRATA
EDITAL 01/2023
Diego William, Presidente do Consórcio Público da Associação Dos Municípios Do
Vale Do Rio Dos Sinos, **TORNA PÚBLICO** e comunica alteração no Edital 01/2023.
No Anexo II-LISTA DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS E ENDEREÇOS, onde se lê:
"7) Prefeitura Municipal de Nova Hartz- CNPJ: 10.366.605/0001-54 Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;"
Leia-se:
"7) Prefeitura Municipal de Nova Hartz- CNPJ: 91.995.365/0001-59 Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;"

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:878ECDBD

DIRETORIA
ERRATA

ERRATA
EDITAL 06/2022
Diego William, Presidente do Consórcio Público da Associação Dos Municipios Do Vale Do Rio Dos Sinos, TORNA PÚBLICO e comunica alteração no Edital 06/2022.
No Anexo II-LISTA DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS E ENDEREÇOS, onde se lê:
"7) Prefeitura Municipal de Nova Hartz- CNPJ: 10.366.605/0001-54 Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;"
Leia-se:
"7) Prefeitura Municipal de Nova Hartz- CNPJ: 91.995.365/0001-59 Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;"
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C8CE9FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.042.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.042/2022
ASSINADO EM: 07 de fevereiro de 2023
CONTRATADA:TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia, geologia.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
Biologia: 90,87 (noventa reais e oitenta e sete centavos)
Geologia:

Escritório: (cento e um reais)
Laboratório: (cento e nove reais)
Campo: (cento e quarenta e três reais)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:795A3709

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público – Credenciamento 01/2023
CONTRATO N.°: 2.007.2022
ASSINADO EM: 07 de fevereiro de 2023
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA CIVIL: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
ENGENHARIA AMBIENTAL: (cento e dois reais e vinte e três centavos)
BIOLOGIA: (noventa reais e oitenta e sete centavos)
GEOLOGIA:
ESCRITÓRIO: (vento e um reais)
LABORATÓRIO: (cento e nove reais)
CAMPO: (cento e quarenta e três reais)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:3C3D1F79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.012/2021
ASSINADO EM: 22 de outubro de 2021
CONTRATADA:SELTA ELETRO INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA ELÉTRICA: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:57DF6760

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.016.2021
ASSINADO EM: 23 de novembro de 2022
CONTRATADA:SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
Engenharia Química: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
Engenharia de Minas: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
Biologia: 90,87 (noventa reais e oitenta e sete centavos)
Geologia:
Escritório: (cento e um reais)
Laboratório: (cento e nove reais)
Campo: (cento e quarenta e três reais)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:44EC6982

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.015.2022
ASSINADO EM: 06 de junho de 2022
CONTRATADA:SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
Engenharia Ambiental: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
Engenharia Sanitarista: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:5DF274B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.018.2022
ASSINADO EM: 13 de julho de 2022
CONTRATADA:ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ARQUITETURA E URBANISMO: 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:812A3347

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.029.2022
ASSINADO EM: 26 de agosto de 2022.
CONTRATADA:DELSOL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA ELÉTRICA: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:277D7F3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.034.2022
ASSINADO EM: 15 de setembro de 2022
CONTRATADA: LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI - EPP

OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA CIVIL: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
ENGENHARIA AMBIENTAL: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:14A1A05C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.006.2022
ASSINADO EM: 30 de março de 2022
CONTRATADA: MACIEL ASSESORES S/S
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA CIVIL: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:70C1177E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.°: 2.005.2022
ASSINADO EM: 30 de março de 2022
CONTRATADA: TERRA3D TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia.
VALOR / HORA:
ENGENHARIA CARTOGRAFICA: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:59FEA584

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.001.2019
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2.2019
CONTRATO N.°: 001.2019
ASSINADO EM: 09 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: GPO SOLUÇÕES EM INFORMATICA
CNPJ: 09.677.101/0001-76
OBJETO: Objeto consiste na contratação especializada em serviços para a criação, modelagem e manutenção do site do consórcio.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais) anual

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:F597DA17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:036..2017
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.032.2022
CONTRATO N.°: 2.032.2022
ASSINADO EM: 31 de agosto de 2022
CNPJ: 04.775.736/0001-92
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – TI, para locação (Licenciamento com Reservas/Fornecimento) de Solução Integrada de Sistemas para a gestão do Consorcio, em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda), provimento de serviços/estrutura de Data Center para hospedagem dos sistemas, contendo os seguintes sistemas/módulos: Cadastro Único, Contabilidade Publica, Orçamento, Empenhos e Prestação de Contas, patrimônio, Protocolo, Compras, Licitação, Contratos e Licitacon, Folha de Pagamento, E-SOCIAL, Portal de Transparecia Publica.
VALOR GLOBAL: 47.760,00

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:A8772692

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.019.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2022.03
CONTRATO N.°: 19.2022
ASSINADO EM: 15 de julho de 2022.
CONTRATADA: CALL TECH COMERCIO E SERIVIÇOS LTDA
OBJETO: Locação e 01 impressora multifuncional – impressora scaner e copiadora, plataforma A3.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.600,00

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:0731D5E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.006.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.2
CONTRATO N.°: 004.2020
ASSINADO EM: 02 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: CRITERIO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.938.065/0001-97
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de imprensa.
VALOR ADITIVO: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:ED35B9F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.027.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATO N.°: 027.2022
ASSINADO EM: 25 de agosto de 2022.
CNPJ: 30.157.240/0001-65
CONTRATADA: Administradora do Fundo de Apoio a Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Públicos Privadas (“FEP CAIXA”)
OBJETO: Objeto consiste na estruturação de projetos de concessão no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar – serviços divisíveis, com

amparo do fundo de apoio á estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público – privadas.
VALOR GLOBAL: 7.901.047,46 (sete milhões novecentos e um mil quarenta e sete reais e quarenta centavos)
SENDO CONTRAPARTIDA 10%: 790.104,75 (sete milhões novecentos e um mil quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:967F9277

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.008.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2.2020
CONTRATO N.°: 2.008.2020
ASSINADO EM: 12 de julho de 2022.
CNPJ: 09.629.092/0001-48
CONTRATADA: INOVAR RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estágio.
VALOR : 85,00 por mês por estagiário.

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:4472A038

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.016.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: PREGÃO ELETRONICO Nº 005.2020
CONTRATO N.°: 009.2020
ASSINADO EM: 26 de setembro de 2022.
CONTRATADA: FOR CONTROL ASSESORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Objeto consiste na prestação de serviços de desenvolvimento, capacitação de usuários, manutenção, atualização e suporte técnico de software para gestão dos dados dos associados.
VALOR GLOBAL: 20.978,76 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:E56B9528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA

PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA

EDITAL

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) torna pública a 1ª Edição do PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA. O Prêmio será concedido ao município que apresentar no Ranking a melhor média IGM/CFA por grupo do 1 ao 8, levando em conta a soma das Dimensões Finanças, Gestão e Desempenho, entre os associados da FAMURS.

1.DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1. O PRÊMIO DESEMPENHO NA GOVERNANÇA MUNICIPAL é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular o uso do Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração (IGM/CFA), que consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros levando em conta três dimensões (Finanças, Gestão e Desempenho), a partir da construção de extensos bancos de dados municipais, buscando esse aperfeiçoamento, permitindo maior possibilidade de conhecer os resultados efetivos dos programas governamentais e o maior volume de recursos para melhorar a qualidade de vida de toda a população.

2.DO OBJETIVO
2.1. Contribuir para melhorar o desempenho da gestão pública das cidades, utilizando os parâmetros do IGM/CFA. 2.2. Permitir a ampla utilização da ferramenta do IGM/CFA, que auxilia na atuação dos governantes para entregas reais.

3. DOS GRUPOS DE MUNICÍPIOS IGM/CFA
3.1. Os grupos de municípios do IGM/CFA são agrupamentos ou clusters formados mediante critérios de população e produto interno bruto per capita (PIB), permitindo que os municípios de características próximas sejam reunidos e comparados entre si. Assim, são definidos no IGM/CFA os seguintes grupos:

3.1.1. Grupo 1 – Habitantes até 20.000 / PIB até R$ 17.137
3.1.2. Grupo 2 - Habitantes até 20.000 / PIB acima de R$ 17.137
3.1.3. Grupo 3 - Habitantes de 20.000 até 50.000 / PIB até R$ 16.710
3.1.4. Grupo 4 - Habitantes de 20.000 até 50.000 / PIB acima de R$ 16.710
3.1.5. Grupo 5 - Habitantes de 50.000 até 100.000 / PIB até R$ 23.379
3.1.6. Grupo 6 - Habitantes de 50.000 até 100.000 / PIB acima de R$ 23.379
3.1.7. Grupo 7 - Habitantes acima de 100.000 / PIB até R$ 32.336
3.1.8. Grupo 8 - Habitantes acima de 100.000 / PIB acima de R$ 32.336

4. DA SELEÇÃO
4.1. Serão critérios da Comissão de Avaliação e Seleção:
4.1.1. Prêmio será concedido ao município que obtiver o melhor DESEMPENHO GERAL no Ranking da média IGM/CFA em cada um dos oito grupos levando em conta média simples das notas obtidas em cada uma das três dimensões.
4.1.2. No IGM/CFA é possível consultar as dimensões a seguir, que revela a fonte dos dados, data de extração e o conceito de cada variável. • Dimensão Finanças • Dimensão Gestão • Dimensão Desempenho
4.1.3. Será selecionado o município de melhor desempenho por Grupo do 1 ao 8 que atender os ditames do presente regulamento.

5. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO 5.1. O PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL 2023, consiste na entrega de um troféu e um diploma, assinado pelo Presidente da FAMURS, Coordenador-Geral da FAMURS, Superintendente de Assuntos Municipais da FAMURS, Presidente do CRA/RS, Presidente do CFA e Responsável Técnico FAMURS/CRA-RS.

6. LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO 6.1. O PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL 2023, será entregue no 41º Congresso de Municípios da Famurs, que será realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2023.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. A participação do município a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento;
7.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das administrações municipais e dos órgãos a estas vinculadas;
7.3. A produção de vídeos ou de imagens deverão observar as regras de publicidade eleitoral aplicáveis ao Poder Público;
7.4. As administrações municipais e os órgãos a estas vinculados deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de divulgação de imagem e som, em quaisquer meios de

comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação, conforme Anexo 2;
7.5. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Comissão Avaliadora e pela Organização da 1ª edição do PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL 2023.

Xangri-lá, 15 de março de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente da Famurs

FLÁVIO ABREU
Presidente do CRA/RS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:92EB8AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público o edital de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 para a contratação de empresa para perfuração e detonação de rochas, incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos. O prazo para envio das propostas se encerra em 22/03/2023. Edital e anexos disponíveis em: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 17 de março de 2023.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:2B6FABDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.015, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, composta dos seguintes membros:

"**XV – SECRETARIA DE SAÚDE:**
[…]

h) Thifany Viegas, matrícula nº 13.399.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A7F2C647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 036/PGM/2023: Cezar Luiz Wegner & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de mão de obra para o conserto da câmara de congelados do Banco de Alimentos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 032/COMPRAS/2023. Data: 07/03/2023.

Contrato n° 040/PGM/2023: Estrelar Sirius Presentes e Decorações Ltda. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, motoca triciclo infantil. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Processo Administrativo n° 038/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/03/2023.

Contrato n° 041/PGM/2023: Sociedade Escolar de Santa Cruz. Objeto: locação de um imóvel comercial, não residencial, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 220, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 030/COMPRAS/2023. Data: 08/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:ECB58912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX (6º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 105/PGM/2019. Processo Administrativo n° 151/COMPRAS/2019. Data: 01/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C560EFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: compromisso de prestar serviços de acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para lançamento e consulta de multas e veículos. Fundamento: Art. 24, XVI, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 003/COMPRAS/2023. Data: 17/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:41F7BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 031/23 – RP alimentos não perecíveis (remanescente). DATA: 31/03/23. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.
Pregão Presencial nº 034/23 – RP Serviços de Geotecnia. DATA: 03/04/23. Recebimento e abertura das propostas: até as 09h00. Início da disputa: às 09h15.
Concorrência nº 02/23 – Construção de viaduto nos bairros Arroio Grande/Ana Nery. DATA: 26/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h.

– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:5D872593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE DESEMPATE DA TOMADA DE PREÇOS 06/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que ficam as licitantes convocadas para sorteio público para desempate, obedecido o disposto no §2º do art. 45 da Lei 8666/93, no dia 21/03/23, às 10 h.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:B9C3FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.571, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 343.747,66 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0704
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.247,66
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 40.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
13.01.27.812.0048.2414
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 18.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL R$ 343.747,66

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.27.812.0048.1586
PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.553,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.27.812.0048.2413
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 129.447,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.243.0008.1519
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 311.500,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0704 -TRANSF UNIÃO REF COMP FIN EXPL RECURSO NAT (2831) R$ 27.247,66
0755 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM DIRETA (2704) R$ 5.000,00

SUBTOTAL R$ 32.247,66

TOTAL R$ 343.747,66
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B64F505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 092/2022. Data: 01.04.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** inscrita no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 092/2022, firmado entre as partes em 01/04/2022, vigendo por mais um ano a contar de 02 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024, O contratante pagará para a contratada o valor mensal de R$ 5.484,44 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 65.813,28 (sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 092/2022.

Alegria, 17 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7CCB2513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar da presente data, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:89D66079

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRISS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 14/03/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petroleo S/A, nos percentuais de (+) 8,00%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 492888 de 04/01/2023 e nº. 496334 de 07/03/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 02, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum" e constante no Aditivo nº. 01 do contrato 02/2023, que era de R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,13 (cinco reais e treze centavos) o litro. **Pagamento**: Valor do acréscimo corresponde a R$10.414,34 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 14/03/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4B1FA7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 417/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ERIKA DE SOUZA NUNES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 03 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:13853448

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 419/2023

PORTARIA N° 419/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAYKE ROGER RODRIGUES DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D418175D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 420/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISANDRA GRUDZINSKI DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:412DC3C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 421/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

onceder horário especial ao servidor **NORTON DIAS CIDADE** lotado no Gabinete da vereadora Nadir Machado, das 8:00 as 14:00 apartir de 01 de março de 2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F3F64943

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 422/2023

PORTARIA N° 422/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 28 de fevereiro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BB5E42D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 423/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **TAMARA SILVA DA ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:03DBB34E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 424/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VITORIA CARDOSO DE MAGALHAES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D2915896

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 426/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a servidora **LIANE MARIA RIBEIRO,** no período de 01/03/2023 a 15/03/2023 (15 dias de férias) pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:808708CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 427/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ARNO ANDRE LAUTERT** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar II, lotado Gabinete Vereador Elias, a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:11DD757A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 428/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar Comunitário, lotado Gabinete Vereador Elias Fernandes, a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B6A9FF84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 429/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAMARA SILVA DA ROSA** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar II, lotado Gabinete Vereador Elias Fernandes, a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8EF6149B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 430/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VITÓRIA CARDOSO MAGALHAES** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar Comunitário, lotado Gabinete Vereador Elias Fernandes, a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:54759AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 431/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CAROLINA SILVA DA FONSECA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão ou Procuradorias Legislativas, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:65AFDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46739/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Cristian Ceolin Bortolotto**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106118, de 30 (trinta) dias, de **01/03/2023 a 30/03/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/07/2012 a 22/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7129783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50614/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Ernani Silvio Aquino Frota**, Médico Clínico, matrícula nº 2001101584, de 90 (noventa) dias, de **01/03/2023 a 29/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/06/2011 a 13/06/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57B5B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 810/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51611/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roberto Port de Oliveira Fortes**, Programador de Informática, matrícula nº 2016108021, de 30 (trinta) dias, de **01/03/2023 a 30/03/2023**, correspondente ao período aquisitivo *10/08/2017 a 09/08/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:333F15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55128/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Suelen da Silva Brant**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106423, de 90 (noventa) dias, de **01/03/2023 a 29/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2017 a 25/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CE6E6E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2765/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria Lucia da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101106, de 30 (trinta) dias, de **01/03/2023 a 30/03/2023**, correspondente ao período aquisitivo *24/11/2014 a 23/11/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:05279A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 814/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5820/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana da Silva Fraga**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107638, de 90 (noventa) dias, de 01/03/2023 a 29/05/2023, correspondente ao período aquisitivo 27/10/2014 a 26/10/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2385C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5697/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Regina Pereira da Silva**, Servente Merendeira, matrícula nº 1991000922, de 60 (sessenta) dias, de **01/03/2023 a 29/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C0B2679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 816/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5099/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Gomes Nascimento**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1998100405, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2023 a 31/03/2023**, correspondente ao período aquisitivo *31/03/2013 a 30/03/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:71A90EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1832/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Ronaldo Ervino Licks**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100424, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2023 a 31/03/2023**, correspondente ao período aquisitivo *07/04/2013 a 06/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:90AE2CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 817/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2843/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mara Liliane Braga Rodrigues**, Educador Social, matrícula nº 2013106836, de 30 (trinta) dias, de **03/03/2023 a 01/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/04/2013 a 15/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:86A0EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 818/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 53876/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Camila de Souza Pinho Cardoso**, Assistente Social, matrícula nº 2012105762, de 30 (trinta) dias, de **06/03/2023 a 04/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *22/05/2012 a 21/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1E902F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 819/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3237/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carla Irigaray Costa**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2001101618, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **06/03/2023 a 02/08//2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *05/01/2010 a 04/01/2015 e 05/01/2015 a 04/01/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:33A9E2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 820/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2632/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eroni Cardoso de Souza Krumenauer**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2014107265, de 30 (trinta) dias, de **06/03/2023 a 04/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/02/2014 a 10/02/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0236E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 824/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49549/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Jurema da Silva Oliveira**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2010104459, de 30 (trinta) dias, de **08/03/2023 a 06/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/03/2010 a 15/03/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD81AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 825/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 53389/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ruth Soraia Alves Mendes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2000101237, de 30 (trinta) dias, de **08/03/2023 a 06/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/02/2015 a 22/02/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DD7F2BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 826/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7030/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Vitor Hugo da Silva Fortes**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2012105429, de 90 (noventa) dias, de **01/03/2023 a 29/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *13/02/2013 a 12/02/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E4B581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7262/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvia Rejane de Carvalho Borges**, Professor de Matemática, matrícula nº 2008103806, de 90 (noventa) dias, de **14/03/2023 a 11/06/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *12/05/2008 a 11/05/2013 e 12/05/2013 a 11/05/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:09446011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8427/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice de Menezes Nunes**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001734, de 90 (noventa) dias, de **01/03/2023 a 29/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *07/04/2017 a 06/04/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:386C11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 10981/2023;

Resolve:

Alterar a convocação do servidor Marco Antônio Oliveira de Almeida, Matrícula Funcional nº 2017108635, para mais 20 horas semanais, na área de Língua Inglesa, a partir de 07/03/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9D882E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 793/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 793/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos processos nº 10.120/2023.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de um Computador Desktop Lenovo, número de Patrimônio 104079, que teria sido supostamente furtado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy entre os dias 21 de Junho e 02 de Julho de 2021.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24AA7BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 7.214/2023, a servidora Joeni Santana Guzinski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106326, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 09 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F14C7450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 821 /2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 11.095/2023, á servidora Claudia Sueli Baptista Martins, Professora, matrícula n° 1999100873, Licença Falecimento, no período de 11 de março de 2023 a 18 de março de 2023, nos termos do art. 142, §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:505ED229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 822/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder, de acordo com processo protocolizado sob nº 11.189/2023, à servidora Carla Farias Cardoso, Professora, matrícula n° 2010104580, Licença Maternidade, no período de 10 de março de 2023 a 05 de setembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:DEC166FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 77/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 077/2021
Ofício nº 16/2023 - datado em 17/03/2023

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 096/2022 resultante do pregão eletrônico n° 77/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - Agenda Escolar Ensino Fundamental formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Agenda tipo permanente. Arte a ser definida pelo Município.	650	R$ 15,90

Alvorada, 20 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F2BFEFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

CONTRATO Nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 132/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, secagem, embalagem,

dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades de saúde do município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados, sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas, cobertores, campos cirúrgicos, aventais, toalhas e rouparia diversas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: Multiservice Soluções Inteligentes Ltda.. CNPJ sob o nº 47.204.354/0001-11.

Valor Total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Alvorada, 16 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:733F7C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

LULIANA BEATRIZ PAULA DE ALMEIDA para o cargo de Professor (a) Educação Infantil - 30 H/S - 41ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 17 de março de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:6213A955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.323/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.323, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.732/2015, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), ESTABELECE A NATUREZA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E CRIA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.732/2015, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), ESTABELECE A NATUREZA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E CRIA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR":

I – O artigo 37 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 37 O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 4 (quatro) anos, com recondução.

§ 1º A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

II – O inciso VII do artigo 38 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 38. [...]
VII - Reconhecida a experiência mínima de 1 (um) ano em promover proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, comprovados com currículo e demais documentos comprobatórios.

III – O artigo 47 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 47. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades de capacitação, e quando nas situações de representação do Conselho Tutelar devidamente comprovadas, nos moldes da Legislação Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DB0D9F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4324/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.324, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA AJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa AJ EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 48.540.411/0001-04:

I – ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, a área de 36.322 m2 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) correspondente ao Lote 1 da Quadra C do Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, integrante de um todo maior registrado sob a Matrícula nº 3.086 do Registro de Imóveis do Município de Arroio dos Ratos, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa, conforme carta de intenções.

Art. 2º O Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016 e conforme minuta de contrato anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I - Gerar 20 (vinte) empregos diretos e 20 (vinte) empregos indiretos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;
II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos, conforme projeção de aumento no faturamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, e licenciamento ambiental ficarão sob responsabilidade da Comodatária.

Art. 5º Os auxílios de que tratam o art. 1º, desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9B259EC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2023

13/03/2023 - Portaria nº 453/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a (o) servidor (a) VIVIANE MERCANTE MARTHA MARQUES, matrícula nº 4331, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme comprovação, a contar de 08 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3EE346E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2023

13/03/2023 - Portaria nº 454/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a (o) servidor (a) NADIA CABRAL PINHEIRO, matrícula nº 4328, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme comprovação, a contar de 08 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DB80291F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2023

13/03/2023 - Portaria nº 452/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ADRIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4323, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8D82D5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2023

13/03/2023 - Portaria nº 451/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a (o) servidor (a) MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA THIEL, matrícula nº 4326, do Nível 1 Classe A, passando para o Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, conforme comprovação, a contar de 03 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:745A4A70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2023

13/03/2023 - Portaria nº 450/2023 - CONCEDER ao servidor (a) MARCIA SOUZA SILVEIRA, matrícula 4322, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EDD4FBDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2023

13/03/2023 - Portaria nº 449/2023 - CONCEDER ao servidor (a) PRISCILA ROSA DOS SANTOS, matrícula 4330, Cargo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:11FAFD28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2023

13/03/2023 - Portaria nº 448/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 4324, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO INTITULADO ENSINO DE HISTÓRIA, conforme comprovação, a contar de 02 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3E337A91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2023

15/03/2023 - Portaria nº 460/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula 3233 - Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:005A7E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2023

15/03/2023 - Portaria nº 459/2023 - CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDAR ao servidor (a) JOÃO OCTAVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula nº 4197, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 de março de 2023, com previsão de término 10 de julho de 2023, para estudar Mestrado em Ciências Criminais, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA1EA550

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2023

15/03/2023 - Portaria nº 457/2023 - CONFIRMAR o servidor LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula 3842, cargo ELETRECISTA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F30A1997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2023

15/03/2023 - Portaria nº456/2023 - EXONERAR, WESLEN RAFAEL DA SILVA DIHL matrícula 4116, do Cargo de Dirigente de Equipe CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 13 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:13B3A3D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2023

15/03/2023 - Portaria nº 455/2023 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) MARCIA AVILA BERTOLA, matrícula nº 3822, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:00070332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023

02/03/2023 - Portaria nº 394/2023 - CEDER, o (a) servidor (a) EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, cargo Professor, matrícula nº 4318, para o Município de Butiá, sem ônus para o Município de Arroio dos Ratos, no período de 02 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Cedência.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:23D0AED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **23/03/2023**, às **10h, 10h01 e 10h30**, consecutivamente. O edital RETIFICADO estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 17 de março de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0A2A4AC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2023

PORTARIA Nº 467/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo Giovani da Silva Moraes, matrícula nº 3889, cargo Agente Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º As atribuições do Agente de Contratação estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com regulamentação específica em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 16/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de março de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D0AA61B3

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 458/2023

15/03/2023 - Portaria nº 458/2023 - CONFIRMAR o servidor MARCO ANTONIO DE MELO MACHADO, matrícula 3815, cargo CARPINTEIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:773D2910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FNAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FNAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023.** Segue abaixo a lista dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA

Aline Bárbara Schmeling Wichnieski
Joziane Schwiderke
Rafaela da Silva Garcia Becker
Naiane da Silva Lopes
Katiusse Ciotti
Ivania Vidi Ramos
Tainara Dumke Moura
Sara Giovana Oliveira Machado
Mara Joziane de Lima Carneiro da Silva
Amanda Mendes de Lima
Wisla de Oliveira Nunes
Elissandra Eva Dias Santos
Rubieli Moreira dos Santos
Jaqueline Narel Stein
Jéssica Duarte
Queren Moraes Rodrigues
Isamara Aparecida dos Reis Quevedo
Adrieli Moreira dos Santos
Arthur Almeida
Tatiane Denise Goergen
Helena de Fraga

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57A64716

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOSÉ RODOLFO JANTSCH, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA.

PORTARIA Nº 369/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOSÉ RODOLFO JANTSCH, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3471/2023, contrata temporariamente JOSÉ RODOLFO JANTSCH, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 17/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ED8F443C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2023,** a 2ª (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Matemática, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

2ª JANINE TAÍS WEIS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:117A0A8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

PORTARIA Nº 370/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, do dia 20/03/2023 a 18/04/2023, referente ao período de 08/04/2021 a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:842E6D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às sete horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete do Prefeito, Prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, sito à Rua da República nº 96, foi realizada a **POSSE E O EXERCÍCIO** da Sra. GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA. Nesta oportunidade foi lhe dado **POSSE E EXERCÍCIO** pelo Sr. Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente **TERMO** que vai devidamente assinado pelas partes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN
Professora

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DDE54043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80, com sede à Rua 19 de Outubro, n.º 1.258, Sala 04, bairro São José, município de Ijui/RS, CEP: 98.700-00, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 1064433251 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 884.756.890-00, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme Dispensa por Limite n.º 651/2022, Processo Administrativo n.º 678/2022 e Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto do contrato em 25%, conforme autoriza o art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, para ampliação das metas físicas do Termo de Cooperação Técnica – TCR – PRF - 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste equivale ao valor de R$7.438,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), passando o valor do contrato de R$29.752,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para R$37.190,00 (trinta e sete mil, cento e noventa reais), alterando-se assim a Cláusula Segunda do Contrato n.º 37/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1134-449051.10043.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a razão social da parte contratada, a qual passa a ser SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, conforme cópia da Alteração e Consolidação do Contrato Social anexa a este

instrumento, do qual é parte integrante. O CNPJ da contratada segue inalterado.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, retificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

AJG Engenharia LTDA,
CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80
CONTRATADA
ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS
CPF nº 884.756.890-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3DF7E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n.° 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, n.º 1280, na cidade de Santa Maria, neste ato representado por Tiago Dalla Porta, inscrito no CPF sob nº 007.937.720-36, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Pregão Presencial nº 09/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 22/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme possibilidade expressa na Cláusula 10.1 do Contrato e art. art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 07/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA
CNPJ nº 07.756.651/0001-55,
TIAGO DALLA PORTA
CPF nº 007.937.720-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5D6CAE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0010/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0010/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/03/2023 às 08:30 horas até o dia 30/03/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 30/03/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 30/03/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:61B6306A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 021/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DA RETRO RD 406. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:AC8E333C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BACKUP ONLINE DOS SISTEMAS.
Empresa Contratada: HB Comércio de Produtos e Serviços de Informática LTDA
CNPJ nº 09.334.082/0001-85
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4F82B159

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 043/2020, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 009/2020. Contratada: Bocchi & Dal Piva Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 16942.046/0001-60.
Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 043/2020 referentes ao Pregão Presencial nº 009/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de **17/03/2023.**

Barracão – RS, 17 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9ED26F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL 59051.019587/2023-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 31/03/2023
HORÁRIO: 10:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 17/03/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B8AF353F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 31/03/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 17/03/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B216EF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2022.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2022.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LORENI DE CAMPOS PALHANO.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 01945622040 e RG nº 1099858068, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 257, Bairro Santo Antonio, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 90/2022.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 90, firmado entre as partes em 02 de novembro de 2022, **a contar de 15 de março de 2023.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LORENI DE CAMPOS PALHANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B84DEA12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2023

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2023.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LEONARDO HEISLER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LEONARDO HEISLER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 039.560.130-42 e RG nº 8122456653, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 106/2023.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 106, firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2022, **a contar de 20 de março de 2023.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 16 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEONARDO HEISLER DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A39DBFF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARICARLA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.565 de 07 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON,** brasileira, divorciada, CPF nº 775.439.120/15 , RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 186, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.565 de 07 março de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.025,93 (mil, vinte cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **10 de março de 2023,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARICARLA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome:Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B908B5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº 27/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/03/2023, à servidora LAUDETE CAMPIOL ALCHARIO, matrícula 740, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.142/10.950 no valor de R$ 1.100,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 14/03/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:450BF2A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL RS, Estado Do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 02 /2023 do Conselho Municipal da Saúde realizada no dia 29 de MARÇO de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Barros Cassal RS a realizar-se no dia.29 de março de 2023 com início às 13 horas e término às 16:30 horas, tendo como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia". Tendo como local o Salão Paroquial situado na Rua Medianeira ,410 centro de Barros Cassal RS.
Art. 2º Para organizar e realizar a VII Conferência Municipal de Saúde fica instituída Comissão Organizadora do evento, composta pelos seguintes membros:
I - Presidente –DÉBORA SANTOS MACHADO
1-Secretário (a) .EVELINE BRANDALIZA
II- Coordenador Geral – ...ANTONIO ELENO RIBEIRO DIAS
III- Secretaria Executiva- Vagner da Silva.
IV- Relatora .CAROLINE SOARES GRACIOLI GIOVANELLA;
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 16 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:67C3FA6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL Nº 10 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**,** edital n° 001/2023, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
37º	Luana Paula Dutra	47

PROFESSOR ANOS FINAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais
CIÊNCIAS

Classificação	Candidato	Nota
5º	Ivanir de Andrade	43

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3E976998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Cessa temporariamente as atividades nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Érico Veríssimo e Marechal Rondon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- Considerando o número insuficiente de alunos, aposentadorias de servidores e difícil acesso;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica sessada temporariamente as atividades nas Escolas Érico Veríssimo – da Localidade de Cerro Grande e Marechal Rondon – da Localidade de Linha Pinheiro, ambas em 22 de fevereiro de 2023, conforme atas nº 05/2023 e 06/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de cessação das Escolas

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, em 17 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CAD531C2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RONALDO A. TARIGA - ME
CNPJ: 17.667.745/0001-01
OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas – Patrulha agrícola para Secretária Municipal Ind.Comercio. e Agricultura.
Dotações:
2846 - Aquisição de Patrulha Agrícola
Valor: R$17.300,0 (dezessete mil e trezentos reais)
Vigência: 16/03/23 até 16/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FDC1808B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 92.264.472/0001-70
OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas – Patrulha agrícola para Secretária Municipal Ind.Comercio. e Agricultura.
Dotações:
2846- Aquisição de Patrulha Agrícola
Valor: R$91.040,0 (noventa e um mil e quarenta reais)
Vigência: 16/03/23 até 16/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0C65BDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ARP 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BOMBAS VANBRO, CNPJ 91.397.893/0001-06

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA OS POÇOS DO MUNICÍPIO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 52.225,00

VIGÊNCIA: 14/03/2023 A14/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2BA9FF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ARP 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.244.632/0001-14

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA OS POÇOS DO MUNICÍPIO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 76.750,00

VIGÊNCIA: 14/03/2023 A14/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO004/2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F3B7C9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ N° 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: NOEMI KLERING 642.803.650-91, CNPJ 48.209.598/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de leitura das unidades consumidoras da rede de água do Município.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II

Bom Princípio, 17 de março de 2023.

FÁBIO PERCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:85A831AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - CONTRATO 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA:NOEMI KLERING 642.803.650-91, CNPJ 48.209.598/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de leitura das unidades consumidoras da rede de água do Município.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL):R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA:16/03/2023 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II

Bom Princípio, 17 de março de 2023.

FÁBIO PERCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E0FF94AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 052/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **MARCIELI CRISTIANI ANGELI** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 2 - 3ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E078EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 051/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **JOSIANNY RODRIGUES DE VARGAS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 17º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94FB8B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 050/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 20 de março de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **CLAUDIOCIR DANETTI PUNTE** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 32º classificação;
• **SANDRA MARIA DOS SANTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 33º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B57EE89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 049/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2023, de 15.02.2023.

• **KATIANA MURIELI DA ROSA** para o cargo de Médico Pediatra 20 h/sem – 1º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6991F99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 048/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 20 de março de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

• **LETICIA MORGANA PURPER PEREIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 9º classificação;
• **ANGELICA ALINE DA COSTA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 10º classificação;
• **CLEONICE XAVIER RIBEIRO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 11º classificação;
• **LILIANE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 12º classificação;
• **CRISTIANE ISABELA HERRMANN** para o cargo de Serviços de Cozinha – 13º classificação;
• **CINTIA ROBERTA GOMES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 16º classificação;
• **MAGDA HARTMANN FILERENO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 17º classificação;
• **SAMUEL ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 18º classificação;
• **BRUNA RAFAELA BECKER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 19º classificação;
• **CRISTINI DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 20º classificação;
• **ANA CLARA MORAES VASQUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 21º classificação;
• **CLARA RAMOS DE BORBA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 22º classificação;
• **JÚLIA WESSLING** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 23º classificação;
• **LAURA RAQUEL OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 24º classificação;
• **REGINA VITORIA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 25º classificação;
• **RAQUEL KEHL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 26º classificação;
• **SABRINA MORAES CASTILHOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 27º classificação;
•
• **DAIANA JAQUELINE REIS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 28º classificação;
• **RAMONA TIMM DA SILVA ZAMMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 29º classificação;
• **FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 30º classificação;
• **DIENI ZANOTTI MAYCA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 31º classificação;
• **DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música– 2º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4791AB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 046/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 20 de março de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17.02.2020:

Portaria nº 58.831, de 13.03.2023, que nomeia **RICARDO WERNER FRIEDRICH** para o cargo de Guarda Municipal – 29ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46ED2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.831, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICARDO WERNER FRIEDRICH**, portador do CPF nº 025.142.560-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:492D0F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 20 de março de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.825	CLACI TEREZINHA JACOBOSKI	Auxiliar de Ensino (2º chamada)	52
58.826	ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES	Auxiliar de Ensino (2º chamada)	85
58.827	MONIQUE RAFAELA KROETZ	Auxiliar de Ensino (2º chamada)	116
58.828	JAMILE NUNES MOHNSCHMIDT	Auxiliar de Ensino (2º chamada)	123
58.829	CLAUDIA PRISCILA BRANDT PINTO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	30
58.830	ELISANDRA FERREIRA PUGLIESSI	Assistente Administrativo	42

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A18F26B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.825, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLACI TEREZINHA JACOBOSKI**, portadora do CPF nº 002.600.920-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 52ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC1FA42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.826, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES**, portadora do CPF nº 000.682.670-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 85ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7D111A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.827, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MONIQUE RAFAELA KROETZ**, portadora do CPF nº 039.768.570-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 116ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFEBD250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.828, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAMILE NUNES MOHNSCHMIDT**, portadora do CPF nº 010.185.970-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 123ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB5120B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.829, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIA PRISCILA BRANDT PINTO,** portadora do CPF nº 054.321.909-74, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45339AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.830, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISANDRA FERREIRA PUGLIESSI**, portadora do CPF nº 882.854.720-00, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 42ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 20 de março de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E342BB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09.
PROCESSO DE ORIGEM: Processo Licitatório 085.2022, ata de registro de preço nº 240.2022.
OBJETO: Adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 056.2022 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Gramado, para aquisição de 30 (trinta) computadores, do item 02 da ata de registro de preço.
VALOR: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06E14173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.391, 16 DE MARÇO DE 2023.

RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM – COMTUR/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.349/2009, de 17 de março de 2009, e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM – COMTUR/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2025, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
KELY CHRISTINA ROSSI PINTO – Titular
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO – Suplente

II - Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI
DEBORA MARIA KEHL TRIERWEILER – Titular
CESAR RAMOS – Suplente

III - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
PAULO HENRIQUE MACHADO – Titular
MARCIO FINGER – Suplente

IV - Representantes da Fundação Cultural de Campo Bom
SOLANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA - Titular
KÁTIA FOESTER - Suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GRAZIELA PIRES DA SILVA – Titular
DENIAN BALON PEREIRA – Suplente

VI - Representantes da Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo – ASPEUR
ALEXANDRA MARCELA ZOTTIS – Titular
MARY SANDRA GUERRA ASHTON – Suplente

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
MISAEL DALVAN GUIMARÃES – Titular
ADÃO LUIZ CORREA – Suplente

VIII - Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Bom (CDL-CB)
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA – Titular
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER – Suplente

IX - Representante do artesanato de Campo Bom
ARNO WEBER – Titular
JALMA BICA BUENO – Suplente

X - Representante das agências de viagem e turismo do Município
LEANDRO ALLGAYER – Titular
LAERTE BROCHIER – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FEBEDE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviço em ligação de energia elétrica de prédio municipal com a rede de distribuição local de energia, fornecida por concessionária exclusiva nesta região e realizada de **maneira gratuita**, não abrangendo o fornecimento de energia elétrica em si.
FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02.016.440/0001-62.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:10085D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação da formadora Márcia Funke Dieter para um encontro de duas horas, do projeto "Compartilhando Saberes e Fazeres", para os professores da modalidade Pré-escola.
FORNECEDOR: ATELIE DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD1C87E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Aquisição de fascículos do projeto LER, elaborado em parceria com duas universidades locais, apresentando seções diferenciadas que podem ser utilizadas nos trabalhos em sala de aula, por um período de 10 (dez) meses.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5EBADD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) discos rígidos para reposição e regularização dos serviços de e-mail do município.
FORNECEDOR: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 10.894.828/0001-94.
VALOR TOTAL R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F5FC522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) exemplares do livro "Bem-vindo a minha cidade" de autoria de Rodrigo dos Santos Keller.
FORNECEDOR: R S KELLER & CIA LTDA, CNPJ 06.998.502/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F93D8AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de correção do sistema de DNS, melhoramento do sistema de E-mails, transferência de roteamento avançado e treinamento das tecnologias envolvidas ao departamento de informática, para manter a segurança da Tecnologia da Informação".
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0ABD59F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação do curso "Introdução a comunicação não violenta", para diretores, vices e coordenadores pedagógicos das escolas de educação infantil, das escolas de ensino fundamental e servidores da SMEC.
FORNECEDOR: TG ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17.622.550/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 9.724,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD711E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.392, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU SADY ARNILDO SCHMIDT.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.401/2015, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU SADY ARNILDO SCHMIDT, para o cumprimento do restante do mandato até 03 de dezembro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Executivo Municipal, indicados através do Decreto Municipal nº 7.209, de 29 de março de 2022, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
VANESA AGRÍCOLA CAMBRUZZI – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CAMILA VARGAS SAGER - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITO – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,
CARINE NAIARA SCHUETZ – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03D83814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATADO: AMANDO FRANCISCO HAAB

CNPJ nº 43.702.187/0001-88

OBJETO: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE CORAL

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 1278,39 (um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 17 de Março de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:526E8C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: AMANDO FRANCISCO HAAB

CNPJ nº 43.702.187/0001-88

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº12/2023

OBJETO: **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE CORAL**

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 1278,39 (um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 17 de Março de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D72DAEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.813/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.03.2023 às 17h20min até o dia 23.03.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES PARA EMEI JARDELINO NOVASKI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F9B69E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de espetáculo de Páscoa para ser apresentado dia 08/04 no Largo do Baronda.
Inexigibilidade no inciso III do art. 25 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 2811/2023
CREDOR: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI, CNPJ Nº 13.603.155/0001-64
VALOR: R$ 200.000,00

Capão da Canoa, 17 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1D0235F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FAMURS PARA AS SERVIDORAS ALINE CRISTINA SERRA DA SILVA E MARÍLIA SIMÃO BEHENCK NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 2981/2023
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 1.096,00

Capão da Canoa, 17 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75256D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 163/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023

Do Objeto: Prestação de Serviços de Perfilagem Óptica de Poço Artesiano na Comunidade de Linha São Luiz, incluso equipamento que realiza filmagens em poços de até 615 metros de profundidade, através de câmeras frontal e lateral giratória em 360º com alta resolução, câmera de 800 psi na forma de ampola usinada de alumínio com iluminação em led, cabos do tipo "kevlar" de alta resistência que permitem a transmissão de imagens e referências de metragem em tempo real em uma tela de 18,5 in (polegadas) e salvamento automático em imagem HD a cada 5" (segundos), possuindo alimentação por bateria estacionária e carregador, evitando assim riscos a realização da investigação. Ainda, deverá compreender os serviços de deslocamentos, perfilagem, emissão de relatório técnico no qual conste altura da boca do poço, material de revestimento, comprimento do revestimento do poço, contato do revestimento do poço, contato do revestimento x rocha, verificação do isolamento do revestimento/cimentação, verificação das mudanças litológicas, verificação das profundidades das entradas de água (fraturas) e possíveis infiltrações, nível estático do poço e profundidade do poço estando o mesmo acompanhado de Anotação de Reponsabilidade Técnica ART.
Contratado: André Luís Schneider Barros Wink 00223089036, CNPJ 37.999.776/0001-77.
Contrato nº: 11/2023 de 17/03/2023.
Valor Total: R$ 6.150,00.
Vigência: 30 dias a contar de 17/03/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:78FFD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Do Objeto: Contração de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde nos quais se enquadram os resíduos dos grupos "A", "B" e "E" em uma quantidade mensal de até 600 litros. O recolhimento deverá ser feito quinzenalmente sendo recolhido em cada coleta até 250 litros de resíduos dos "Grupos A e E" e 50 litros de resíduos do "Grupo B". Em caso de excedentes, fica limitado o recolhimento de 01 (uma) bombona de 100 litros para os "Grupos A e E" e 01 (uma) bombona de 50 litros para o "Grupo B" ao mês.

Do Contratado: Transporte de Cargas Especiais Malmann Ltda, CNPJ 06.071.223/0001-26.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 210,00** ao mês, totalizando **R$ 2.520,00** para o período de 12 (doze) meses de contratação e ainda, o valor de **R$ 100,00** para o recolhimento de 01 (uma) bombona de 100 litros "Grupos A e E" e **R$ 70,00** para 01 (uma) bombona de 50 litros "Grupo B" ao mês de excedentes, caso necessário.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação ao atendimento do objeto mencionado, em razão do término da vigência do contrato atual o qual contemplava os referidos serviços. Igualmente, justifica-se a necessidade a fim de dar o correto tratamento e a correta destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde conforme legislação vigente.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C4047A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de Projetos de Oficinas Culturais do Município de Capitão compreendendo as seguintes oficinas:

Oficina 01 Coro Misto Adulto: Deverá disponibilizar a comunidade a oportunidade de experenciar um repertório misto que contemple vários gêneros musicais brasileiros, explorando a variedade de timbres vocais, com uso de arranjos exclusivos e com o objetivo de compor repertório variado para apresentações locais, em encontros de coros, concertos e eventos do município. Atividade semanal com duração de no mínimo 02h00min.

Oficina 02 Grupo Municipal de Teatro: Deverá acolher interessados da comunidade, com faixa etária a ser definida pelo contratante, como objetivo a produção de espetáculos teatrais para apresentações locais e representação do município em eventos de outras cidades. Atividade semanal com duração de no mínimo 02h00min.

Oficina 03 Grupo Municipal de Cinema: Grupo destinado a comunidade, onde cria-se a instrumentalização do processo cinematográfico desde a composição do roteiro, passando pela operação de equipamentos profissionais e edição de filme, tendo por objetivo a produção de curtas-metragens anuais para exibição local, festivais de cinema e plataformas digitais. Atividade semanal com duração de no mínimo 01h30min inclusa disponibilização de equipamentos de gravação de imagens bem como operação com drone de gravação.

Do Contratado: J.A Art' Manhas Produção Teatral Eireli, CNPJ 07.916.699/0001-83.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 5.000,00** ao mês, totalizando **R$ 60.000,00** para o período de 12 meses de contratação conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de disponibilizar oficinas culturais aos alunos das escolas municipais e escola estadual, bem como, a comunidade em geral do Município de Capitão, objetivando a composição de repertórios musicais diversos, produção de espetáculos teatrais e produção de curtas-metragens para apresentações em eventos locais e regionais.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações,

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7CC69530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 69/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica para Escavação de 12 Micro Açudes através do programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Termo de Convênio FPE nº 1063/2022, Processo nº 22/1500-0001536-1.
Contratado: Britek Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05.
Contrato nº: 12/2023 de 17/03/2023.
Valor Total: R$ 80.352,00.
Vigência: 12 meses a contar de 17/03/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DC0A6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.
Termo de Credenciamento nº: 04/2021 de 24/03/2021.
Aditivo nº: 02/2023 de 17/03/2023.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/03/2023
Credenciado: Lar do Idoso Vale Verde Ltda, CNPJ nº 26.750.962/0001-51.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:49CC3B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: MAGDA WILLE, aprovada em 44º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de março de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:8B132EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no RV 0001 – LIVRE, FR 500 Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F2008DC0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei no 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.154 de 18 de novembro de 2022, mediante inclusão do Projeto "1.070 Aquisição de Material Esportivo" no programa 0111 – Desenvolvimento do Esporte, Cultura e Turismo, órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei no 2.164, de 20 de dezembro de 2022, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

08.01.27.812.0111 - 1.070 – Aquisição de Material Esportivo.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 100.000,00

Art. 2°. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na FR 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:16A473CB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA CIDADE DO CHUÍ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA PROMOVER O PROGRAMA "TRÃNSITO LEGAL".

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino fundamental do Chuí.

Art. 2º. As escolas da rede pública serão beneficiadas através do Departamento Municipal de Trânsito, que realizarão seminários, palestras ou quaisquer outras formas de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, prevenção e a segurança no trânsito.
Parágrafo Único. As escolas da rede privada no município do Chuí, poderão aderir à implementação do programa Educação no Trânsito, em seus estabelecimentos, destinados a alunos do ensino fundamental.

Art. 3º. A implementação do programa Educação no Trânsito nas escolas, tem como foco promover a reflexão com os alunos, sobre a realidade do trânsito na zona urbana e rural, e difundir os princípios para a segurança no trânsito.

Art. 4º. O programa consiste, na promoção das atividades relacionadas do trânsito, palestras nas instituições com a presença de profissionais de trânsito, instituições de ensino, certificadas e credenciada pelo Detran, como CFC'S, durante o período das aulas, visando proporcionar a orientação e acerca da importância da conscientização do trânsito na sociedade em geral.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4DA957A9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 06 (SEIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 06 (Seis) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R$ 1.925,75 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:87F0F6BB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) MERENDEIRAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (Duas) MERENDEIRAS, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0F02C6C7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) ATENDENTES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (Três) ATENDENTES, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:BDEE08C1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) SERVENTE.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) SERVENTE, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AF3592C4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) SERVENTE.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) SERVENTE, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:431CD424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES POR PRAZO DETERMINADO.

RENAN LUNARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Secretário da Câmara de Vereadores. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 24 de março de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 17 de março de 2023.

RENAN LUNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA8A00E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ERA DO PAPEL LTDA ME**
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de cama elástica para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$2.649,00(dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Cotiporã, 17 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9FB3AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ERA DO PAPEL LTDA ME**
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de cama elástica para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº024/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA:30 dias
VALOR: R$2.649,00(dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Cotiporã, 17 de março de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E40F201E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente. Empresa(s) vencedora(s): EMPORIO SANTA FE LTDA - CNPJ 44.618.814/0001-60 - Valor R$ 8.028,48; LEANDRO STRINGARI - CNPJ 21.681.063/0001-20 - Valor R$ 13.276,09; LICITATEC COMERCIO LTDA - CNPJ 48.262.069/0001-10 - Valor R$ 6.876,44; Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - CNPJ 47.484.691/0001-00 - Valor R$ 2.694,10; MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 93.805.521/0001-05 - Valor R$ 57.918,55; PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - CNPJ 08.863.707/0001-33 - Valor R$ 3.404,44;

Derrubadas/RS, 17 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D7B1C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022

Termo Rescisão do Termo de Credenciamento Nº 031/2022. Chamamento Público nº 05/2022. Contratado: Soeli Vieira Teixeira 69474419000. CNPJ nº 45.240.346/0001-03. Objeto: A rescisão do referido contrato é devido ao encerramento da vigência do chamamento público nº 05/2022 e a realização de novo processo para o credenciamento de profissionais de artes visuais. Assinatura do Termo de Rescisão: 15/03/2023.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A71184DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023

Termo de Credenciamento nº 029/2023. Chamamento Público n° 02/2023. Credenciado: Soeli Vieira Teixeira 69474419000. CNPJ nº 45.240.346/0001-03. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de profissionais com formação em curso superior de Artes Visuais, para ministrar oficinas de Artes Visuais para alunos da rede pública municipal de ensino. Valor: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora. Vigência: 15/03/2023 à 28/02/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2023.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5362ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

Termo de Credenciamento nº 030/2023.Chamamento Público n° 01/2023. Credenciado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pintura de paredes de alvenaria e/ou madeira, de esquadrias de madeira e metal e demais serviços de pintura. Valor: R$ 10,03 (dez reais e três centavos) m² - paredes. R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) m² - esquadrias. Vigência: 15/03/2023 à 27/02/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2023.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0839EC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023

Termo de Credenciamento nº 031/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Elson Luis Bühring 79214100063. CNPJ nº 19.146.285/0001-00. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 15/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2023

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B94027AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023

Termo de Credenciamento nº 032/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Adair Müller 67849520068**.** CNPJ nº 38.256.536/0001-45. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 15/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2023.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:94E88A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2023

Termo de Credenciamento nº 033/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Claudair Dos Santos 01231414005**.** CNPJ nº 45.083.633/0001-49. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 15/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/03/2023.

Derrubadas/RS, 15 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5F4731CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 022/2022. Dispensa de Licitação nº 08/2022. Contratado: Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda - Me. CNPJ º 24.602.972/0001-14. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 5,63%(cinco virgula sessenta e três por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024. Valor: R$ 515,47 (quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) mensais. Assinatura do Termo Aditivo: 16/03/2023.

Derrubadas/RS, 16 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:52A36D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 , DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1541

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$321.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 83.200,00

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

704 20.608.0022.1030.0000 GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO 18.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1065 05 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

704 20.608.0022.1030.0000 GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO 238.750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1065 05 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

239 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 65.000,00
3.3.30.93.39 RIO GRANDE DO SUL F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 238.750,00

Fontes de Recurso
05 0500 238.750,00

Anulação:

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 83.200,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -83.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:85FA81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de caminhão novo, através do Convênio nº 910943/2021 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 17 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EB5D98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 03-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Sidinei dos Santos 00976230089 - CNPJ nº 34.822.179/0001-84; Osmar Dutra 58961682091 – CNPJ nº 45.084.219/0001-54; Davi da Silva 03627779002 – CNPJ nº 47.145.547/0001-49;

Derrubadas/RS, 17 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:43D59317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 04-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Associação Portelense de Árbitros – CNPJ nº 94.726.916/0001-77;

Derrubadas/RS, 17 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1A56CA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 30 de Março de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 17 de março de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1759982C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 004/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e Arla) para as máquinas e veículos que integram a frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 31/03/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 20 de março de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:251387C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ n° 31.981364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 70/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 654,92 – Assinatura: 16/03/2023.

– LIRA DA LUZ & CIA LTDA – CNPJ n° 05.192.522/0001-56 – Contrato Administrativo nº 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.807,75 – Assinatura: 16/03/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 12.211,86 – Assinatura: 16/03/2023.

– NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – CNPJ n° 34.034.228/0001-14 – Contrato Administrativo nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R$ 3.220,15 – Assinatura: 16/03/2023.

– NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ n° 33.842.718/0001-84 – Contrato Administrativo nº 75/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.903,25 – Assinatura: 16/03/2023.

– OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 44.639.579/0001-02 – Contrato Administrativo nº 76/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 9.627,44 – Assinatura: 16/03/2023.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n° 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 79/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para crianças participantes das oficinas do Cras. – Valor R$ 12.897,45 – Assinatura: 16/03/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 80/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para crianças participantes das oficinas do Cras. – Valor R$ 12.258,34 – Assinatura: 16/03/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 007/2023 – Contrato Administrativo n° 140/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 – Prorrogação de Prazo passando de 15/03/2023 para 15/05/2023 - Assinatura: 15/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:758AD17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 21/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 21/2023 para Aquisição de peças para trator esteira. A abertura da licitação será às 10h do dia 30 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 para Aquisição de escavadeira hidráulica nova. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:40F045D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 239/2023

PROCESSO Nº 259/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 239/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **LAISA C RICHARDT ENGENHARIA** (CNPJ 43.879.818/0001-39), para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 17-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:EDFCBB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

O Município de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve suspender a sessão do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que está prevista para o dia 20/03/2023 as 14h00min. Sanadas todas as questões que deram origem a suspensão o edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Entre Rios do Sul-RS, 17/03/2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:8ACAFC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.595/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.595, DE 16 DE MARÇO DE 2023. – Designa Diretor em Exercício da Diretoria de Trânsito do Município de Erechim.

Erechim/RS, 17 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:0280C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 02/2023

Processo Administrativo n.º 82/2023; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
PATROCINADO; ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA PÉ NO PEDAL - CNPJ sob nº. 21.334.304/0001- 65; Objeto: cota de patrocínio no evento esportivo denominado "9º RALLY BIKE" - 105 anos de Erechim e 31 anos da URI Campus Erechim, ano 2023, no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública, que acontecerá no dia 30 de abril 2023, no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública.; Valor: R$ 20.000,00; Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 15-03-2023 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito de Erechim .

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:614B101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 08/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, aquisição de conjunto composto de veículo com mecânica operacional para sinalização viária, através da Secretaria de Obras Públicas, Habt., Seg. e Proteção Social, com recursos - Recursos Vinculados ao Trânsito. Foi republicado pois houve retificações no item **10. DA HABILITAÇÃO** alínea m) e seus subitens, foi retificado também o descritivo do item, alterando o ano/ modelo de fabricação. Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **03/04/2023 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B934737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 02/2023. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 02/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total de **R$ 875.833,35, sendo R$ 635.270,29 de materiais, e R$ 240.563,06 de mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Em razão de apenas uma empresa ter sido habilitada no certame, não será aberto prazo recursal.**

Erechim, 17 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3F190DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 007/2023 para patrocínio da "24ª Feira do Livro de Erechim", ficando homologada a inscrição da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados.

Erechim, 17 de março de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:7DDB9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para patrocínio de atividades da "24ª Feira do Livro de Erechim", não havendo inscrições, restou-se encerrado o presente chamamento.

Erechim, 17 de março de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:038EE25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 010/2023 – PARA PATROCÍNIO DE AMBIENTAÇÃO/MOBILIÁRIO DO EVENTO PÚBLICO: "24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 010/2023, para a seleção de empresas que manifestem interesse em ambientar/mobiliar o evento 24ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá entre os dias 22 e 29 de abril de 2023.

Erechim, 17 de março de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:8284572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO MAHANNA CLUB.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2022/24447 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **MAHANNA CLUB**, localizado na Avenida Gernamo Hoffmann, – n°245,– Centro– Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 18/03/2023 à 22/03/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 17 de março de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:F0C59AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 124/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 068/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, que tem por objetivo Contratação de empresa agente de integração de estágio vinculada a TP 023/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 031/2019.
Memorando: 2023009099

Esteio, 15 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1DD1540D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 125/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50247/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SEGURA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para realização de exames e avaliações em servidores da FSPSCE para medicina ocupacional, vinculada a Dispensa de Licitação 124/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 239/2021.
Memorando: 2023009099

Esteio, 15 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1626B492

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 126/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50200/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, que tem por objetivo Prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento, vinculada ao PE 072/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 258/2020.
Memorando: 2023009099

Esteio, 15 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:03BADAAC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 127/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ELISA CARVALHO REBELO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1683, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/01/2023 à 17/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023007625

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de março de 2023

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:241D3541

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:9E3F4E48

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de Março de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:1488C855

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2020
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº01/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Etapa RH Recursos Humanos e Pesquisas LTDA
CNPJ: 30.807.000/0001-69
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e do domicílio da empresa contratada para a seguinte: ESTAP RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA.
A Razão Social da empresa contratada passa a ser a empresa ESTAP RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob número 30.807.000/0001-69, situada na Rua Luiz Arlindo Jaeger, 106 – Bairro Salgado Filho, na cidade de Gravataí, CEP 94020-080 – RS.
Assinatura: 15/03/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Gabriela de Mozzi
Código Identificador:92656C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.604 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:70C55B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 50/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1095/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 04 de abril de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:60C7F02F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1770/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BABA6B64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1771/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47087, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EF8D9F7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1772/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, Matrícula nº 47321, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:604E5205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1773/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47190, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9BCA8EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1774/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, Matrícula nº 46577, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:043A1256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1775/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Elisara dos Santos da Silva, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47188, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4FB1BBB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1776/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, Matrícula nº 46770, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:38801657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1777/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Fiama Alves Seferin, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47027, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:70BA4455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1778/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Greice Klaus, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47088, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6A33E202

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1779/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Jaqueline Schmidt, Professor de Artes, Estatutário, Matrícula nº 47227, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EFE3899F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1780/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Lilamar Mota Flores, Professor, Estatutário, Matrícula nº 40027, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BF987EDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1781/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Luciane Fabbris, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 41240, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:077FBCAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1782/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 4593, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:96E0876A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1783/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Norberto da Silva Santos, Professor Historia, Estatutário, Matrícula nº 46835, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A9594FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1784/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagogico, Estatutário, Matrícula nº 47230, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:670FDB9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1785/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Roberson Alves Carvalho, Professor Ed.Física, Estatutário, Matrícula nº 46207, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A3652F0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1786/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Simone Motta Sampaio, Professor, Estatutário, Matrícula nº 40342, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:57D54196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1787/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5B173D01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS) PARA O SETOR DA TI - SMGG"**:

1. Altera-se o **item 13 (impressora Térmica)**, do ANEXO IV do edital, para que passe a com a seguinte redação:

"Impressora Térmica Aplicação: Impressão De Etiquetas Resolução: 203 DPI Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0. CATMAT: 458740. Corte de papel: Guilhotina Vida útil: 2 milhões de cortes Espessura do papel: 48 a 70 µm Garantia mínima: 1 ano Alimentação de papel: Bobina Interna (Drop In) Troca de bobina: Easy load Velocidade de impressões: mínimo 250mm/s (para textos & gráficos) Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horzontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito. sublinhado, sobrescrito, subscrito. Deverá acompanhar fonte de alimentação BIVOLT (100 a 240 VAC), cabo de Força e Cabo de comunicação".

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **31 de março de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:E895385C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1788/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 40040, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A6914B40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1789/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor, Celetista, Matrícula nº 4376, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:20452616

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1790/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41404, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9B3206FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1791/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Loreci Borges Sperb, Professor Series Iniciais, Celetista, Matrícula nº 4274, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:85360032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1792/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Maria Margarete Canabarro, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 41387, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F914F2E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1793/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Regina Abreu da Silva, Gestor Pedagogico, Estatutário, Matrícula nº 47244, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:82B63E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1794/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, Matrícula nº 46739, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:03DA3D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1795/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Tatiane Severo da Silveira, Professor, Estatutário, Matrícula nº 4981, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4585A3DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1796/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1768/2023, para fazer constar: CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, a partir de 20/03/2023, retornando a cumprir 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:87400E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1797/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vinicius Fonseca Dias, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30638 , a contar de 13/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:87891B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1798/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:950B67A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1799/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 8710/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6269B398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1800/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8711/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:52FAE01A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1801/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Especial para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos constantes no Memorando On-line nº 2019037293, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B483D267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL - SMDEMA"**:

1. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura *"ANEXO IV ATUALIZADO"*, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Altera-se o item 2 - Especificação e Quantidade, do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital.
Onde constou: "Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína, Espécie Animal: Cão, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Mínima Proteína: 22 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Tipo: Peletizada, Características Adicionais: Hidrolizado De Frango CATMAT 454128 Saco de no máximo 25 Kg".
Passe a Constar: "*Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína, Espécie Animal: Cão, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Mínima Proteína: 22 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Características Adicionais: Hidrolizado De Frango CATMAT 454128 Saco de no máximo 25 Kg*".

3. Altera-se o item 2 - Especificação e Quantidade, do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital.
Onde constou: "Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína; Espécie Animal: Gato Adulto; Dosagem Máxima Matéria Mineral: 9 PER; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER; Dosagem Mínima Proteína: 30 PER; Dosagem Máxima Umidade: 10 PER; Tipo: Peletizada; Características Adicionais: Óleo De Peixe E Ômega 6(Mín) 1,8%. Cód. Catmat: 454118 - Fornecimento: Saco de no máximo 20 kg".
Passe a Constar: "*Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína; Espécie Animal: Gato Adulto; Dosagem Máxima Matéria Mineral: 9 PER; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER; Dosagem Mínima Proteína: 30 PER; Dosagem Máxima Umidade: 10 PER; Características Adicionais: Óleo De Peixe E Ômega 6(Mín) 1,8%. Cód. Catmat: 454118 - Fornecimento: Saco de no máximo 20 kg*".

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **31 de março de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:0B8DC845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 798/2023
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:79BAA9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023, Processo Administrativo nº **1106/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FITA ELASTOMÉTRICA E GÁS REFRIGERANTE) PARA MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 1.534,32**. Data da sessão: **29/03/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com. Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FE610E9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021
Sétimo Adendo
Pregão Eletrônico nº 146/2020
Ordem de Compra n° 964/2023 à 974/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 15.361.188/0001-70
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2023, até 07 de março de 2024.
Assinatura: 07 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE6CD196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 036/2023

Contrato 036/2023
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Ordem de compra nº 975/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ/MF : 37.219.996/0001-30
Objeto: Instalação de divisórias - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de março de 2023.
Valor: R$ 10.783,50 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 15 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C1402A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 038/2023

Contrato 038/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023
Ordem de compra nº 1949/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO ALICERCE
CNPJ/MF : 34.521.488/0001-14
Objeto: Contratação do instituto Alicerce para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura.
Valor: R$ 1.091.740,00 (um milhão e noventa e um mil e setecentos e quarenta reais)
Assinatura: 13de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D4DF8561

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 134/2021

CONTRATO Nº 134/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 055/2021
Ordem de Compra n° 977/2023 e 978/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 12 de março de 2023, até 11 de maio 2023.
Assinatura: 10 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C0A2F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 028/2020

CONTRATO Nº 028/2020
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 409/2019
Ordem de Compra n° 910/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 15.361.188/0001-70
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2023 até 10 de março de 2024.
Assinatura: 09 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96003B14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 030/2023

Contrato 030/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
Ordem de compra nº 892/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EDER JOSE SEGER
CNPJ/MF : 19.124.016/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e instalação de mobiliário em aço inox sob medida para EMEI aprender brincando - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 07 de março de 2023.
Valor: R$ 16.710,00 (dezesseis mil e setecentos e dez reais)
Assinatura: 07 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:699EFF40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento N° 010/2021
Ordem de Compra nº 1015/2023 e 1016/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNJP/MF: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2023, até 14 de março de 2024.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Assinatura: 14 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D55154D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022
Ordem de Compra n° 981/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA
CPF: 960.562.740-04
Objeto: Retifica-se o valor total estimado do contrato:
ONDE LÊ-SE "O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, pelas vagas colocadas à disposição e efetivamente ocupadas, os valores definidos pelo Decreto Municipal nº 7.502, de 22 de dezembro de 2022, até o limite previsto e estimado de **LEIA-SE "O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, pelas vagas colocadas à disposição e efetivamente ocupadas, os valores definidos pelo Decreto Municipal nº 7.502, de 22 de dezembro de 2022, até o limite previsto e estimado de R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**

Assinatura: 15 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8C0B7CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 031/2023

Contrato 031/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
Ordem de compra nº 831/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS – PORTO BELO - ADEMPOBEL
CNPJ/MF : 17.221.860/0001-58
Objeto: Contratação da Adempobel para fornecimento de 2 vagas por 12 meses em residencial terapêutico conforme demanda judicial - SMS
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2023.
Valor: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 10 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1CE4E986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 052/2022

CONTRATO Nº 052/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Objeto: Fica alterada a descrição do item 01, de acordo com o memorando 2023004582, acostado à folha 2435 do processo administrativo eletrônico n° 2058/2021
Assinatura: 10 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE0A9775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico N° 103/2019
Ordem de Compra nº 1015/2023 e 1016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ISMAEL RUBEN IANKE ME
CNJP/MF: 15.736.146/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2023, até 15 de março de 2024 ou até findo o valor máximo do contrato para o período de 1 (um) ano

que é de R$ 435.246,0 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais)
Valor: R$ 435.246,0 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais)
Assinatura: 15 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D8BDC59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 249/2022

CONTRATO Nº 249/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços N° 013/2022
Ordem de Compra nº 987/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 4,57% e serviços extras equivalentes 43,57 do objeto do contrato.
Valor: R$ 63.739,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais)
Assinatura: 15 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D0324AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação N° 034/2022
Ordem de Compra nº 937/2023

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNJP/MF: 88.150.495/0001-86
Objeto: Fica reajustado pelo IPCA o valor mensal do aluguel, passando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para R$ 18.539,25 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Assinatura: 08 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CAA31B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 035/2023

Contrato 035/2023
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Ordem de compra nº 871/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ/MF : 37.219.996/0001-30
Objeto: Compra de divisória para nova sede administrativa - SMCEL
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2023.
Valor: R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)
Assinatura: 14 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5EAE5DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1802/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Andreia Soares Marques, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 40048, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E40B7F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1803/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, Matrícula nº 40378, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3FC229D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1804/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Catia Vaz, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 4946, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1FCE2306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1805/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, Matrícula nº 40361, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:558AE3BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1806/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, Matrícula nº 41926, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2E3C4E95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Termo de Colaboração nº 002/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 030/2023
Processo Administrativo nº 907/2023
Ordem de compra nº 1081/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SESTILIA ANNA TONNIOLO
CNPJ/MF: 88.368.634/0001-42
Objeto: ATENDIMENTO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDERÁ CRIANÇAS DO BERCÁRIO E MATERNAL (0 A 3 ANOS) NO FORMATO PRESENCIAL - ATÉ 160 VAGAS - SME,.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Valor do Repasse: R$ 1.242.312,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais)
Valor Mensal: R$ 103.526,00 (cento e três mil quinhentos e vinte e seis reais)
Assinatura: 17 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DCDA626C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1807/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, Matrícula nº 46582, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:178407A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1808/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h Estatutário, Matrícula nº 41922, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1815B2F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1809/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Tatiane de Lima, Professor Área I 20h, Estatutário, Matrícula nº 47023, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F0EEB00B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1810/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder licença por desempenho indenizada para Jonathan Mello de Melo, Professor Matematica, Estatutário, Matrícula nº 47228, nos termos do art. 30 da LEI Nº 7013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1E70E138

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1811/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jainara Martini, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 47º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:49A0214C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1812/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego Oliveira Gimenes, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar - Final de Fila, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 20.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8975D92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 1/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO DO POSTO**. **GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento)**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 04 de abril de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:885453FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, Processo Administrativo nº **1096/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL LÍQUIDO - SMS.** Valor total estimado: **R$ 942,15**. Data da sessão: **28/03/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, Telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D74C332E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO 037 DE 16 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 717/2021 – Chamamento Público nº 006/2021
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTENCIA EM SAUDE - AVAES**, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, para fins de prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE TRAUMATOLOGIA, ANESTESISTA e CIRURGIÃO GERAL, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 17/03/2023. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:B8988B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

VTERMO DE CREDENCIAMENT0 NO 040 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Processo Administrativo nº 475/2022 - Chamamento Público nº 003/2022
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35, para fins de prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE TRAUMATOLOGIA e CIRURGIÃO GERAL, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 17/03/2023. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:92C4F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO 039 DE 16 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 718/2021 - Chamamento Público nº 007/2021
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35, para fins de prestação de serviços EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 17/03/2023. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3BCDFFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (uma) quadra esportiva para realização do projeto câmbio 2023 desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro São Gotardo em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:03EDEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto da câmara de conservação de vacinas lotada na UBS Antônio Tassis Gonzales, em Flores da Cunha - RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:60220893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA 01.2023

APOSTILA Nº 01/2023
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 13/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Processo nº 1446/2022

Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ n.º 46.318.775/0001-00

Objeto: Aquisição de Tablets
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, da Ata nº 13/2022.
Para:
Item 01 – Tablet 8 polegadas, processador de 4 núcleos operando em clock nativo de 1.4 ghz, o valor unitário (un) de R$ 597,30 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), reequilibrado nesta data para R$ 686,90 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). O percentual para reequilíbrio é de 15% (quinze, por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 17 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6605C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA 01.2023

APOSTILA Nº 01/2023
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 13/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Processo nº 1446/2022

Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ n.º 46.318.775/0001-00

Objeto: Aquisição de Tablets
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, da Ata nº 13/2022.
Para:
Item 01 – Tablet 8 polegadas, processador de 4 núcleos operando em clock nativo de 1.4 ghz, o valor unitário (un) de R$ 597,30 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), reequilibrado nesta data para R$ 686,90 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). O percentual para reequilíbrio é de 15% (quinze, por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 17 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FB6B235B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.975, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Anula decreto nº 5.970 que concede revisão no valor do auxílio alimentação integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do poder executivo, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Declara nulo o Ato do Decreto nº 5970, de 10 de março de 2023, tornando sem efeito a revisão no valor do auxílio alimentação, em virtude de vício no processo legislativo do mesmo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:93507F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: MARCO ANTONIO MELO - MEI., inscrita no CNPJ nº 97.522.568.0001-04. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento nas mídias sociais da Prefeitura, atuando na redação de matérias para jornal, facebook, instagram, site da Prefeitura, bem como que auxilie no agendamento das entrevistas de rádios e que realize gravação e edição de entrevista para programas de rádio.VALOR TOTAL: 15.000,00 quinze mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 10/03/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:27A05C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 0232023,**na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**,, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE GRÁFICO , com entrega fracionada**.
Admitindo o Início das Propostas em 20/03/2023 às 14h. Data Final das Propostas 30/03/2023 às 08h50. Data da Abertura das Propostas e Sessão 30/03/2023 às 09h, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F493E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 119/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de formação continuada de professores para o ano de 2023, carga horária prevista – 56 horas, conforme processo administrativo n 410/2022 e contrato nº. 020/2023, sendo a contratada –Núcleo de Estudo de Educação Matemática e Interdisciplinaridade Editora Ltda – Valor total do serviço: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:79437C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.
PROCESSO: Nº 239/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e instalação pra o conserto do ar condicionado do veículo Ambulância Marca/Modelo Ford Transit, ano 2013, placa IUX9H30 da Secretaria Municipal de Saúde, como expresso na tabela abaixo:

Código	Especificação do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
524	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1,00	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
299	FILTRO SECAD. UNIV. O´RING 2 PRE.	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
78	CARGA GÁS	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
41	ÓLEO POLIOLESTER SINTÉTICO R134A	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
390	LIMPEZA DO SISTEMA GÁS R141B	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
38	MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00

CONTRATADO: Knebel & Cia Ltda - CNPJ nº 25.026.098/0001-87, localizada na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº 507, Sala 2, Centro, na cidade de Cerro Largo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 17/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2484E0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Formação Continuada específica e adequada para os profissionais da Educação Infantil do Município de Humaitá/RS**. CONTRATADO:** ELISIANE ANDREIA LIPPI, CNPJ n° 40.506.729/0001-59. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ **18.168,90** (dezoito mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 15 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:1722954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de textura, preparação da superfície e pintura em tinta acrílica em vigas do Pórtico da Cidade de Humaitá**. CONTRATADO:** ANDRE LUIZ DA LUZ TRASEL, CNPJ n° 36.312.350/0001-30. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7C4A2DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para realização de textura e pintura em tinta acrílica em vigas do Pórtico da Cidade de Humaitá. **CONTRATADO:** FABIO ANDRE SCHMITZ, CNPJ n° 12.391.290/0001-20. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A1759311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para realização de revestimento em pedra do tipo mosaico Basalto Ferrugem no Pórtico da Cidade de Humaitá, **CONTRATADO:** LUCIANE QUEIROZ SIEPMANN 00266010016, CNPJ sob o n° 26.523.740/0001-04. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 5.727,02 (cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e dois centavos). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:071A2936

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais como treinador de futebol de campo, futebol de salão e treino funcional. **ABERTURA:** Dia 05/04/2023 às 14 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6BA75C66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa GEOEMB SOLUCÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS. O valor pago será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização dos serviços, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:61E3346E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 026/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSAO

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Josiane Cappellaro**, CPF nº 011.840.570-52, RG nº 3083713325 SSP-RS para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo – CC 05**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 20/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 17 de Março de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DFBFA7FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
738-2	Darlei Audibert	16/03/2023	01	Morgana R. Rodrigues CRM 34.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CB595A3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICA O PRAZO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a RETIFICAÇÃO DO PRAZO do Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 039/2022; sendo o prazo prorrogado até 14/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:462FF0D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 159/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 09 (NOVE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Jessica Soares dos Santos Cazanatto**, matrícula nº 3854-7, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4D061AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 160/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	13/02/2023	01	Ramir Luan Perin CRM 40.049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7CDF6F2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 41/2022; Dispensa de Licitação n.º 18/2022; Contratada: **CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses; Data do aditivo: 16/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:23006E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 40/2022; Dispensa de Licitação n.º 18/2022; Contratada: **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses com manutenção dos valores contratados; Data do aditivo: 17/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:97F417ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 019/2023, tendo como contratada a Sra. **Kelli Almeida da Rocha Candaten**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 17 de março de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3D72B159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 22/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Conselheiro Tutelar**, aberto pelo Edital 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) em especial na Ata da Comissão de nº 09/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 21/03/2023, até as 16 horas, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 17 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FE666360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (SESSENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 28/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6A20F058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera Função Gratificada de Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada da Servidora Municipal **Dabta Camila Tedesco,** matricula nº 3588-2, cargo de Professor, **FG – 02,** de **Orientador do Setor Pedagógico da SMECET**, concedido pela Portaria nº 152/2023, a partir de 20/03/2023.
Art. 2º Conceder Função Gratificada a servidora Municipal **Dabta Camila Tedesco,** matricula nº 3588-2, cargo de Professor, **FG – 03,** de **Coordenadores do Setor Pedagógico da SMECET**, a partir de 20/03/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:419CD1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 036-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 39 – 152km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: R$ 5,12 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7116BF9D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 037-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trechos 07 – 175km/d e 28 – 91,30km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: Tr. 07 - R$ 5,08 e tr. 28 – R$ 5,12 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DDAED4B8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 038-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flotes & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trechos 02 – 142km/d e 40 – 50km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: Tr. 02 - R$ 4,57 e tr. 40 – R$ 5,07 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6AE6AFEE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 039-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 45 – 131,60km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: R$ 5,08 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9136D161

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 041-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 25 – 168km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: R$ 4,88 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8A3E2BE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 040-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 06/04/2022, Trecho 04 – 152km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 31 de março de 2024.
Valor: R$ 4,43 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:589CAACF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

Processo n. 040/22 - Dispensa nº 017-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maicon de Campos - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços Técnicos Específicos de Sonorização de Eventos realizados pelo Município junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes, datado de 24/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de março de 2024.
Valor mensal: R$ 1.545,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0D57D53C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 21-2023 RAMAO ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: RAMAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 18.403.632/0001-61
Vinculado a Tomada de Preços 002-2023
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de um muro de contenção com blocos de concreto vazado, formando floreiras, com drenagem, na Avenida Julio Rosa, Bairro Centro no Município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 135.213,64

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:923EE289

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 029-2020.

Pregão Presencial n. 008-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geatel Serviços de Telefonia e Segurança.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Monitoramento Eletrônico de diversos prédios públicos, datado de 30/03/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2024.
Valor mensal: R$ 4.920,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F58670DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022.

Pregão Presencial n. 009-22.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 31 de março de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/03/2024.
Valor mensal: R$ 52.936,13.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F1191F93

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

Pregão Presencial n. 009-2022
Contratante: IMPASI.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 31 de março de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2024.
Valor mensal: R$ 5.230,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DD4F8039

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 023/2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI011-2019.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede fibra óptica, para serviços de intranet Lan to Lan, objetivando atender as Câmeras de Segurança do Município, datado de 28/03/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2024.
Valor mensal: R$ 3.617,95

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CEECC1CC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.

Processo n° 121/2021 – Inexigibilidade nº 022/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e de gestão pública.
Valor mensal: R$ 8.950,00.
Prazo: 01/04/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6A22334F

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI006-2023
Itens: 03, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19
Valor Total Estimado: R$ 118.015,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0173821B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 011-2023.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Indutar Tecno Metal Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 17/03 a 15/12/2023.
Valor: R$ 2,51 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F934D497

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2020 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 002/2020. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Emissoras Pioneiras da União Ltda. - EPP **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de radiodifusão. **Valor Corrigido**: R$ 7.659,74 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Prazo Aditado**: 19.03.2023 a 18.03.2024, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:EA7A7E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4710/2023

DECRETO Nº 4.710/2023
De 30 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 102.720,96** (cem mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais (Estado):

Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2237	PROGRAMA AVANÇAR - AÇUDES - CONVÊNIO 1315/2022
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 102.720,96**
Total das Suplementações:	**R$ 102.720,96**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BE53D517

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: INDUTAR TECNO METAL LTDA - CNPJ 02.666.200/0001-03, para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 005-2019, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BA934CEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 002-2023, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de um muro de contenção com blocos de concreto vazado, formando floreiras, com drenagem, na Avenida Julio Rosa, Bairro Centro no Município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: RAMAO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.403.632/0001-61, pelo valor global de R$ 135.213,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B127C163

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI006-2023 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 17 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 173.415,00 / Itens 03, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 –Empresa: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.864.868/0005-19, pelo valor total de R$ 118.015,00, totalizando o valor global da licitação em R$ 291.430,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FECE0E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023 - FAMURS

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO – Contratação de empresa por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em abril/2023, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Biotecno, para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termoláveis **Valor: R$ 21.992,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:24830642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM Educação sobre "O Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" que ocorrerá no dia 27 de março de 2023, para dois servidores da Secretaria Municipal de Obras. **Valor: R$ 1.065,60**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9CBDD370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 17/03/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0011/2023***, Processo nº 1496/2023, para

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para, instalação do sistema de alarmes, manutenção preventiva e corretiva do equipamento e monitoramento de alarmes dos prédios públicos do Município, divididos em 05 (cinco) lotes, separados por zoneamento de bairros e prédios públicos.. Para análises de impugnação do Edital pela empresa Monitora Bento, conforme solicitado através de impugnação, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E31D2D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM Educação sobre "O Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" que ocorrerá no dia 27 de março de 2023, para um servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e um servidor da Secretaria de Turismo. **Valor: R$ 1.065,60**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:53FDEBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 031/2023 - FAMURS

Contratada: H.SUL DIVISORIAS LTDA – OBJETO – Aquisição emergencial de divisórias para suprir as necessidades da Escola de Musica. **Valor: R$ 20.130,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:055817A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 512/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Beatriz da Silva Inácio,** Cozinheiro, Padrão 3, matrícula nº 12.488, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.348/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A7BFFDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 513/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Francisco Oneide de Morais,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 2.337, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.319/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F8E519DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 514/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vera Regina Rolim Jacobs,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 7.112, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.333/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B5CF36C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 515/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia de Vargas Costa,** Professor Área I, matrícula nº 12.641, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 17.967/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9BDDDE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 516/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Eduardo Rodrigues Pugues,** Pintor, Padrão 4, matrícula nº 2.245, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.358/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A493E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 517/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elaine Terezinha Santiago Guimarães,** Auxiliar de Disciplina (readaptada), Padrão 2, matrícula nº 2.121, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.494/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CA0A2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 518/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Karina Kich de Almeida de Paiva,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.164, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.404/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E1B70876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 519/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luana Tresbach da Silva,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.161, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.073/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D91F65AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 520/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcelo Ferreira da Silva,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.408, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.547/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C226E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 521/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Ney Telles Ferreira Neto,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.626, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.662/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F032D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 522/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Lizabete Vieira Hefler	30/04/2019	Professor Área I	30/04/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DC5C9163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 523/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 10 de março de 2023, a servidora **Gabriela Lima de Quadros**, matrícula nº 16.605, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, nomeado(a) através da Portaria nº 2870/2022, para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DF4E4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 524/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de março de 2023, o servidor **Filipe Benetti da Rocha,** matrícula nº 16.740, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Cirurgião

Dentista, Padrão 10, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 4.255/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6A53D6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 46/2023 EDITAL Nº 10/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo a empresa vencedora VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ Nº 91.814.285/0001-50, no valor total de 10.820,75 (Dez mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Independência/RS, 17 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E8843266

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.640.820/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: A contratada receberá pelos serviços prestados o valor total de R$ 1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. É permitida a prorrogação deste contrato por meio de aditamento nos termos da legislação vigente.
Com base na Dispensa de Licitação nº 72/2023, Processo de Licitação nº 114/2023 e nas disposições da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:29ED5E10

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 01 (um) mês, até 21 de abril de 2023, a contar de 21/03/2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 17 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6697FF6C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PROCESSO Nº 129/2023 EDITAL Nº 28/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, para as Diversas Secretarias Municipais, às 14h do dia 31 de março de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CFB03870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 06/2023-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE que os valores descontados sejam ressarcidos à servidora, que seja desconsiderada a falta injustificada, se porventura tenha ocorrido o registro, que seja normalizado o tempo permitido para justificativa e ou solicitação de informações acerca do registro mensal no ponto biométrico e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 14-2022 – PA de 03 de março de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:76988BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, no dia 21 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de cestas básicas decorrente do repasse do conselho estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, convênio/ parcerias n° 2054.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD008C61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gasolina para veículos e maquinas da prefeitura municipal.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73FB5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 15:00 horas,**contratação de instituição financeira para arrecadação de créditos tributários municipais através de ficha de compensação com QR Code vinculado, possibilitando o recebimento por meio de Pix.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37F087BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Redes para Quadras Cobertas da Rua Sapiranga, Bairro Bom Pastor e EMEF Jardim Panorâmico, do Município. Cópias do Edital nº 64/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 03 de abril de 2023, às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F1B8938A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **31 DE MARÇO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de material de construção para as escolas municipais, praças e canteiros públicos, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0D01E948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃOMENSAL DE ASSENTOS DE JAGUARÃOPARA PELOTAS, PARA ATENDER ESTUDANTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA PAEP–SMED – dia 30/03/2023 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃODE FRALDAS –SDSH - dia 31/03/2023 às 09:00 h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:EAF46EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR NOVO COMPLETO, COM TURBINA, BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E, ANO DE FABRICAÇÃO 1998**. Abertura prevista para 30 de março de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Março 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:9D6D994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07-2023

ANULAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **ANULAÇÃO** do processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: Contratação de empresa especializada no atendimento a distância (TELEMEDICINA), com a instalação de Estação/Sala de Telemedicina e fornecimento de mão de obra médica devidamente habilitada e profissional enfermeiro para acompanhamento e auxílio ao paciente**.
A decisão motivou-se a partir da detecção de vícios de legalidade dentro do processo, dentre eles a restrição de competitividade, além disso observou-se que a escolha da modalidade de forma presencial não é a mais adequada para presente licitação.
Diante das impugnações trazidas à administração pública, em alegações por vícios de legalidade, decide a autoridade rever seus atos e anular o presente certame.
A fundamentação da decisão se pauta pela observância ao princípio da legalidade, sem prejuízo dos demais princípios da Administração Pública.
Portanto entendendo que o edital apresenta vícios legais, o Administrador Público usando da prerrogativa legal da Súmula 473, do STF, bem como a prerrogativa do art. 49, §1º da Lei 8666/93, a autoridade reconhece as alegações trazidas a lume e decide neste momento anular o certame licitatório.

Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari/RS, 17 de março de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:CFB54C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 11-2023

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica Decretado a partir de 01 de Março de 2023, **TURNO INTEGRAL** de trabalho nas Secretarias e departamentos municipais, sendo que o horário de expediente será das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a quinta-feira.
Art. 2º - O horário de expediente da Sexta-feira fica das 07:00 horas às 13:00 horas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:55CDF555

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que no dia 20 de Março de 2023, segunda - feira, é a data comemorativa decorrente da Emancipação Política Admirativa de Lajeado do Bugre - RS que comemora seus 31 anos de emancipação.

CONSIDERANDO que no dia 21 de Março de 2023 é data comemorativa regulamentada pela lei federal nº 14.519/2023, referente a o dia internacional contra a descriminação racial, dia internacional da Síndrome de Dawn:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 20 de Março e 21 de Março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:34A900DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRI-FICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 28/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 28/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/03/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CB6264B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 012/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 012/2023
PROCESSO: 856/2023
FORNECEDOR : DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor total de R$ 4.028,00 (quatromile vinte oitoreais)
Vigência:17/03/2023 A 16/06/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E3D088B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 013/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 013/2023
PROCESSO: 2359/2023
FORNECEDOR : SEVERO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob nº 29.403.836/000119
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM GINICOLOGIA PARA ATENDER DEMANDA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO.
Valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentosreais)
Vigência:17/03/2023 A 16/09/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3CE44753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Abril de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Março de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C5EE8CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 151/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA; DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/03/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 9/2023, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização de prédios públicos; limpeza e desinfecção de caixas dágua; desinsetização e desratização de bocas de lobo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 17 de Março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:772E2412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 152/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 31/03/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 10/2023, visando à Aquisição de Uniformes para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 17 de Março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0893ACA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 49/2023

EDITAL Nº 49/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 33/2023:

LUGAR:

1º. BIANCA BORGES DE OLIVEIRA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de MARÇO de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:02D05A16

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 48/2023

EDITAL Nº 48/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MOTORISTA
SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.611/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MOTORISTA**, conforme Edital Nº 30/2023:
LUGAR:
1º JOSÉ BOEIRA BORGES;
2º LAUDIR TELES MACIEL;
3º VILMAR BITENCOURT;
4º JOEL SILVA DE AGUIAR;
5º EDSON CARRARO RECH;
6º GIOVANE AMARANTE DE ALMEIDA;
7º MICAEL FONSECA DE CARVALHO;
8º ALISSON POLETTO RECH;
9º VALMIR PEREIRA DA SILVA;
10º ANGELO RODRIGO DE CAMARGO ROCHA;
11º GILNEY ALVES FERREIRA;
12º EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR;
13º VOLNEI CARDOSO DE MATTOS;
14º IURI BORGES FONTANA DE CAMPOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3EBF2F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023. Objeto: serviços de intervenção musical no Evento "31º Aniversário de Morro Reuter", da Banda Brilha Som, a ser realizada no dia 19 de março de 2023, no horário das 15h às 18h, no Salão Imaculada Conceição de Morro Reuter/RS. Contratado: **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: O Contrato vigorará apenas no transcorrer do dia 19 de março de 2023, não havendo possibilidade de prorrogação, uma vez que se trata de apresentação artística única, a ser realizada no horário das 15 às 18h, no Salão Imaculada Conceição de Morro Reuter/RS. Data do documento: 17/03/2023.

Morro Reuter/RS, 17 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:90A2A32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Famurs-FED das Assoc. de Munic. RGS
CNPJ nº: 88.733.811/0001-42
Objeto: pagamento de curso completo de gestão de atualização tributária, aplicação das decisões dos tribunais-TB e ISS-consequência práticas, para os servidores Sidnei Jesus Araujo do Amaral e Samara Nunes de Souza, nos dias 04 e 05 de abril de 2023.

Valor Contratual R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:63A277C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: UVB – União dos Vereadores do Brasil.
CNPJ nº: 83.594.978/0001-56
Objeto: pagamento de 03 inscrições para "XXII Marcha dos Legislativos Municipais" para os vereadores Dângelo Motta, Jorge Amaro e Eduardo Verardi, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023, em Brasilia-DF.

Valor Contratual R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CDB15B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 154/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Edinei Teixeira Machado ME
CNPJ n° 05.848.227/0001-05
Objeto: aquisição de grade galvanizada com instalação inclusa.

Valor Contratual: R$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1CF6F846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no **dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e interior da cidade de Nonoai/RS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 17 de março 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:9F136C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041.2023

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 035/2023 – Edital nº 041/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.** A documentação e propostas serão recebidas no dia **06 de abril de 2023, às 14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (54) 3242-8208, em horário de expediente.

Nova Prata, 17 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:267AB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADESÃO AO RPO

SÚMULA DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇO OUTRO ÓRGÃO - CISGA

Registro de preço de outro Órgão n° 001/2023 – Ata de Registro de Preço – Cisga N° 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR.

Relação de vencedor e valor disponível no site www.novapratars.gov.br dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de MARÇO de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:3BFAD0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de "serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares" para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita-IMAS/RS e serviços para as áreas adiante informadas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.
VALOR: R$ 33.652,00 (Trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 20/03/2023 A 19/03/2024.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 01.258.027/0001-41

Nova Santa Rita, 20 de março 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:6C845521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.412/2023 e o Processo nº 4.568/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	09/02/2023	EMEI Vó Edith
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
ALINE GUEDES	6483-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-2	09/02/2023	EMEI Vó Edith
CELIA REGINA PONTES	6513-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	15172-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
LOUZIANA JACQUES	11800-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
MARIANGELA MORAES	5924-1	09/02/2023	EMEI Vó Edith
NATHALIA ALVES BORGES	12726-2	09/02/2023	EMEI Vó Edith
RAQUEL INDAIA FERREIRA	15326-2	09/02/2023	EMEI Vó Edith

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ALESSANDRA POHREN BUENO	6637-1	01/03/2023	EMEI Vó Edith

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C5C7B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.630/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	07/02/2023	EMEF Rui Barbosa
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	07/02/2023	EMEF Rui Barbosa

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
CATIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-1	14/02/2023	EMEF Rui Barbosa
EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	14/02/2023	EMEF Rui Barbosa
JANAINA DA ROSA PEREIRA	2232-1	14/02/2023	EMEF Rui Barbosa
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1	14/02/2023	EMEF Rui Barbosa
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-2	14/02/2023	EMEF Rui Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07de fevereiro de 2023 (07/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D87F4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 4.898/2023 e o Memorando nº 133/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 30 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MAT.	CONVOCAÇÃO
RITA MAURICEIA KERBER	9539-3	10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de março de 2023 (13/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7110FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 369, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 357 de 09 de março de 2023, que averbou Certidão de Tempo de Contribuição da Sra. MÁRCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER, conforme segue:
Onde se lê: "(...) POLISPORT CENTRO DE APRENDIZADO, TREINAMENTO LAZER LTDA – 18/06/1986 A 17/12/1986 – 0anos, 01mês, 02 dias.
Leia-se: "(...) POLISPORT CENTRO DE APRENDIZADO, TREINAMENTO LAZER LTDA – 18/06/1986 a 17/12/1986 – 0anos, 6meses, 02 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2023 (09/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35CDBC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 370, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4331/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 6.354,21 (seis mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 26 a 29 de março de 2023, em "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D98034BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4325/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 5.287,03 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) ao Sr. GUILHERME AUGUSTO MOTA, Mat. nº. 5008239-3, para cobrir suas despesas entre os dias 26 a 29 de março de 2023, na "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5810699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4337/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.775,57 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) a servidora FRANCELI STEFANI, Mat. nº. 5009164-1, para cobrir suas despesas entre os dias 26 a 29 de março de 2023, para acompanhar prefeito municipal à "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1806414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4004/2023, resolve:

Art.1º DESIGNAR o Sr. VINÍCIUS LEÃO DA SILVA, matrícula 8012745-1, Contratado na Função de Licenciador Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para desempenhar todas as atribuições contidas na Lei 1.794/2022.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados a diligência e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3965DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 06/2023 e o Processo nº 3.630/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	06/02/2023	EMEF Victor Aggens
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1	06/02/2023	EMEF Victor Aggens
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-2	06/02/2023	EMEF Victor Aggens
ROBERTA DA SILVA	5487-1	06/02/2023	EMEF Victor Aggens
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1	06/02/2023	EMEF Victor Aggens
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-2	06/02/2023	EMEF Victor Aggens

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
ELIANE DUTRA BUENO	9750-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
ELIANE DUTRA BUENO	9750-2	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-2	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-6	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
FERNANDA BIERHALS	4413-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES	15784-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
LEONARDO MINGOTTI	14567-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA	5398-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA	5398-3	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
PATRÍCIA RIGON MÜLLER	15482-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
RITA MAURICEIA KERBER	9539-3	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
RITA MAURICEIA KERBER	9539-4	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-2	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
SUSANA BRANDELLI	7382-1	09/02/2023	EMEF Victor Aggens
SUSANA BRANDELLI	7382-2	09/02/2023	EMEF Victor Aggens

VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2	09/02/2023	EMEF Victor Aggens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91656D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 09/2023 e o Processo nº 4.556/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1	06/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-2	06/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1	06/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-3	06/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4	09/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
DEBORA FERREIRA LOPES	11690-2	09/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-2	09/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-1	09/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	09/02/2023	EMEF Vasconcelos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D3BC2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 125,88 (Cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao secretário municipal abaixo, para custear despesas em "COMITIVA DE MINISTROS - PARA ANUNCIAR MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL AO ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM NO RIO GRANDE DO SUL" em Hulha Negra – RS".

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI	5009125-1	SMA	3544/2023	23/02/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores abaixo para custear despesas em "COMITIVA DE MINISTROS - PARA ANUNCIAR MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL AO ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM NO RIO GRANDE DO SUL" em Hulha Negra – RS".

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-1	SMA	3545/2023	23/02/2023
ROBSON SCORTEGANHA	10758-1	SMA	3547/2023	23/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0090DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado, no valor de R$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para o CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021" na DPM Educação em Porto Alegre" – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
BRAYAN WILIAN DE FREITAS	5009079-2	SMS	3568/2023	17/02/2023
EVERTON SOUZA DOS SANTOS	5008484-2	SMS	3554/2023	17/02/2023
ADRIANI MEDEIROS FLORES	16476-1	SMS	4229/2023	17/02/2023
FERNANDA HUBLER CARVALHO	16375-1	SMTSP	3866/2023	21/03/2023
MARCO AURÉLIO SARACOL	10600-1	SMDUH	3934/2023	21/03/2023

CARLA SCHÜTZE	16484-3	SMDUH	3931/2023	21/03/2023
MIRELA MIORIM	16803-2	SMDUH	3928/2023	21/03/2023
MARIA LUIZ SILVA DOS SANTOS	14761-2	SMDUH	3923/2023	21/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78FBDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 04/2023 e o Processo nº 4.556/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1	06/02/2023	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA ZANETTIN	9784-2	06/02/2023	EMEI Paulo Freire
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	06/02/2023	EMEI Paulo Freire
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-1	06/02/2023	EMEI Paulo Freire

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE	5797-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6629-2	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-1	09/02/2023	EMEI Paulo Freire
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-2	09/02/2023	EMEI Paulo Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85E645AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 379, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
BRAYAN WILIAM DE FREITAS	5009079-2	SMS	4202/2023	03/03/2023

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
MARCO AURÉLIO SARACOL	10600-1	SMDUH	3938/2023	22/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32AE2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 05/2023 e o Processo nº 4.556/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA

CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	06/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-2	06/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-1	06/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	06/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ALINE GRAZIELA LUTZ	3794-1	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-2	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-4	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-3	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-1	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim
SILVANA TREVISOL	16396-1	09/02/2023	EMEF Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96A60BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 08/2023 e o Processo nº 4.568/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	06/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-1	06/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-2	06/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-2	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
CAMILA EID DE SOUZA	11495-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-2	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-2	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA	1206-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-1	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-2	09/02/2023	EMEF Santa Rita de Cássia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70554CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para participarem do CURSO PRESENCIAL: "OPERACIONALIZAÇÃO DO SINAFLOR 01/2023", a ser realizado no IBAMA em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIANE FÜHR JUSTEN	8012744-1	SMMA	4040/2023	09/03/2023
VINICIUS LEÃO DA SILVA	8012745-1	SMMA	4045/2023	09/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A33770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 04/2023 e o Processo nº 4.568/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-1	06/02/2023	EMEF Treze de Maio
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-2	06/02/2023	EMEF Treze de Maio
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	06/02/2023	EMEF Treze de Maio
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1	06/02/2023	EMEF Treze de Maio
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-2	06/02/2023	EMEF Treze de Maio

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-2	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
CLARICE GIORDANI BITENCOURT	5061-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
CLARICE GIORDANI BITENCOURT	5061-3	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
GREICE MILENE LOURENCO BICCA	4723-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS	13285-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio
ROGERIO DA COSTA RAMOS	10464-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municip

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D7674BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 384, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4244/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CAROLINE CASTRO CANABARRO, Matricula nº 7757-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 032/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C0DC513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4125/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CARLA SOUZA DOS REIS, matrícula nº 14125-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 031/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD46DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor AILTON FERNANDES CABRAL, matrícula nº 16438-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:606EB732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALBERTO COUTO DA SILVA, matrícula nº 1040-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento – SMICD.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (01/07/2018 a 04/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2023 (04/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69641556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA POHREN BUENO, matrícula nº 6637-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (21/07/2018 a 24/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2023 (24/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D6886B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 101/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEANDRO RODRIGO LIVIERI, matrícula 9717-1, cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFECAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 141/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9445F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 426/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula 13366-7, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8F6A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 507/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 9660-2, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28FB4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 393, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 230/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3670AEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 510/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELEMAR DA CRUZ, matrícula 9792-1, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF7076F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 395, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 508/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUCIANO SILVA CARDOZO, matrícula 9814-1, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E92161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 396, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 689/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 9296-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED7613CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 718/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA PAULA ZANETTIN, matrícula 9784-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9868991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 898/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ, matrícula 13609-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FDB2AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.059/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. JAILSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 16854-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69D2C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de março a 14 de maio de 2023 (13/03/2023 a 14/05/2023); para o servidor ÉDIPO LEAL LEWANDOWISKI, matrícula nº 16.1787-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023 (13/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F8424E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.552/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de março a 15 de setembro de 2023 (16/03/2023 a 15/09/2023), para o servidor LAURO JOSÉ ALVES PIRES matrícula 11.568-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, SMTSP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82F909B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.625/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2023 (27/02/2023 a 08/03/2023), para a servidora ALINE OLIVEIRA SURIS, matrícula 14486-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2023 (27/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F4A1396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.793/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 10 de março de 2023 (07.03.2023 a 10.03.2023) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023 (07.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22DFF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.087/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 16599-1, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56CE071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.412/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 09 de março de 2023 (06.03.2023 a 09.03.2023) para a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023 (06.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:868950B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.818/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 17 de março de 2023 (12.03.2023 a 17.03.2023) para a servidora ROSA MARLI JUBA, matrícula 16343-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2023 (12.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1D8B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.821/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 17 de março de 2023 (10.03.2023 a 17.03.2023) para a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 16240-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023 (10.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:259A0371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.858/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 15 de março de 2023 (06.03.2023 a 15.03.2023) para a servidora CARLA REJANE AVILA FARENZENA, matrícula 6874-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023 (06.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F04A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.482/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 09 de março de 2023 (03.03.2023 a 09.03.2023) para a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES, matrícula 16617-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2023 (03.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BD37D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.539/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 08 de março de 2023 (04.03.2023 a 08.03.2023) para a servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula 6459-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2023 (04.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03ABA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.813/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 10 de março de 2023 (06.03.2023 a 10.03.2023) para a servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula 13455-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de

Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023 (06.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D59D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.778/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 12 de março de 2023 (08.03.2023 a 12.03.2023) para a servidora LILIAN SUSAN FELBERMAYER BRINKER, matrícula 10960-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2023 (08.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:063F8116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.663/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 14 de março de 2023 (08.03.2023 a 14.03.2023) para a servidora TATIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 10847-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2023 (08.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34CA9703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.651/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 12 de março de 2023 (08.03.2023 a 12.03.2023) para o servidor RAMOIN BELEDELLI PASE , matrícula 16806-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2023 (08.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17513ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, o Memorando nº 147/2023-SMEC e o Processo nº 5.116/2023 resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 195, de 10 de fevereiro de 2023, que convocou os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, conforme segue:

Onde se lê: "(...) ANGELA CRISTINA MOREIRA, matrícula 8012709-1, convocação 10h, início da convocação dia 09/02/2023".

Leia-se: "(...) ANGELA VIRGINIA BECKER DE SOUZA HALLAL, matrícula 8012716-1, início da convocação dia 09/02/2023".

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B4D5268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 416, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ARIANE MARIA PACHECO ALLE, matrícula nº 4529-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (04/07/2018 a 07/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023 (07/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A49B8468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 417, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo 2.439/23 e 2.441/23, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 216/2023 de 15 de fevereiro de 2023 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1º a 8 de fevereiro de 2023 (01/02/2023 a 08/02/2023) à servidora, Sra. CANNANDA AQUINO BACCON, Matrícula nº. 16378-1, cargo de Técnica em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de saúde – SMS, pois a mesma encontrava-se de férias neste período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro 2023 (01/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA1CB2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.792/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 09 a 18 de fevereiro de 2023 (09.02.2023 a 18.02.2023) para a servidora DEISE BRAATZ SANTOS, matrícula 8012698-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E66E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula nº 4901-4, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (18/07/2018 a 21/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2023 (21/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD8266B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.419/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 07 a 21 de março de 2023 (07.03.2023 a 22.03.2023) para a servidora ELIANA MENDONÇA NUNES, matrícula 8012739-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023 (07.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:210F2F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 421, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.820/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 12 a 17 de março de 2023 (12.03.2023 a 17.03.2023) para a servidora KARINA NUNES DA SILVA, matrícula 8012684-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2023 (12.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85A899BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.424/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 07 a 12 de março de 2023 (07.03.2023 a 12.03.2023) para a servidora CAROLINE FLORES BRAGA, matrícula 8012696-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023 (07.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:619DB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora EDINARA LAZAROTTO, matrícula nº 2453-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SMAP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (19/07/2018 a 22/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2023 (22/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E4FA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.263/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 16 de março de 2023 (02/03/2023 a 16/03/2023); para o servidor EDSON CARLOS MULLER matrícula 54470-1, cargo de Operador de máquina, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, SMTSP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2023 (02/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3DC12EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor EZEQUIEL BARRETO RAMOS, matrícula nº 2437-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SMAP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (19/07/2018 a 22/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2023 (22/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49D1E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº426, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.604/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 09 de março de 2023 (03.03.2023 a 09.03.2023) para a servidora AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN, matrícula 9959-1 cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03de março de 2023 (03.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED5BA3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.807/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 10 a 17 de março de 2023 (10.03.2023 a 17.03.2023) para a servidora CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO matricula: 8002010-4, Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023 (10.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D01EEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.804/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 10 a 16 de março de 2023 (10.03.2023 a 16.03.2023) para a servidora IVONETE FRAGA DA CUNHA, matricula: 8011397-3, Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023 (10.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3993A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula nº 2151-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (18/07/2018 a 21/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2023 (21/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06CCDFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora IONE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1864-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (11/07/2018 a 14/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023 (14/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13D3AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.654/23 resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ANDRÉIA BILHA GARCIA, matrícula nº 9377-1, e cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2023 (14/03/2023) e válidos pelo período de 1 ano, até o dia 14 de março de 2024 (14/04/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CDEF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 434, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.226/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-E Gestora de Seção.

Art. 2º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a Função Gratificada FG-B Coordenadora Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC476CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 435, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.226/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº16860-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, para a Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90F89D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4267/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO, Matricula nº 4774-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 033/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de março de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6ABAB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para responder pela Coordenadoria de Serviços do Gabinete e Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D671DFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 14/03/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
Itens 01 e 02: RUDIERE RODRIGUES BRAATZ
Valor do item 01: R$ 21,51;
Valor do item 02: R$ 111,62.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:640CCE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023. FIRMADA EM 15/03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** RUDIERE RODRIGUES BRAATZ, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de água mineral; e recarga de gás de cozinha, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua elaboração, até 14/03/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega da nota fiscal; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 09/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS;

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:03EE99AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 85/2023

EDITAL N° 85/2023

RETIFICA O EDITAL N°70/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA O EDITAL N°70/2023, A FIM CONSTAR CORRETAMENTE A LEI AUTORIZATIVA N°6672/2022**.
As demais disposições permanecem inalteradas, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA7CA3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2023

Portaria nº 590/2023 de 17/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JOICIANE RODRIGUES GOULARTE**, do cargo de merendeira, matrícula 7041-01, a contar de 01 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6226/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:406BC870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2023

Portaria nº 591/2023 de 17/03/2023 – Conforme processo nº 7110/2023, **REVOGA** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da portaria nº 2331/2022, da servidora **ISABEL DE OLIVEIRA TRISCH,** matrícula 3899-01, do cargo de merendeira, a contar de 13 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3498FDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2023

Portaria nº 592/2023 de 17/03/2023 – Designa o servidor **DENILTON DA ROSA FERNANDES,** matrícula 5292-01, para responder como dirigente de equipe de gestão territorial, no período de férias do titular do cargo **LEOMAR MACEDO,** matrícula 6442-01, a contar de 15 de março de 2023 a 29 de março de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3, conforme processo nº 6206/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FCF84F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2023

Portaria nº 593/2023 de 17/03/2023 – De acordo com a Decisão Judicial Transitada em Julgado nos autos do processo nº 9001022-68.2018.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **SHEILA ACOSTA VILELA**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3771-01, a contar de 17 de março de 2023, de acordo com o processo nº 7489/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51D6DAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2023

Portaria nº 594/2023 de 17/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **NATALIE MATOS DA SILVA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 6593-02, a contar de 06 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6827/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7850E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2023

Portaria nº 595/2023 de 17/03/2023 – **EXONERA CAROLINE SEGABINAZZI DA SILVA,** matrícula 6171-06, do cargo de assessora odontológica, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 27 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 8386/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F148F9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2023

Portaria nº 596/2023 de 17/03/2023 – **NOMEIA VANESSA SILVA PEROZA**, para o cargo de Assessora Odontológica, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 01 de março de 2023, conforme processo nº 8386/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F58476FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2023

Portaria nº 597/2023 de 17/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ**, do cargo de cuidadora – educadora social, matrícula 6568-02, a contar de 28 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5965/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9638A7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45.2023: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos odontológicos da Secretaria da Saúde. Data de abertura das propostas: 30/03/2023, às 09h00min. Data da disputa: 30/03/2023, às 10h00min. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2465CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47.2023: Aquisição de floreiras retangulares em concreto, para serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 30/03/2023, às 09h00min. Data da disputa: 30/03/2023, às 10h00min.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7ACC411E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que foi RETIFICADO o edital de Pregão Presencial n° 07/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição, nas vias, passeios e espaços públicos urbanos, no Município de Paraí/RS. Nova data de abertura: 30/03/2023 às 08:30 horas. Edital retificado e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6F250C53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo 86/2019. Contratado Borba Pause e Perin Advogados.Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses e reajuste para R$ 2.918,82.Inexigibilidade n° 86/2019.

Paraí/RS, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:224A801F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 97/2022. Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual para R$ 2.887,65 mensal por cota. Dispensa n° 17/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:04E16598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 218/2022. Contratado: SS Comercio de Combustiveis SA. Objeto: Reequilíbrio economico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial n° 36/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9DF24CB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 094/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta de resíduos de saúde, dos grupos "A", "B" e "E". Contratada: Reciclagem Serrana LTDA. Valor: **R$ 701,50** para até 160 Kg mês dos resíduos dos grupos A/E, o que exceder tal quantia será cobrado o valor de R$ 6,00 por kg para os

resíduos dos grupos “A” e “E” gerados. Para os resíduos químicos do grupo B será cobrado o valor de R$ 6,00 ao Kg. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo: Dispensa n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:37127E33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 06/2023 do Pregão Presencial 05/2023. Objeto: serviços com máquina para execução de micro açudes, nos termos do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga Mais RS, da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Contratada: São Mateus – Escavações e Transportes Eireli. Valor unitário: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) por hora. Quantidade: 288 horas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo: Pregão Presencial nº 05/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:736B6552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 095/2023. Objeto: serviços com máquina para execução de micro açudes, nos termos do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga Mais RS, da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Contratada: São Mateus – Escavações e Transportes Eireli. Valor unitário: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) por hora. Quantidade contratada: 288 horas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo: Pregão Presencial nº 05/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B9EA171E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 096/2023. Objeto: concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais LTDA. Valor: R$ 425,00 mensais. Vigência: 12 meses. Processo: Dispensa nº 05/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2F75CBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

12º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2019
Processo nº: 6986/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L.**

Diego Dal Piva da LuzValdenir José Cardoso
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de março de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 17 de março de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:261CB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 17-2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 017/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 055/2023, exarado no processo administrativo n° 1620/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **DENIS ELOI KASPPER 00638569052 - CNPJ nº 24.899.946/0001-08,** para apresentação artística com a Banda Estação 3 no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 26 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parobé, 16 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5663E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 18-2023 À 21-2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 018/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 058/2023, exarado no processo administrativo n° 1469/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **NEIMAR DE MORAIS 82853371034 - CNPJ nº 48.596.612/0001-15,** para apresentação artística com a dupla Neimar & Felipe no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 019/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 059/2023, exarado no processo administrativo n° 1531/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.252.062/0001-65,** para contratação do Programa Churrascão da Alegria Itinerante, com os comunicadores Chico Ferraz e Danilo Barcelos e Os Quentuchos no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 26 de março de 2023, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 060/2023, exarado no processo administrativo n° 1473/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA – CNPJ nº 11.403.130/0001-91,** para apresentação artística da dupla Patrick &

Gabriel no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 27 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 061/2023, exarado no processo administrativo n° 1467/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA – CNPJ nº 11.403.130/0001-91,** para apresentação artística da dupla Tiago Boss & Rafael no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 23 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parobé, 17 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:AA03F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 22-2023 À PRI 26-2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 062/2023, exarado no processo administrativo n° 1470/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA – CNPJ nº 11.403.130/0001-91,** para apresentação artística do cantor Gui Vieira & Banda no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 26 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 063/2023, exarado no processo administrativo n° 1539/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **PAULO FERNANDO MENDES DE MATTOS 74663844049 – CNPJ nº 45.165.650/0001-25,** para apresentação teatral do palhaço Tetéco no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 26 de março de 2023, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 064/2023, exarado no processo administrativo n° 1161/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 – CNPJ nº 18.521.478/0001-22,** para apresentação artística do cantor Cris Fagundes & Banda no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 065/2023, exarado no processo administrativo n° 1615/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **EBER CHAGAS DA SILVA – CNPJ nº 47.152.538/0001-85,** para apresentação artística do cantor João Vittor no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 057/2023, exarado no processo administrativo n° 1537/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA – CNPJ nº 92.811.934/0001-21,** para apresentação artística do Grupo San Marino no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 24 de março de 2023, com o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Parobé, 17 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:ABD2DAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 131-2023 DELTASUL

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Delta Sul Utilidades Ltda
OBJETO: Atendimento a emenda imposi-va nº 05/2023 da vereadora Viviane Albuquerque. Em beneficio a escola municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 131/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:022D18A0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 144/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 06/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **31 de março de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 06/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *Aquisição de Uniformes para os Servidores Municipais*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:73F24FDA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 132/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Panthus Sporte Industria e Comercio de Vestuário Ltda
OBJETO: Fardamento para Futebol de Campo, da Equipe do Gupa.
VALOR: R$ 2.453,31 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 132/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:388BBB86

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023 DELTASUL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Delta Sul Utilidades Ltda
OBJETO: Atendimento a emenda imposi-va nº 05/2023 da vereadora Viviane Albuquerque. Em beneficio a escola municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 131/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:27C1EE76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 148

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 07/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **31 de março de 2023**, **às 13h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para A*quisição de Generos Alimenticios para suprir as Necessidades das Secretarias*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BBB800CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-133 UVEL

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veiculos Ltda
OBJETO: Material para Manutenção do Veículo Spin prata Placa Jbm6g72
VALOR: R$ 141,80 (cento e quarenta e um reais, oitenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 133/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B08AD59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 134-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Curso de capacitação com o tema: curso presencial: o planejamento da contratação com base na nova lei de licitações, nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta. realizado em 17 de fevereiro de 2023: das 09 às 12h e das 13h às 17h
VALOR: R$ 406,80 (quatrocentos e seis reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 134/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AEC0623D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 135-2023 ILIZIANE

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Iliziane Da Costa Cavalheiro
OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação na Emef Lago Azul nos dias 16, 17, 24, 27 E 28 de Fevereiro de 2023.
VALOR: R$276,48 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 135/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 17 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:88F64DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.712, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Determina à Unidade Central de Controle Interno do Município – UCCI, bem como à Ouvidoria Geral do Município que prestem o suporte necessário ao PREVPEL para o cumprimento das exigências de Certificação do RPPS do Município no âmbito do Programa Pró Gestão..

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n° 5.654, de 28 de maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno;

Considerando o Decreto Municipal n°. 6.319, de 18 de setembro de 2020 que institui a Ouvidoria Geral do Município de Pelotas;

Considerando a adesão do Município ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró Gestão, instituído pela Portaria MPS n° 185/2015;

Considerando as exigências necessárias à certificação do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, no âmbito do Programa Pró Gestão.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado à Unidade Central de Controle Interno do Município–UCCI que preste o suporte necessário ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas–PREVPEL, para o cumprimento das exigências de certificação do RPPS do Município no âmbito do Programa Pró Gestão, em conformidade às atribuições legais do respectivo órgão, bem como ao quanto previsto pelo Manual do Pró Gestão RPPS e suas respectivas atualizações, em especial no que se refere à Dimensão "Controle Interno".

Art. 2° Fica determinado à Ouvidoria Geral do Município que preste o suporte necessário ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas –PREVPEL, para o cumprimento das exigências de ceritificação do RPPS do Município no âmbito do Programa Pró Gestão, em conformidade às atribuições legais do respectivo órgão, bem como ao quanto previsto pelo Manual do Pró Gestão RPPS e suas respectivas atualizações, em especial no que se refere à Dimensão "Governança Corporativa".

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 17 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:71991744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 097/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº097/2022 - SMS**, para aquisição de container marítimo.

Empresa vencedora:
Item 01: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, no valor total de R$27.500,00

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B54962A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 223/2022 – SMS, aquisição de móveis de escritório e hospitalares. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 30/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:370A7D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 008/2023 – SDR, aquisição de móveis de Veículo Zero KM . **Nova Data** de Abertura: 10h do dia 30/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:32F1AEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO - EDITAL Nº 086, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **MECÂNICO**, para atuação na Gestão de Frotas – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 20/03/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 21 de março às 23h59min do dia 23 de março de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 20 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0A5417FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 43° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 16 de março de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto.repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros referentes a retaguarda do HUSFP para o pronto atendimento da maternidade do HE/EBSERH, que permanecerá temporariamente com a porta fechada pelo período de 10 horas diárias (das 4h as 14h) durante 02 (dois) meses, a partir do dia 03 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:977AE416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 20/2023

PORTARIA nº 20, de 17 de março de 2023.

Estabelece regime misto de funcionamento do setor Administrativo da Câmara Municipal de Piratini.

Considerando que o atual prédio que se encontra em funcionamento o setor administrativo da Câmara Municipal de Piratini, entrará em reforma a partir do dia 17 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° O setor administrativo da Câmara de Vereadores de Piratini, poderá trabalhar a distância, na modalidade “home office”.

Art. 2° Quando necessário, os servidores deverão trabalhar presencialmente, sendo devidamente registrada no livro ponto sua frequência.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 17 de março de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E19EF815

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PAULO CESAR CARPES DA COSTA, nome fantasia MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 11.201.681/0001-72.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUO SÓLIDO URBANO .
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 91,00 (noventa e um) reais a tonelada.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 DE Março de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:56E79670

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PAULO CESAR CARPES DA COSTA, nome fantasia MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 11.201.681/0001-72.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUO SÓLIDO URBANO .
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 91,00 (noventa e um) reais a tonelada.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 DE Março de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:B1BF7386

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **30/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 18/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - PARTE I,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de março de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:76279873

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **31/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 18/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de março de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8FCC7D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°058 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando 1728/2023,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos**), a Sr.ª **Vera Lúcia Rodrigues Aldrighi,** referente ao pagamento a título de IPTU do exercício de 2023, efetuado erroneamente, pois o cadastro era de outro contribuinte, já foram regularizadas as alterações nos cadastros, valor pago R$ 123,81, sendo que R$ 74,03 será para pagamento do IPTU2023 do cadastro correto e o restantepara devolução R$ 49,78.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:04788DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°057 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Decreta suspensão das atividades presenciais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Padre Reinaldo".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando 2025/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar suspensão das atividades presenciais da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Padre Reinaldo",** pelo período de 07 (sete) dias a contar de contar de 13/03/2023, em razão do elevado índice de casos confirmados de COVID-19 entre a comunidade escolar do referido educandário, conforme preconiza aNOTA INFORMATIVA 50 CEVS/SES-RS.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

e

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0A099039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 012/2022. **Data de Abertura:** 14/10/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Reforma e Adequação do prédio do Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Junior, localizado na Rua Coronel Miguel Correa nº 493, centro, na cidade de Quaraí/RS. **Empresa vencedora:** Solo Construções e Projetos Eireli. **Valor Total:** R$ 518.065,00 (quinhentos e dezoito mil e sessenta e cinco reais). **Data da homologação:** 18/10/2022.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:59E1BB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0240/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Decreto Municipal nº 3.453 de 07 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, responsáveis pela movimentação financeira, física ou digital, dos recursos do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redentora, instituído pela Lei Municipal 2007/2013:

Nome	CPF	Função	Portaria de nomeação
Magnus Antonio Giacomini	812.989.270-72	Presidente do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público - CMPSSP	996/2020
Vinícius Ávila Portela	828.662.100-00	Tesoureiro	155/2012
Fábio Silmar Mânica	992.535.340-87	Contador	126/2012
Fernando Pedroso dos Santos	807.199.610-68	Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS	158/2023

Art. 2º. Os designados no Art. 1º desta portaria podem ser cadastrados e ou habilitados com seus dados pessoais junto às instituições financeiras, sendo que para toda e qualquer movimentação financeira deverá preceder de 02 (duas) assinaturas físicas ou digitais, obrigatoriamente, uma de cada designado, sendo estas preferencialmente do Presidente do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público – CMPSSP e do Tesoureiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de março de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:290B0AAC

GABINETE
PORTARIA Nº 0245/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado em 10 de março de 2023 pelo prefeito eleito nas Eleições Municipais Suplementares de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e a transição tranquila entre gestões;

Considerando a importância da criação de uma equipe de transição de governo para garantir a eficiência e a transparência no processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe de transição de governo, composta pelos seguintes membros:

MAGNUS ANTÔNIO GIACOMINI
FÁBIO SILMAR MÂNICA
LUCIANO ANDRÉ SCHUNEMANN
BENHUR AURÉLIO FORMENTINI NUNES

§ 1º - Os candidatos eleitos poderão indicar **até quatro** membros de sua futura equipe de trabalho para compor a equipe de transição, os quais deverão ser previamente comunicados ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - A equipe de transição terá como objetivo realizar os trabalhos necessários para a transição de governo, garantindo a continuidade das atividades e o bom funcionamento da gestão pública.

Art. 3º - A equipe de transição terá acesso a todas as informações necessárias para a realização de seus trabalhos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 1º - O acesso às informações será garantido de forma transparente e objetiva, sem prejuízo da proteção de dados pessoais e do sigilo previstos em lei.

§ 2º - A equipe de transição deverá respeitar as restrições legais e as normas de sigilo e confidencialidade de informações previstas na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo para a realização dos trabalhos da equipe de transição será **ATÉ 22 DE MARÇO DE 2023**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os membros designados definirão, entre seus pares, um responsável pela coordenação das atividades da equipe de transição, que deverá garantir o cumprimento do prazo estabelecido e a qualidade dos trabalhos realizados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9D60D540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará o**Pregão Eletrônico n°10/2023**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.**Retificação dos valores referenciais de itens do anexo VIII e descritivo dos itens nº 75 e 172. A sessão fica remarcada para o dia 30/03/2023 as 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:78A13A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA – RS
CORREÇÃO DE DATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/03/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de março de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E0A4CF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 026/2023, em favor da empresa ANTONIO RODRIGUES CERUTTI, de CNPJ 40.378.422/0001-10, no valor de R$ 9.360,00. Objeto: Pagamento de serviços de internação de paciente, Sr. Leonel Lopes Fernandes da Costa, junto a clínica geriátrica, pelo período de 06/02/23 a 16/03/23. Dotação orcamentária: 2124 – 33.90.39.53 – 002.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:488DEE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática especificados no item 17 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Nº 006/2021.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 44.645.723/0001-13

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.579,60 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Chefe de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:467FAB40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática especificados no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Nº 006/2021.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES.

CNPJ: 29.520.946/0001-60

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.017,00 (cinquenta e sete mil e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/03 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Chefe de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DA46503D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 - CONVOCAÇÃO FASE II ENTREVISTA PSICOLÓGICA

Cargo: AGENTE DE DILIGÊNCIAS

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 8h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Kristofer Marques Cunha
2	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa
3	Renato dos Santos Rodrigues
4	Leonardo Peres Severo
5	Silvia Maria Correa Silva

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 8h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Sabrina Kupper Pereira
2	Pablo Guilherme Brasil Vargas
3	Caroline Machado Albeche
4	Rudinei da Silva da Cunha

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 9h00
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa
2	Willian Machado Pereira
3	Marcelo Vieira Igarzaba
4	Renato dos Santos Rodrigues
5	Alex Soltau Carneiro

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 9h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Elizeu Couto Pires
2	Silvia Maria Corrêa Silva
3	Jorge Marcio Soares Machado
4	Nain Baldes
5	Edson Vieira Maia

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 9h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Sabrina Kupper Pereira
2	Alessandro Flores Machado
3	Luiz Claudio Pereira de O. Filho
4	Ayrton Willian Carrets da Cunha
5	Vinicius Brandão da Silva

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 9h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

2	Gabriel Ubiratan R. Rodriguês
3	Rudinei da Silva Cunha
4	Bruno Brandão da Silva

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 10h00
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Cristiane Ferreira de Souza Araujo
2	Carmem Beatriz S. Monteiro do Amaral
3	Nara Lia Gonçalves de Almeida
4	Leonardo da Silva Piegas
5	Miriam Cibele Martins Techera

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 10h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Andrea Castro Magalhães
2	Ana Claudia Peduce Severo
3	Mari Ivone da Silva Ribeiro
4	Beatriz Chocho Mazzine
5	Laura Rodriguez Duarte

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 10h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Cyntia Martins Schneider
2	Juliana Azevedo Maia
3	Kristofer Marques Cunha
4	Rosana Jaziele da Trindade Irigaray
5	Olimpio Junior dos S. Cunha

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 10h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Carolina Monteiro do Amaral
2	Patricia Gonçalves Vargas
3	Priscila Gonçalves Vargas
4	Roger de Oliveira Sampaio
5	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 11h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Carlos Rafael Diogo Arnez
2	Silvia Cardoso Dutra
3	Fernanda Clipes Cordeiro
4	Sandra Gonçalves Gonçalves
5	Felipe David Gómez Bitencourt

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 11h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Fernanda Torres Ribeiro
2	Ana Carolina Silva Da Silva
3	Amanda Machado Cezar
4	Mariana Regina Espalter de Moraes
5	Villena dos Santos Nolasco

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 11h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Nicolas Quines
2	Marcus Vinicius Godoy Pinto
3	Douglas Fabricio Cuti Figueiredo
4	Jhonatan da Costa Rosa
5	Juliana Rieffel Machado

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 11h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Maiany Guimarães Teixeira
2	Julia de Lacerda Tavares
3	João Gabriel Rodrigues Garcia
4	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos
5	Julio Cesar Rodrigues Fernandes

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 12h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Paulo Cesar Coelho Mavignier Noronha
2	Vladimir da Silva Milan
3	Charles Feippe Martins
4	Elis Angela Gomes Tavares Ribeiro
5	Leticia Guerra Marodin

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 12h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Mario Fernando Leal Ferreira
2	Luciana Martins Ventura de Menezes
3	Vivian Asconavieta Silva
4	Leonardo Peres Severo
5	Isis Francthielli da Silva Asconavieta

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 14h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Josiane Pereira Baldissera
2	Michele Dias Dutra
3	Alessandra Silveira Irigaray
4	Vanessa Maciel da Silveira
5	Elisieli Rodrigues de Rodrigues

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 14h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Maria Elizabeth dos Santos Freire
2	Liana da Silveira Andino
3	Daiane Castro Vaz Arnez
4	Andressa dos Santos Machado
5	Jéssica Alves de Araujo Silva

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 14h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Taynara da Silva Campos
2	Miguel Luciano Machado Villalba
3	Maira Angelica Fontes Araújo
4	Valdirene Soares Alves
5	Marta Silvana Tebas Martins

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 14h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Lorena Pedezert Peres
2	Magda Regina de Vasconcelos Campello
3	Carmen Teresinha Echeveste de Jesus
4	Alessandra Nunes Flores
5	Paula Cristiane Lemos Tentardini

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 15h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Karine Blanco Capurro
2	Carlos Eduardo Matta Alves
3	Daiana Cristina Madruga Damasceno
4	Flávia Cardona Gonçalves
5	Priscila Pinheiro Flor

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 15h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Glória Caroline Machado Barreto
2	Ana Paula Simões de Avila
3	Bruno Oliveira Arrua
4	Jessica Tamara de Mello
5	Bruna Castro Magalhães

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 15h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Leonardo Gonçalves Furtado
2	Juliesse Borges dos Santos
3	Vinícius Acosta Rodrigues
4	Maria Eduarda Salles de Castro
5	Erika Luciana Ruiz da Silva

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 15h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Daniele dos Santos Ramos
2	Nubia Rodrigues Charopen
3	Nayane Araujo Aozani
4	Carine Albeche Rodrigues Leistner
5	Vera Cristina Saucedo Sabatini

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 16h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Silvia Maria Corrêa Silva
2	Andersom V. Monteblanco de Oliveira
3	Janice Cardoso de Oliveira
4	Veridiana da Silva dos Santos
5	Katia Pimentel de Oliveira

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 16h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Janaina Correa de Los Santos
2	Juliano Har Cardoso
3	Pâmela Soares da Luz
4	Edna Tauane da Silva Camacho
5	Jéssica Torres Nunes

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 16h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Andressa de Souza Conrath Witter
2	Ângela Maria Lemos Tentardini
3	Raquel Villalba Gonçalves
4	Beatriz Marisa Cardoso Ribeiro
5	Helena Nunes de Oliveira Vargas

DATA/HORÁRIO: 21/03/2023 às 16h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Marcia Faviana Leites Cardoso
2	Claudio Bond Nascimento
3	Erivelto Luis Desconsi
4	Simone Rodrigues Machado
5	Laura Helena Braz Alves

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 08h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Eliane de Oliveira Andrade
2	Silvia Madalena Gomes de Los Santos
3	Sabrina Bortolotto Silva Tejera
4	Juliana Martins Machado
5	Cintia Valéria Lopes Puchalski

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 08h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Charlene Elgui de Azevedo
2	Vanessa dos Santos Pinheiro
3	Paula Jaqueline Mendonça Aranda
4	Caroline Serwatka Alonso Poli
5	Franceli Risso Barbosa

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 9h00
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Josué Alves Corrêa
2	Rafael Bortolotto Ilha
3	Paula Daiane Carbajal Lopes
4	Roberta Leal Martins
5	Tatiele Gonçalves Linhares

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 09h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Luana Netto Nunes
2	Deiane dos Reis da Costa
3	Silvana Peres Miotti Lemos
4	Marcus Vinicius Correa Leal
5	Kathia Rosa da Porciuncula

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 09h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Deisi Gabrielle da Rosa Correa
2	Jessica Alves Machado
3	Milena Bidart Lencina
4	Rafael Alves Vieira
5	Bruna Renata Viana Gularte

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 10h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Denise da Conceição Leal
2	Jessica Machado Rodrigues
3	Josiane Schultz do Couto
4	Janaina Rocha Regueira
5	Darcy Rodrigues Neto

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 10h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Maíra Rahany Severo Estrade
2	Jaine Pereira dos Santos
3	Kassandra dos Santos Custódio
4	Maria Caroline Dias Guedes
5	Willian Marcelo Marques Machado

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 10h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Lavinia Madruga Pires
2	Cassiele da Silveira Soares
3	Eduardo Cegolini de Almeida
4	Maria Elizabeth de Moura Nunes
5	Felipe Martins Cabrera

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 10h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Mariana Macedo Pereira Arruda
2	Caroline Antunes Munhoz
3	Franciele de Castro Vargas

Cargo: CONTADOR

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 11h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Graciela Silveira Brasil
2	Taiana Teixeira Dalmolin
3	Maiany Guimarães Teixeira
4	Dianifer Rodrigues Ferraz
5	Andrea Castro Magalhães

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 11h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Kamilla Vera Sapata

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 11h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Ana Carolina Rambo
2	André Leal Vargas
3	Nicolas Quines
4	Iury Irigaray Pires
5	Flávio Roberto Ribeiro Fernandes

Cargo: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 11h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Leandro do Espírito Santo Soares

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 14h00
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Hugo de Amorim Mesquita

Cargo: MOTORISTA OPERADOR

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 14h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Ivonei Vega Rodrigues
2	Vanderlei Rodrigues Ozório
3	Marcelo Vieira Igarzaba
4	Renato dos Santos Rodrigues
5	Edvar Arbello Santana

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 14h30min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Junior Machado Machado
2	Nain Baldes
3	Felipe Barboza Limana
4	Luiz Claudio Pereira de O. Filho
5	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 14h45min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Josimar Pereira de Pereira
2	Claudio André Mendonça dos Santos

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 15h
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	Leandro Maciel Guedes
2	Ana Clarice da Costa Maciel
3	Mario Cezar Torres Pedroso

Cargo: TÉCNICO ELETRICISTA

DATA/HORÁRIO: 22/03/3023 às 15h15min
LOCAL: Sala anexa ao Setor de Licitações- DAE

1	João Paulo Kloeckner de Lemos
2	Alex Fabiano Teixeira Mello
3	Felipe Gonçalves Buenavista
4	Fabricio da Silva Soares

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:96C96DDC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº. ELETRÔNICO Nº. 05/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 697/02/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 05/2023, que trata do **registro de preços para equipamentos de informática e equipamentos de monitoramento**, nos seguintes itens:

- Termo de Referência – Anexo I ao Edital.
- **Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 30/03/2023 às 09 horas.**

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 55 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4EFED647

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8462/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde. Emendas Parlamentares: nº 12094.007/0001-07 – Onix Lorenzoni e Bohn Gass e; nº 12.094.007/0001-07 – Onix Lorenzoni para ampliação e reestruturação de saúde bucal.

Tipo: Menor Preço por Item

Após análise técnica, foi acolhida parcialmente a impugnação interposta pela empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, no que se refere a exigências técnicas do item 03 e prazo máximo de entrega para os 3 itens constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Onde se - Lê:
O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço.
https://www.energystar.gov.

Leia-se:
Será admitida também a certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO que atenda aos requisitos de avaliação de conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores, uma vez que a empresa possua a certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, atendendo ao item, e que esta certificação comprove a certificação nos mesmos parâmetros da Energy Star.

Onde se - Lê:
O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de

proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net

Leia-se:
O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) categoria Bronze ou superior.

A comprovação deverá ser feita atravésdo site http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria ou comprovada através de certificados com o Rótulo Ecológico emitidos por instituições credenciadas a ABNT o INMETRO.

Onde se - Lê:
Prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias.

Leia-se:
Prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho.

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 31/03/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:65AF7591

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 696/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para as Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Centros de Atendimentos Especializados.
Tipo: Menor Preço por item.

Fica retificado o edital referente ao presente Pregão Eletrônico, no que se refere à data de entrega dos equipamentos, conforme consta abaixo:

O Item 2.1. do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.1.*Os Equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", e no prazo máximo de* ***30(trinta) dias*** *do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc."*

O Item 2.1. da Minuta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
'2.1.*Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", e no prazo máximo de* ***30(trinta) dias*** *do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc."*

Em virtude da alteração e da republicação a sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no **dia 29 de março de 2023, com início às 09:01 horas,** horário de Brasília – DF.

Demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BB45A774

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 0003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, conforme Termo de Referência em anexo, para fornecer o empréstimo, aos servidores públicos ativos e inativos, bem como aos contratados temporariamente, aos ocupantes de cargos em comissão e de cargos eletivos da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

CREDENCIADA:
Banco Santander Brasil S.A.
Termo de Credenciamento Nº 0001/2023(vigência 12 meses)
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

CREDENCIADA:
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência - Sicredi Essência RS / ES
Termo de Credenciamento Nº 0002/2023(vigência 12 meses)

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:818A9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Contratação deserviço de transporte escolar no período de 200 dias letivos, para a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:
Alex Fabiano V. Gonçalves - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0009/2023(até 31/12/2023)
Item: 018 -R$ 13,15; **019 -**R$ 11,65; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$ 315.637,60
Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESACONTRATADA:
Jorge Enedino Machado Fonseca - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0010/2023(até 31/12/2023)
Item: 022 -R$ 5,14; **034 -**R$ 23,75; **035 -**R$ 29,41; **043 -**R$ 11,77; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$512.402,18
Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Transportes Tchê Tur Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0011/2023(até 31/12/2023)
Item: 0040 -R$ 4,96; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$ 96.234,84

Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Transportes J. Santos Eireli - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0012/2023(até 31/12/2023)
Item: 06 -R$ 11,00; **07** -R$ 9,12; **08** -R$ 7,95; **026** -R$ 5,46; **044** -R$ 12,74; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$ 446.576,40
Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESACONTRATADA:
Gonçalves & Souza Ltda – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0013/2023(até 31/12/2023)
Item: 012 -R$ 3,92; **016** -R$ 4,66; **041** -R$ 18,84; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$ 357.570,96
Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Machado Fonseca Transportes Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0014/2023(até 31/12/2023)
Item: 030 -R$ 8,34; **031** -R$ 11,50; **033** -R$ 22,75; **036** -R$ 37,55; **042** -R$ 7,56; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$677.856,50
Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Gasparina Soares Trindade – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0019/2023(até 31/12/2023)
Item: 04 -R$ 10,24; **011** -R$ 4,57; **025** -R$ 8,52; **037** -R$4,17; **038** -R$7,84; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$587.373,94
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
PPX Transportes Ltda – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0020/2023(até 31/12/2023)
Item: 09 -R$ 13,28; **014** -R$ 4,26; **027** -R$ 4,09; **039** -R$9,17; **045** -R$9,64; **046** -R$10,66; **047** -R$8,45; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$1.273.644,64
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
José O. Soares Da Rosa – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0021/2023(até 31/12/2023)
Item: 010 -R$ 5,81; **013** -R$ 4,05; **015** -R$ 5,05; **023** -R$ 9,36; **024** -R$ 6,27; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$585.220,64
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Marcelo Cobas Diogo – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0022/2023(até 31/12/2023)
Item: 01 -R$ 7,72; **02** -R$ 7,64; **03** -R$ 6,64; **020** -R$ 3,26; **021** -R$ 6,59; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$435.535,14
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Elci R. S. Ferreira - ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0023/2023(até 31/12/2023)
Item: 028 -R$ 11,56; **029** -R$ 6,74; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$212.970,72
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Sonia Braulina da Silva Saldanha – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0024/2023(até 31/12/2023)
Item: 05 -R$ 11,41; **032** -R$ 16,61; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$191.958,64
Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Angela Maria Machado Lopes – ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0025/2023(até 31/12/2023)
Item: 017 -R$ 4,18; **049** -R$ 7,05; (Valor Km rodado)
Valor global estimado:R$206.998,56

Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:806BF9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.025, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – REFIS - DAE/2023 e dá outras providências."

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – REFIS-DAE/2023, destinado a promover a regularização de créditos de natureza tributária e não tributária, do Departamento de Água e Esgotos –DAE, decorrentes de débitos de usuários, relativos à débitos de Água e Esgotos, inscritos em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º O REFIS-DAE/2023 será administrado pela Diretoria Financeira do DAE, ouvida a Procuradoria/DAE, quando necessário, e observado o disposto em regulamento próprio.

§2º O programa que trata o art. 1º, desta Lei, terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A opção de adesão ao programa do REFIS-DAE/2023, nos casos de parcelamento, dar-se-á mediante assinatura de termo através do setor de Contas a Receber/DAE.

Parágrafo Único. O usuário terá até o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º, desta Lei, para aderir ao REFIS-DAE/2023.

Art. 3º A adesão ao REFIS-DAE/2023 sujeita o usuário a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos pertinentes;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único. Os usuários já possuidores de outros parcelamentos, poderão aderir ao REFIS-DAE/2023, desde que tenham seus débitos atualizados e acrescidos de correção, juros e multa, todos previstos em lei.

Art. 4º O usuário poderá proceder ao pagamento de dívida ativa decorrente de água e esgotos:

I – para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício, o contribuinte que aderir ao Programa REFIS- DAE/2023, fará jus a desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros;

II - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre multas e juros;

III – em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros;

IV – os contribuintes que se enquadrarem no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 (cento e vinte) quotas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre multas e juros.

§1º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, e as demais sucessivamente a cada trinta dias, incidindo sobre a parcela paga em atraso os acréscimos previstos na legislação municipal vigente, ou seja juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração.

§2º O usuário deverá renunciar a eventuais parcelamentos de dívida ativa em andamento ao optar pelo REFIS-DAE/2023.

§3º Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2023, fica o contribuinte livre de pagamento dos honorários em favor do município.

§4º Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) da URFM.

Art. 5º As Execuções Fiscais já ajuizadas pelo Departamento de Água e Esgotos:

I – serão suspensas, a pedido da Procuradoria/DAE, após a adesão do usuário ao REFIS-DAE/2023;

II – permanecerão com a penhora dos bens, até o cumprimento total do pagamento;

Art. 6º O usuário será excluído do REFIS-DAE/2023, mediante decisão da Diretoria Financeira, ocorrendo as seguintes hipóteses:

I – inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – inadimplência por 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, relativas a valores inscritos em dívida ativa abrangidos pelo REFIS-DAE/2023.

§1º Não adimplido o débito o usuário será excluído do REFIS-DAE/2023;

§2º A exclusão do REFIS-DAE/2023 implicará na exigência do saldo do débito, através dos acréscimos legais e a possível cobrança judicial.

Art. 7º Aos servidores públicos municipais é facultado a possibilidade de consignação em folha de pagamento que trata esta Lei.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D9C4A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.363, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.970.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.970.000,00 (Um milhão e novecentos e setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipaqmentos e Material Permanente	1.970.000,00	85100-0	1501*
		TOTAL ……	1.970.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	1.970.000,00	83749-0	1501*
		TOTAL ……..	1.970.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A23A0BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.028, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.152.636,98– SMS"

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.152.636,98 (Dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE", na ação: "4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL",com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	708.157,35	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	861.024,70	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	40.827,47	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	542.627,46	1500*

		T O T A L ……..	2.152.636,98	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos/Aplicação ASPS-MDE (Portaria 710/2021)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	2.152.636,98	88848-6	1501*
		T O T A L ……..	2.152.636,98		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5B6325EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.029, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00– SMAIS"

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "4602 – APOIO ORGANIZ GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS", e "4603 – FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL/IGDSUAS",com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4603	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1660*
		T O T A L ……..	7.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87938-0	1660*
		T O T A L ……..	7.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C3B1285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.361, DE 17 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.152.636,98– SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.028, de 17 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.152.636,98 (Dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE", na ação: "4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL",com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	708.157,35	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	861.024,70	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	40.827,47	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	542.627,46	1500*
		T O T A L ……..	2.152.636,98	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos/Aplicação ASPS-MDE (Portaria 710/2021)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	2.152.636,98	88848-6	1501*
		T O T A L ……..	2.152.636,98		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEF71F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.362, DE 17 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00– SMAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.029, de 17 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "4602 – APOIO ORGANIZ GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS", e "4603 – FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL/IGDSUAS",com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4603	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1660*
		T O T A L ……..	7.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

•

•
Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

•
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87938-0	1660*
		T O T A L ……..	7.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:084FDCBF

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 16/03/2023
Hora: 08:57
Portaria nº 29/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2023, à servidora **TANIA VALERIA HAR BAPTISTA**, matrícula F-20876, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.570,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.216,20 (mil, duzentos e dezesseis reais com vinte centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 444,71 (quatrocentos e quarenta e quatro reais com setenta e um centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação gratificação difícil acesso, no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação da gratificação pelo exercicio de direção de escola no valor de R$ 211,11 (duzentos e onze reais com onze centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:36814A68

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem de página eletrônica (site institucional) do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **28/03/2023 às 9h30** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:92B06704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 3636/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nos ginásios municipais. Abertura: 10/04/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:48F787DB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. Processo Administrativo nº 2731/2023. Objeto: Aquisição de material para modernização e manutenção da limpeza dos espaços públicos. Abertura: 10/04/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:916BCCD0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Processo Administrativo nº 2038/2023. Objeto: Aquisição de caminhão zero KM para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Abertura: 10/04/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:849F9E6D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. Processo Administrativo nº 5123/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Abertura: 06/04/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9CAF90AE

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente ao Concorrência 02/2023, o qual tinha por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, da Prefeitura Municipal de Santiago. Situação: **Anulada em 17/03/2023 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:578B18D3

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 10/2023 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 10/2023, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 07/2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3036D3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 21/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/2023. Objeto: prestação de serviços técnicos de gestão documental. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 27/03/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/04/2023 às 9 horas. Alterações feitas no Termo de Referência, ANEXO V. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5AF1E07B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.590, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, (14º salário) recebida anualmente pelo Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Federal nº. 8.474 de 22 de junho de 2015, bem como na Lei Federal 12.994/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.708 de 14 de agosto de 2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado no mês de janeiro de cada ano de forma integral em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através do rateio entre os ACS e ACE.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.

§ 3º Não terá direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver em afastado ou em licença, salvo casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos ACS e ACE do Município de Santo Ângelo, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim – Programa Saúde da Família.

Art. 3º O pagamento da parcela adicional disposta nesta Lei aos ACS e ACE está condicionado a transferência pela União, dos valores mencionados no art. 5º, parágrafo único do Decreto Federal nº. 8.474/2015, ao Município.

Art. 4º O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.0304.1108.2.053 - Operacionalização da Vigilância de Combate à Endemias
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCivil
Fonte: 0604
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.0301.1103.1.025 - Manutençãodo PACS
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCivil
Fonte: 0604
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.0301.1105.2.044 - Gestão em Saúde
31.91.13.00 - Contribuições Patronais
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte: 0500

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.801, de dezembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6C189853

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.591, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.069.864,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.244.1201.1.060 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Bás. Fixo – Port. 751/22
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1022) ..... R$ 305.256,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1023) ..... R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1024) .... R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1025) ..... R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte: **0660.05** Transferências de Recursos do FNAS

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.244.1201.1.061 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Méd. Complex. – Port. 751/22
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1028) ..... R$ 4.608,00 (Quatro mil, seiscentos e oito reais)
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1027) ..... R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1029) ..... R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1030) ..... R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
Fonte: **0660.08** Transferências de Recursos do FNAS

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.0243.1201.2063 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (1031) ..... R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte: **0500 – Recursos não-vinculados de Impostos**

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) demonstrado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8F483398

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.196, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 1.069.864,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.591, de 10 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.244.1201.1.060 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Bás. Fixo – Port. 751/22
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1022) ..... R$ 305.256,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1023) ..... R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1024) ..... R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1025) ..... R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte: **0660.05** Transferências de Recursos do FNAS

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.244.1201.1.061 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Méd. Complex. – Port. 751/22
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1028) ..... R$ 4.608,00 (Quatro mil, seiscentos e oito reais)
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1027) ..... R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1029) ..... R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1030) ..... R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
Fonte: **0660.08** Transferências de Recursos do FNAS

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01.08.0243.1201.2063 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (1031) ..... R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte: **0500 – Recursos não-vinculados de Impostos**

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) demonstrado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:494A6E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2023 REFERENTE A INTINMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2023/019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
026.678.130-65	CAIO AUGUSTO FERRI KNEVITZ	287/2023

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:17E419D5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 018/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 043/2023
CONTRATADA: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70
OBJETO: A aquisição de equipamentos para atividade física para a Praça da Localidade de Agasa
VALOR TOTAL: R$ 4.780,00
PRAZO: 90 (noventa) dias contados da assinatura, 16/03/2023, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0D689D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 288/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 050/2022
CONTRATADA: MD Serviços e Construções Ltda ME CNPJ: 12.556.578/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.º em conformidade com o memorando n.º 1217/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/2655 da Secretaria Municipal da Saúde.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original. Especificamente o item 4.1.1, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a sua vigência, a contar de 07/04/2023, sem alterações de valor, conforme pedido e justificativas contidas no memorando n° 291/2023-SEPDE, de 06/03/2023.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CD5057A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 021/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transportes visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa das Frentes Emergenciais de Trabalho para 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.2 do contrato original, para inclusão do servidor Israel dos Santos Malta, designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 823 de 09 de março de 2023, em substituição ao servidor Rafael Flores dos Santos, conforme solicitado pelos memorandos nº 107/23 –SEMOT e nº 104/23- SEMOT, encaminhados pelo memorando nº 366/2023 – DEC de 13 de março de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6D3E8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 040/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2023.
CONTRATADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.165.994/0001-08.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para o Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Procuradoria Geral do Município – PGM.
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:8C7F3DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 001/SEMED/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Federal nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução Federal nº 06, de 20 de abril de 2021 e 23, de 03 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1.DO PROGRAMA

1.1.O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2.São objetivos do Tempo de Aprender:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3.São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram a adesão ao programa.
2.2. Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando Magistério;
2.3.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3.DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte**PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio ou cursando;
Possuir experiência em programas e projetos relacionados à alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação; e
3.1.6 Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Canoinhas
4.2.O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais.

4.3. Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem ser somados ultrapassar 40 horas semanais.
4.4.São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
4.4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições estarão **abertas no período de21 a 28 de março de 2023**, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando até 03 (três) Unidades Educacionais, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, não ultrapassando 40 horas semanais.
5.4Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a)Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b)Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I- Carteira de Identidade (frente e verso);
II- CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no Ensino Técnico Magistério e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V- Comprovante de cursos e/ou declaração de atuação em programas/projetos de apoio à aprendizagem e alfabetização;

5.6A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante do**Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.8Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.
5.9 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1.º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas,**estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**. Caso a escola contemplada com o Programa não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

7.DA SELEÇÃO

7.1A Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.
7.2A seleção se dará por análise de Currículo a ser realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.
7.3A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	**3 pontos**
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	**0,2 a cada mês trabalhado, sendo omáximo 6 pontos**
Magistério	**1 ponto**
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	**1 ponto**
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	**10 pontos**

7.4A equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação fará a análise dos currículos no dia 29 de março de 2023.
7.5 Em caso de empate será realizado sorteio público para desempate no dia 30 de março de 2023, às 13h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação.
7.6O resultado final da seleção será publicado dia 31 de março de 2023.
7.7O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

8.DA LOTAÇÃO

8.1.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
8.4.O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria Federal n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

9.2.O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária definida pela Unidade Escolar.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha.

JOSÉLIA MARIA LORENCE FRAGA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:_____		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:_____		
Endereço:_____		
Complemento:_____ Bairro:_____		
Município:_____	UF:____	CEP:_____
Telefone residencial:_____	Telefone celular:_____	
E-mail:_____		
RG:_____Órgão expedidor:_____		CPF:_____
Escola (s) de escolha:_____		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo. Santo Antônio da Patrulha, _____de _____ de 2022. _____ Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO II - UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	**CARGA HORÁRIA POR TURMA**	**NÚMERO DE TURMAS**	**NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA**
EMEF Nossa Senhora de Fátima	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF José Telmo Martins	5 HORAS	01 TURMA	05 HORAS
EMEF Santa Inês	5 HORAS	06 TURMAS	30 HORAS
EMEF Madre Teresa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
EMEF Antônio Laureano	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Manoel Machado	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
EMEF Nossa Senhora Medianeira	5 HORAS	02 TURMA	10 HORAS
EMEF Nercy Rosa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CEA1F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 301/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº 301/2022
CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 32.225.388/0001-15
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba – Convênio MAPA 914956/2021.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 30 de Junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 232/2022 – SEMAM, de 14/03/2023, encaminhado pelo memorando nº 98/2023-SGCAR, de 15/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 232/2023 – SEMAM, de 14/03/2023.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E9793206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	**NOME**	**CLASSIFIC**
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Sinara Barbosa Da Silva Menezes**	33.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:BCAE0C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.586, de 14 de março de 2023:

CARGO	**NOME**	**CLASSIFIC**
Cuidador Social - Carga horária: 40 H/S	**Antônio Miguel Gomes Lima**	7.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:5C6E709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2020.
CONTRATADO: B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 29.639.536/0001-33.
OBJETO: – Serviço de Limpeza e Cozinha para as EMEF, AABB e CAEE.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto:** Altera-se a cláusula primeira do Décimo Aditivo tendo em mencionado no memorando nº.361/23 de 13 de março de 2023, passando a constar os seguintes valores abaixo descritos: vista que os valores referentes à 2022, utilizados na planilha, estavam equivocados, conforme

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 2022	VALOR 2023 REPACTUADO	DIFERENÇA POR POSTO DE TRABAHO	DIFERENÇA MENSAL
Posto de Trabalho de 08 horas (07 Postos)	R$ 3.408,66	R$ 3.692,07	R$ 283,41	R$ 1.983,87
Posto de Trabalho de 06 horas (20 Postos)	R$ 2.703,45	R$ 2.926,47	R$ 223,02	R$ 4.460,40
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2023 ATÉ 04/11/2023 (8,5 MESES): R$ 54.776,29				

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula segunda do Décimo Aditivo para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor de **R$ 1.218,05 (Hum mil, duzentos e dezoito reais, cinco centavos)** do período total de 8,5 meses, conforme solicitado pelo memorando nº. 361/23 de 13 de março de 2023.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2A3037DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 885, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 11/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **11/2023** e designação das servidoras, Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BC0AF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2021.

Súmula Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 042/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021.
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 20.275.382/0001-73.
OBJETO: Contratação da Empresa Dalberto Consultoria e Assessoria para disponibilização de sistema.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 311/2023- SEMED de 13 de março de 2023, encaminhado pelo memorando n.º 91/2023 – SGCAR de 14 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para incluir o valor mensal de R$ 3.128,16 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis reais), totalizando em R$ 37.537,92 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 040/2023-DEF de 10 de março de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/620, de 13 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/562 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos , RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA – Acrescenta-se ao contrato original, com mútuo acordo entre as partes, CLÁUSULA DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, conforme mencionado no memorando nº 311/2023 – SEMED e solicitado pela contratada, e, a seguir descrita:
1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
1.1- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
1.2- Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
1.3- Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
1.4- Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter

quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
2.2.1- Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
2.2.2- Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
2.3- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BE1FBC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 29/2023 (Processo Administrativo nº 49/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, para fornecimento do curso: "O Planejamento da contratação com base na nova lei de licitações 14.133/2021", e o curso: como elaborar o Estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência(TR), com base na nova lei de lciitções 14.133/2022, na modalidade Presencial para Servidoras da Secretaria de Obras Viação e Trânsito. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 7.322,40. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A66C580B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público que a Licitação **Tomada de Preços 05/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da primeira etapa de pavimentação na estrada da Vila Ceolin, em paralelepípedo irregular, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, totalizando 12.440,00 m² de pavimentação, no município de São João do Polêsine/RS, marcada para o dia **21 de marçode 2023**, **às 09:00horas**, está **SUSPENSA**por tempo indeterminado, para adequação do Edital.Ato seguinte, será divulgada nova data para realização do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3269 1155.

SãoJoão do Polêsine, 17de marçode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:DD32EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 21/2022

Aditivo 01 ao Contrato 21/2022 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Yogaterapia para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 28/2022**, Dispensa por Limite** nº 23/2022 – **Contratada:** LIRIANA CORREA DALLA CORTE 00092911056, inscrita no CNPJ sob o nº 42.484.086/0001-15. – **Valor mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de março de 2023

São João do Polêsine, RS, 17 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8503C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma **https://bll.org.br,** propostas e documentos para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero km, 5 (cinco) lugares, sendo um referente a Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13845:853000/1210-02) para a Secretaria Municipal de saúde e outro sendo recurso livre para Secretaria Municipal de Obras, às 08h00min do dia 30 de Março de 2023. **Edital Retificado** e de demais anexos se encontram disponíveis em
saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1,
https://bll.org.br ou pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br**.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:BB11C5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RONÉBIO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** CNPJ nº 40.977.235/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços através de uma Escavadeira Hidráulica Giratória com rompedor, para realizar o rompimento de rochas na rua Otmar Rambo , em São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 750,00 a hora/máquina, de acordo com o processo nº 334/2023 e

com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de março de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3D70452B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RESENDE & HERMES LTDA.**, CNPJ nº 03.773.158/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos Software WPE REP-C dos relógios pontos eletrônicos da municipalidade, pelo valor mensal de R$ 60,00, de acordo com o processo nº 327/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de março de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:50B55578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023: Dia 30 de março de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para a prestação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 17 de março de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:83B3EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIA DA GRAÇA LIMA DA ROSA, matrícula 87592, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:50C48498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SALETE CONCEIÇÃO BUCHHORN, matrícula 87593, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0F3F225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDREZA DE OLIVEIRA VIEGAS, matrícula 87594, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6F62F750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANNA PAULA BERTÉ GOMES, matrícula 87595, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:298128AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELLE DA SILVA MARIA, matrícula 87596, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8FD51826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELLE CHAVES JOAQUIM, matrícula 87597, com vigência a partir de 17 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E1FE913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do Lote 01 e Lote 02 no valor de R$309.643,52, no percentual de 5,895280%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2021 a 11/2022, correspondente ao montante de R$18.254,35, passando o valor total do contrato a ser de R$335.199,98, sendo R$67.039,99 referente à mão de obra e R$268.159,99 aos materiais, conforme Informação Contábil nº 11/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:843C1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATADO: CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA 03448412007, inscrita no CNPJ sob o nº 38.148.004/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de atrações artísticas de apresentações musicais no programa "Vem Pra Praça", da Prefeitura Municipal de São Leopoldo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo, conforme especificações deste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período.
VALOR R$16.800,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:79B65EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 20/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2023.
CONTRATADO: CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA 03448412007, inscrita no CNPJ sob o nº 38.148.004/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de atrações artísticas de apresentações musicais no programa "Vem Pra Praça", da Prefeitura Municipal de São Leopoldo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo, conforme especificações deste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período.
VALOR R$16.800,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 16 -Secretaria de Cultura e Relações Internacionais: 02 – Diretoria de Cultura, 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações

Internacionais, 1547 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BE8D6BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 08/2022
CREDENCIADO: CARLA FERNANDA ENGEL, inscrita no CNPJ nº 07681775/0001-08.

DO OBJETO: Constitui objeto deste, Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, animais com valor anual de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

VALOR: Totaliza-se o valor máximo de até **R$ R$250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre os credenciados.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 08/2022, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B80BBF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1022/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 10001/2021
CREDENCIADO: Laboratório Bioanálises – Masi Laboratório Ltda, inscrito no CNPJ nº: 89.169.379/0001-71.

DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.

VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10001/2021 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E9182AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°268/2023.

"NOMEIA A SRA. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA, inscrição nº. 56611058599-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:6DF18A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023-** aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, Sec. Mun. De Saúde. Sendo a abertura no dia 31 de março de 2023, as 09 horas.

Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 17 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C9367544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: **CARTA CONVITE 11/2023** – aquisição de materiais diversos para atividades desenvolvidas nas oficinas do CRAS pela Sec. De Assistência Social. Sendo a abertura no dia 28 de março de 2023 as 09 hrs. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 17 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:240E8B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023.
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023.
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 2.022/2010 e n° 3167/2020 **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (UM) **ENGENHEIRO FLORESTAL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.663/2023.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.751 de 16 de março de 2023, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de ENGENHEIRO FLORESTAL, para exercer suas funções junto a Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal de acordo com o interesse público.

A carga horária do profissional contratado será de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento mensal de4.529,48 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) eauxílio vale alimentação e eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas com os devidos acréscimos legais, se justificados, previstos na legislação municipal aplicável.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional e nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:
São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **17 de março a 24 de março de 2023,EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Diploma Curso Superior em Engenharia Florestal;
Inscrição no CREA;
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Xerox da carteira de identidade e CPF.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Experiência Profissional com Licenciamento Ambiental (Últimos cinco anos)	Experiência Comprovada com ART ou ART de cargo/função para órgão público ou Relatório de Empregador	3 pontos por mês
Experiência Profissional (Últimos cinco anos)	Experiência Comprovada na Função	1 ponto por mês
Capacitação/Qualificação (Últimos cinco anos)	Cursos, palestras, seminários, mini cursos (carga horária mínima de 30h/aula) na área de formação exigida no processo seletivo	2 pontos por certificado (máximo de 20 pontos)
	Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo	20 pontos
	Título de Mestre na área de formação exigida no processo seletivo	10 pontos
	Certificado de especialização na área de formação exigida no processo seletivo	5 pontos
Total de pontos		

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior experiência com licenciamento ambiental
Maior experiência profissional como engenheiro florestal
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII– CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final**.**

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto aoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação**:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
q) Títulos enviados anteriormente em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis, após a convocação pelo departamento pessoal, para apresentar a documentação exigida no presente edital, sob pena de perder o direito a vaga.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação**.**

X– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente

informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 313/1990 e nº 2.022/2010 e respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos---- 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES:
***A)*DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**Desenvolver ações de gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; estudo do impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas, implantação do Licenciamento Ambiental do Município.

***B)*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**Analisar e conduzir os processos de tomadas de decisão dentro dos princípios básicos de sustentabilidade; Responsabilizar-se pelas atividades de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município, promovendo todas as ações necessárias ao seu implemento e atualizações sempre que se fizerem necessárias; intervir sobre os ecossistemas florestais, por meio de métodos de manejo adequados para cada situação ecológica, econômica e cultural; orientar a utilização de máquinas e equipamentos nas práticas florestais, dentro dos critérios de racionalidade operacional e de baixo impacto sobre o ambiente; trabalhar em ambientes naturais e em atividades ligadas ao desenvolvimento rural; orientar o manejo florestal; elaborar e analisar Projetos Florestais; gerenciamento de programas de reflorestamento; aplicar ações de Ecologia Aplicada; Auxiliar na elaboração do Plano Diretor do Município; desenvolvimento de ações de campo para criação e gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; estudo do impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; Orientar a utilização, manejo, conservação e recuperação dos solos; adubação e fertilizantes; erosão e recuperação de áreas degradadas; recursos naturais renováveis, ecologia e meio ambiente; realizar estudos ambientais; ter conhecimento da legislação florestal e ambiental. Realizar ações de silvicultura e manejo florestal; propagação e reflorestamento de espécies nativas e exóticas em ambiente rural e urbano; defesa sanitária, melhoramento florestal; exploração florestal, mecanização e implementos; produtos florestais. Outras atividades correlatas.

LOCAL DE TRABALHO:órgãos da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
B)CONDIÇÕES ESPECIAIS: sujeito à realização de trabalhos em ambiente externo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: mínima de 18 anos.
B)INSTRUÇÃO: Nível Superior em Engenharia Florestal e
C)HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Inscrição no Conselho de Classe - CREA.

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 17 de março a 24 de março de 2023

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (___) _____ Cel: (___) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) DIPLOMA

( ) COMPROVANTES DE CURSOS/ESPECIALIZAÇÕES ( ) quantidade

( ) INSCRIÇÃO NO CREA

( ) DOCUMENTOS PESSOAIS

São Pedro do Sul, ____/____ de 2023.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C1CB99BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27108/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 117/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, NÃO PERECÍVEL, para confecção de lanches e refeições para os usuários dos serviços de Saúde Mental – CAPS-AD, CAPS-i e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76 para os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, Fabio de Andrade Linassi, CNPJ: 09.219.009/0001-62 para os itens 01, 02, 03, 04, 09, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.itens não adjudicados 10, 14, 18.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:677A0229

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27108/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 091/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de material didático, paradidático e literário sobre história e cultura afro-brasileira e indígena para escolas da rede municipal de ensino. Empresas vencedoras: SOLLOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 29.856.620/0001-09 para os itens 01,02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8DFB9067

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 17.2023

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2023. Processo Adm.: 3594/2023. A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 17/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos luminária calhas comerciais para suprir a demanda do Centro Administrativo da Primavera do município de Sapucaia do Sul. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. RATIFICAÇÃO em 17/03/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: E C FERABOLLI. CNPJ: 36.066.578/0001-98 Valor total: R$ 27.986,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6557EDAF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 004/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/03/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 004/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Estruturas necessárias para a realização de eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:610B21CF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 190660/2023 – PERP nº 0028/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 30/03/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 190677/2023 – PERP nº 0029/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 31/03/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 190670/2023 – PERP nº 0030/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 1º/04/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7D69CE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 695/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tinta e solvente para pintura de faixas de trânsito no município, com a empresa FIBROBECKER INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6B580E20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 698/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para realização de exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos, troca de função e retorno ao trabalho, com a empresa SICAMED – Segurança do Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7B20E867

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 693/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a oficina de culinária para estudantes matriculados no Projeto AABB Comunidade, com a empresa NAIRA DAS ALMAS NEVES.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:220A0464

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 694/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de aulas de dança e oficina de esportes, nas escolas municipais, com a empresa SABRINA OLIVEIRA TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2790FF3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 696/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uma gangorra para o parquinho da Praça Central, com a empresa CRISTIANO TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FE0C12C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1288/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1288, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:24E22012

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1289/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1289, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8FCBDDFD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1290/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1290, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B84D4688

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1291/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1291, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz / 710, placa INF 2181, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2D4620F6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1292/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1292, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C7631A79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1293/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1293, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:37C8FD95

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1294/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1294, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), motor série 10, placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9E499CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1315/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1315, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C5A8076A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 142/2023
Contratado: Rodrigo Soltton Show Ltda.
CNPJ: 08.919.585/0001-50.
Objeto: Contratação de contratação de show musical com Rodrigo Soltton com duração de, aproximadamente, 1h30min, para evento do dia internacional da mulher que ocorrerá na Praça José Ferrari, no dia 24 de março de 2023.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Homologação: 16/03/2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AC787D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **MISAEL DRUM TRANSPORTES**
OBJETO: Locação de Horas Máquina – Escavadeira Hidráulica.
VALOR: **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor de **R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) a hora trabalhada.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F22256B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 044/2023

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 044/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 028/2023,** o qual tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da antiga EMEF Jorge Enéas Sperb, sito a Rua dos Cravos, nº 688, Bairro Jardim Atlântico, neste Município**, **ALTERANDO** o Anexo I do Edital, assim como a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico/Financeiro, com alteração da data prevista para recebimento das propostas **as 14h do dia 05 de abril de 2023**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 028/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AD47F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **HOFFMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ 89.812.226/0001-09. Objeto: Locação de um imóvel de alvenaria (casa), onde funcionará o CAPE. O prazo do contrato será de 01 (um) ano. Valor Mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Base Legal art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. **Processo Administrativo n° 5872/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BAFF03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda – Me, CNPJ 26.796.200/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento técnico educacional para capacitações de Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **8580/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A27A6231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2023

RELOTA a servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2", a partir do dia 21 de março de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** a servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2",** Matrícula nº 639, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria da Agricultura e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com permanência maior na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Acordo de Trabalho firmado entre as partes, a partir do dia 21 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C06BB9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 017/2023**. **Objeto:** Manutenção do geoprocessamento, com atualização cadastral, consultoria na Planta Genérica de Valores (PGV), imageamento e mapeamento cartográfico. **Sessão Pública:** 10h do dia 31/03/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1695034A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR E INSTALAR REDES DE PROTEÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de março de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BAA7EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 80/2023
Pregão Presencial n° 32/2023
Contrato n° 92/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JP Produções e Eventos Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6980BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 93/2023
Pregão Eletrônico n° 35/2023
Contrato n° 91/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eduardo Sonir Machado – ME
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE PALCO NÃO COBERTO, GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADA E LONA TIPO PIRÂMIDE PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 40.066,67 (quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1204B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 135/2023
Dispensa de licitação n° 65/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO **EMERGENCIAL** DE EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FORMA PERIÓDICA PARA O EVENTO ENCONTRO DE MOTOS EDIÇÃO 2023, conforme descrição constante na **Requisição de compras 576/2023 e Termo de Referência** anexo ao Processo Administrativo **2023/03/003995,** mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **L A Prestadora de Serviços Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 41.732.845/0001-59,** com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais)**. **Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:929E1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 133/2023
Dispensa de licitação n° 64/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE ENTRADA DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO CERTAJA NA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **Comercial Elétrica M e M e Materiais de Marcenaria Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 03.976.724/0001-63,** com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 4.630,00** (quatro mil seiscentos e trinta reais). **Com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9B9649BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 131/2023
Dispensa de licitação n° 63/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Agricultura** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE ESTABILISADOR JONH DEERE DQ 34283 PARA TRATOR, mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **Kleber Máquinas Agrícolas Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 04.633.201/0001-87,** com sede em **Montenegro – RS**, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). Com fulcro no art. 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73D14360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 136/2023
Dispensa de licitação n° 65/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTADOR, PARA O EVENTO ENCONTRO DE MOTOS EDIÇÃO 2023, mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **Interativa Soluções Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 05.953.394/0001-16,** com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais). **Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:17B5AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 126/2023
Dispensa de licitação n° 60/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CARROCERIA DO CAMINHÃO AGRALE INQ 2368, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa: **Schubert e Cia Ltda, com CNPJ: 27.582.660/0001-84**, com sede em **Triunfo** – RS, que apresentou o valor total para os **itens:** de R$ **2.100,00** (dois mil e cem reais), **com fulcro no art. 75, parágrafo 7 da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1050944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de março de 2023 ao dia 22 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de cartucho de tinta para plotter HP 500, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 192/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:557ADB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de março de 2023 ao dia 22 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para salas da secretaria de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência – definido na Coleta de Preço nº 498/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D0B8E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO, INCUINDO SERVIÇO DE GUINCHO, TROCA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E SERVIÇO DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de março de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55EE461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de março de 2022, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE1592A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6543 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992 e a Resolução nº 963/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO, o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências";

CONSIDERANDO, a Resolução nº 963/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º A Declaração de bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 do TCE/RS, a ser arquivada na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Objetivando um maior sigilo às informações dos servidores, as declarações de bens e rendas deverão ser entregues (protocoladas), em envelope lacrado, diretamente na Coordenadoria de Recursos Humanos, que deverá arquivá-las de forma a manter os sigilos dos dados.
Art. 3º A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4º A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até o dia 30 de maio de cada ano, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º Os agentes públicos municipais que não prestarem a declaração de bens e valores deverão apresentá-la, impreterivelmente, até o dia 30 de maio de cada ano, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

§ 1º Transcorrido o prazo previsto no Caput do artigo 5º do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhará aos Secretários

Municipais a relação dos servidores lotados na sua Secretaria que não apresentaram a declaração de bens e valores.

§ 2º Ao receber a relação dos servidores que não apresentaram a declaração de bens e valores, o Secretário Municipal informará aos seus servidores a falta, oportunizando o prazo de 15 dias para a apresentação da relação, a ser feita nos moldes do parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§ 3º Após o decurso do prazo de 15 dias, o Secretário solicitará à Coordenadoria de Recursos Humanos quais os servidores que cumpriram a medida.

§ 4º Com a informação prestada pela Coordenadoria de Recursos Humanos acerca da apresentação das declarações de bens e valores faltantes, caberá ao Secretário Municipal da pasta a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de eventual servidor que permanecer sem apresentá-la.

§ 5º Eventual solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o § 4º deste artigo deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º A Declaração de bens e valores entregues pelos agentes públicos deverá permanecer arquivada na Coordenadoria de Recursos Humanos pelo período de cinco anos.

§ 1º Transcorrido o prazo de que trata o caput do presente artigo, a declaração ficará à disposição do agente público pelo prazo de 12 meses para retirada junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º A retirada da declaração no prazo 12 meses, após o decurso dos cinco anos, é de responsabilidade do agente público, não havendo a necessidade de comunicado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 3º Após o decurso dos 12 meses previsto no § 1º deste artigo, sem que o agente público retire a declaração junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, esta deverá proceder na destruição da declaração de bens e valores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:572837AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 80/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Natacha Ionara Antocheviz** para o cargo de **Professor - Pedagogia,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 17 de março de 2023 até 16 de março de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 17 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:866B1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR - OPERÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 39/2022

Ata n° 03/2022

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala da Secretaria de obras, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n.159, , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 172/2023, de 01 de Março de 2023, para o fim específico de registrar o resultado preliminar relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 09/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **Operário**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR**:

I- CARGO: OPERÁRIO

Nome do Candidato	Pontuação
Eloir Terezinha Lacerda	50
Dalmir dos Santos	35
Vilmar Silmar Reips	25
Juarez Marin	15
Camila Raquel Kopp	05

NILÇO DO AMARAL PAZ
Membro

ESIQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

NARA LUCIA MOREIRA LOPES
Presidente

Visto em: ____/ ____/_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7A925241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, às 8h e 30min do dia 13 de abril de 2023**, que visa a contratação de prestação de serviços de hora máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador para construção de micro açudes, neste município de Tuparendi/RS, com recursos do estado, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme processo nº 22150000018379, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site

www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 16 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:390EFD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, às 8h e 30min do dia 18 de abril de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de serviços veterinários (castração cirúrgica de cães e gatos), com recursos do estado, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, conforme processo nº 22150000018379 e recursos do orçamento do município, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 16 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:68C762BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, gasolina comum, conforme comprovação do desequilibro financeiro, através das notas ficais em anexo.
Gasolina comum: R$5,39 (cinco reais e trinta nove centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 10 de março do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:27A80B5C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2023

CARLOS GUSTAO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:54A47D8F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023, conforme segue:

DENTISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PAULA IRENE GABE	1º lugar
07	JAMILE DA ROSA	2º lugar

05	ANALICE MAFI	3º lugar
06	LARISSA INÊS KAUFMANN	4º lugar
03	RAFAEL COLE	5º lugar
04	KELLY ANDRESSA HAAS FONSECA	6º lugar
02	HENRIQUE ANTONI	7º lugar
09	JOÃO VITOR SANDERSON FRITZEN	8º lugar
08	EDUARDA LIMBERGER	9º lugar

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA	1º lugar
02	CLAUDETE BASTOS TOILLIER	2º lugar
03	ELIZIANE PALHARES DE MELO	3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E825D728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 10/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, com a finalidade de utilização por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Credores: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e PETTER UNIFORMES LTDA. Valor: R$ 14.933,25 (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FF493F79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para efetuar a manutenção preventiva e corretiva de semáforos. A abertura das propostas será no dia 03/04/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:426977DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais odontológicos. A abertura das propostas será no dia 04/04/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F4898CD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 01/2023. Vencedor: A licitante **QUEIROZ TERRAPLENAGEM E GUINDASTES LTDA** restou vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 17/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:600F9E75

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 38/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 38/2022, que teve por objeto a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Henrique Guilherme Uhlmann, Bairro Santa Tecla, trecho compreendido entre as Ruas Malvina Uhlmann e Ricardo Theodoro Pilz, no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: PROGETTO SUL LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital. Venâncio Aires, 17/03/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PROGETTO SUL LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 038/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Henrique Guilherme Uhlmann, Bairro Santa Tecla, trecho compreendido entre as Ruas Malvina Uhlmann e Ricardo Theodoro Pilz, no município de Venâncio Aires/RS; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de

Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2023/1024 e 2023/1040 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 379.949,32 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Data da Ass: 17/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:53FE479E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 023/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Construção do Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil - CEMAI, situado no Bairro Cruzeiro, no município de Venâncio Aires/RS, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital em epígrafe. Dotação Orçamentária: 2023/439 – 08.01.10.301.0028.1028 – Construção Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 3.900.921,34 (três milhões, novecentos mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Data da Ass: 17/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D6D782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO, no edital do Pregão Presencial n° 09/2023. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado (instalados) para o Centro de Convivência do Idoso e para as escolas municipais. **Nova data de Abertura:** 04/04/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 17/03/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:38BBA0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 637/2022, que tem por finalidade Auxiliar entidade com valor mensal, a fim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, com a finalidade de auxiliar a custear as despesas com professores, aquisição de materiais, participação em torneios e campeonatos, dentre outros, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassada a SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - CNPJ nº 03.994.187/0001-84, o valor total de R$ 10.593,00 (dez mil quinhentos e noventa e três reais) dividido em 10 parcelas.

Victor Graeff/RS, 13 de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0CE947F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - CNPJ nº 03.994.187/0001-84
OBJETO: Auxiliar entidade com valor mensal, a fim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, com a finalidade de auxiliar a custear as despesas com professores, aquisição de materiais, participação em torneios e campeonatos, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2023.
VALOR: no valor total de R$ 10.593,00 (dez mil quinhentos e noventa e três reais) dividido em 10 parcelas.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:38824EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 641/2023, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas com professores, aquisição de materiais, participação em torneios e campeonatos, dentre outros, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassada a SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - CNPJ nº 03.994.187/0001-84, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Victor Graeff/RS, 13 de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AFED5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE
CNPJ nº 03.994.187/0001-84
OBJETO: Auxiliar entidade, a fim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, com a finalidade de auxiliar a custear as despesas com professores, aquisição de materiais, participação em torneios e campeonatos, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 5/2023.
VALOR: no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:26DB3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 673/2023, que tem por objetivo, estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, na área de educação, com a finalidade de auxiliar a custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudante universitários, sendo repassado a ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU, CNPJ nº 90.161.555/0001-08, o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em dez parcelas.

Victor Graeff/RS, 15 de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B4517B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 674/2023, que tem por finalidade auxiliar entidade, tendo por objetivo, estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, na área de educação, com a finalidade de auxiliar a custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes universitários, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU - CNPJ nº 90.161.555/0001-08, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), efetuado em parcela única.

Victor Graeff/RS, 15 de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:78853111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL 005/2023

TORNA PÚBLICO que o Edital 05/2023 na íntegra, contendo o Relatório Definitivo de Títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ**, no *site* www.prevxangrila.com.br, em 20 de março de 2023. O desempate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será feito através de sorteio em ato público, junto à sede do Prev-Xangri-Lá, Rua Rio Apucaé, 1071, Centro – Xangri-Lá, no dia 20/03/2023 no horário das 14h00min.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BEB9A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 87-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 84/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A8DB72F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2023

Autoriza a unificação dos lotes 09 e 11, da Quadra 97, antiga L-8, situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, de propriedade de ADRIANE BACAICOA CARUSO e FERNANDO MIERES CARUSO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 09 (nove) e lote 11 (onze) da Quadra L-8 (L oito), que pelo cadastro municipal é Quadra 97 (noventa e sete), Setor 387 (trezentos e oitenta e setenta), situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, conforme Matricula nº 257 e 258, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **ADRIANE BACAICOA CARUSO e FERNANDO MIERES CARUSO.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 09** (nove) da Quadra 97 (noventa e sete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, neste município de Xangri-lá/RS, denominado **LOTE 09 (NOVE)**, constituído do lote 09 (nove) e do lote 11 (onze), da **quadra 97 (noventa e sete)**, antiga quadra L-8 (L-oito), **setor 387 (trezentos e oitenta e sete)**, com **área superficial de 720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a

Leste, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a Rua Opala (antiga Rua 9-A); a **Oeste**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com os lotes 10 (dez) e 12 (doze); a **Norte**, por um lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 13 (treze) e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 07 (sete), distando 43,00m (quarenta e três metros) da esquina formada pela Rua Opala (antiga Rua 9-A) e Avenida Turmalina (antiga Rua 13-A), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Opala (antiga Rua 9-A), Avenida Turmalina (antiga Rua 13-A), Rua Âmbar (antiga Rua 10-A) e Travessa Diverci Lidorino Marciano (antiga Passarela Olho-de-Gato).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1469/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76C86CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0500	Sentenças Judiciais	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	120	33.90.08/0500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor E d	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40FC7D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1345	33.50.43/0704	Subvenções Sociais	R$	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	1296	33.90.35/0704	Serviço de Consultora	R$	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B3DBF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 043/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	158	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	650.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		

Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFB3E909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2023

Autoriza a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, Praia Noiva do Mar, Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), situado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JP HOLDING PATRIMONIAL LTDA**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, situado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JP HOLDING PATRIMONIAL LTDA.,** conforme matrículas nº 23.147, 2.526, 16.553 e 14.254 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Noiva do Mar, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes **1** (um), **2** (dois), **3** (três) e **4** (quatro), denominado **LOTE 1 (UM)**, da quadra **0039** (trinta e nove), antiga quadra G-5 (G-cinco), setor **385** (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de **1.296,00m²** (um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Oeste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com a rua Flor-de-Lis (antiga rua 6-A); ao **Norte**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul); ao **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a avenida A e; ao **Sul**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com os lotes 5 (cinco) e 6 (seis), estando na esquina formada entre a rua Flor-de-Lis (antiga rua 6-A) e a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul) e na esquina formada entre a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul) e a avenida avenida A, estando no quarteirão formado pelas vias acima e mais a passarela Flamboyan (antiga passarela para pedestres).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 996/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 322 de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB04E9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2023

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA E OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA OU PROTETOR FACIAL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil**.**
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no Município de Xangri-Lá/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo único e alterado o caput do art.2º do Decreto nº 394/2022 de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º É facultativa a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambientes internos hospitalares, clínicas em geral e transporte coletivo no Município de Xangri-Lá.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 13 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 66385/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C018AA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1347	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	900.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 64659/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23A272CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08423ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2023

Convoca alteração de lei diário de bordo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Os motoristas de veículos leves lotados na Secretaria de Saúde, em exercício de suas funções de transporte de pacientes e indivíduos para consultas e exames em centros médicos fora do Município, têm direito ao adicional de insalubridade nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.867/2016, sendo desnecessária a abertura de processo administrativo ou apresentação de diário de bordo ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A chefia imediata deve informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos sobre qualquer motivo de afastamento dos profissionais mencionados no artigo anterior que resulte no cancelamento do adicional de insalubridade.

Art. 3º Constatando-se irregularidade ou mau uso do instituto, os agentes públicos envolvidos serão responsabilizados nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:--

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61705/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A501847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete Do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	1346	33.90.39/0704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1348	33.90.39/0704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00

Órgão		12	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Hab		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Hab		
Elemento	1187	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	64.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Gabinete Do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	1296	33.90.35/0704	Serviço de Consultoria	R$	520.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	40.000,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Hab**		
Proj/Ativ		2151	Reurb		
Elemento	1300	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C10EC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2526, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores na forma de subvenção ao GTC 20 de Setembro.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância de R$603.740,00 (seiscentos e três mil, setecentos e quarenta reais), ao Grupo de Tradição e Cultura 20 de Setembro.
§ 1º – Os recursos se destinam ao fomento do evento de relevância social, artística e cultural que é o X Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá/RS, o qual se realizará de 23 a 26 de março de 2023.
§ 2° - A transferência citada no caput deste artigo será destinada ao custeio da organização de todas as provas campeiras e artísticas do evento, bem como pagamento das suas respectivas premiações, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
§3º - A subvenção citada no caput deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural.
§ 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento.
Art. 2º – Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 010601 –Turismo
Funcional: 27.811.0008.2025.0000 - MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Categ. Econ.: 3.3.50.43.07 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCB6C440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2527, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o município de Morrinhos do Sul.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Morrinhos do Sul, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro para a execução de obras públicas de interesse dos Entes envolvidos.
Parágrafo único: O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelo Município de Morrinhos do Sul, nos termos do Decreto nº 3.538/2023 daquele Município.
Art. 2º – As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 3º – O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:20291E40

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 63819/2023
Autuado: MERCADO SERVBEM LTDA
CNPJ: 34.461.057/0001-76
Data da Autuação:17/01/2023
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 7 caput, §2º; Art. 10; Art. 11, incisos III, IV, VI, VII, VIII; Art. 22 da Portaria SES/RS 763/2021 CC Art. 423, inciso IV; Art. 346, incisos I, II; Art. 347, incisos III, IV, VII; Art. 350, inciso III; Art. 433, inciso XIV do Decreto Estadual 23430/74 CC Art. 18, §6º , inciso I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA; APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS e MULTA DE 15 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 63831/2023
Autuado: CENAIR DOS SANTOS RAMOS LTDA
CNPJ: 26.524.903/0001-65
Data da Autuação:27/01/2023
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346, incisos II, III e IV; Art. 347, inciso VIII; Art. 350, incisos I e III do DE 23430/74 CC Art. 18, §6º, inc. I da LF 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

Processo n.: FLOWDOCS 63886/2022
Autuado: VIVIANE SILVA SANTOS GASTRONOMIA – COND RIVIERA
CNPJ: 19.503.568/0001-53
Data da Autuação:31/01/2023
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 423, inciso VI; Art. 433, incisos V, VI, XIII e XIV do DE 23430/74 CC Itens 4.5.2; 4.1.14; 4.1.4; 4.1.15 da RDC/ANVISA 216/2004. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:17/02/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:CCFA92DA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 06/05/2022
AUTUADO: HOTEL XANGRI-LÁ
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/10/2022
CNPJ: 134768780001- 40
LOCALIDADE: AV.PARAGUASSU 1910
PROCESSO Nº: 58912/2023
DATA DA DECISÃO: 06/01/2023
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA

INFRAÇÃO: Art.86 da Lei Municipal 377/2000 e Art. 332 CAPUT do Decreto Estadual 23430/74.. Infrações tipificadas pelo art 10 inc IV da Lei Federal nº 6437.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: MULTA no valor de 3 PTMs.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:145264B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 852/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 10981/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
03/2023	27433	Roberto Lopes de Andrade	Anos Iniciais	23/02 a 31/12/2023
03/2023	7411	Fabiana Moller Pedroso	Anos Iniciais	01/03 a 31/12/2023
03/2023	3157	Honória Beatriz Procópio Coelho	Educação Física	01/03 a 31/12/2023
03/2023	4489	Ana Cristina da Silva	Língua Espanhola	01/03 a 31/12/2023
03/2023	9966	Aline Ernandes da Rosa Bourscheid	Orientação Educacional	01/03 a 31/12/2023
03/2023	7460	Justine Weber Cardoso	Matemática	01/03 a 31/12/2023
08/2023	4837	Letícia Fortes Santos Brandão	Anos Iniciais	01/03 a 31/12/2023
03/2023	27509	Luana Nunes dos Santos	Educação Infantil	01/03 a 31/12/2023
03/2023	7616	José Luís Weiss Gonçalves	História	01/03 a 31/12/2023
03/2023	11297	Fátima Cristina Elói Raupp	Anos Iniciais	01/03 a 31/12/2023
03/2023	24929	Roseli da Silva Coimbra	Anos Iniciais	01/03 a 31/12/2023
03/2023	11312	Saionara da Silva Alves	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2023
03/2023	25866	José Ângelo Gomes de Oliveira	Arte e Educação	06/03 a 31/12/2023
03/2023	27565	Juliano Ramon Mezzomo	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2023
03/2023	10873	Andréia Soares de Mello	Anos Iniciais	06/03 a 31/12/2023
03/2023	27551	Ana Silvia Soares Gonçalves	Língua Portuguesa	07/03 a 31/12/2023
03/2023	9973	Paula Cruz Rodrigues	Orientação Educacional	08/03 a 31/12/2023
08/2023	10731	Juliana Azambuja Polano	Anos Iniciais	08/03 a 31/12/2023
03/2023	9026	Solange Terezinha Rodrigues	Anos Iniciais	08/03 a 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B05BC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

Ata de Registro de Preços nº 092/2023
Ata de Registro de Preços nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº 146/2022

Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha e depósito.

Item	Descrição	Un	Marca Fabricante	Quantidade Total	Valor Unit.
1	**BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE COZINHA:** Balança eletrônica industrial com plataforma, selo do INMETRO, capacidade de pesagem 100Kg/20g, bivolt ou 220volts, botão liga/desliga, função TARA, plataforma de aço carbono, bandeja aço inox, com visor digital de dígitos grandes, plataforma com peso máximo de 15Kg.	Un	WELMY	43	R$ 917,00

Contratado: **Hubnet E-Commerce Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.217.514/0001-07.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:B9029B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

Ata de Registro de Preços nº 107/2023
Ata de Registro de Preços nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 145/2022

Objeto: aquisição de gases medicinais e equipamentos correlatos.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit.
7	**VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO** - Válvula Para Cilindro C/ 1 manômetro Ar Comprimido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/ cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões	UN	IFAB/VRD 203	10	R$289,00
9	**FLUXÔMETRO PARA REDES E CILINDRO - AR COMPRIMIDO** - Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Disponíveis modelos para uso, ar comprimido (amarelo). Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal.Conexões padrão ABNT NBR 11906..	UN	IFAB/FLX 217	10	R$64,00
12	**FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L** - Corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável.	UN	IFAB/FLX 117	100	R$64,00
13	**VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTAVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO** - Válvula com duas vias adaptável a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT- NBR 11725, embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	IFAB/VRD 101	60	R$255,00

Contratado: **Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 09 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:F4E1D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 111/2023
Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
69	TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO - TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO- TREPONÊMICO.	UN	LABORCLIN	15.000	R$ 0,16

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 13 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DACE7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 51/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces, H = 8 cm, resistência mínima fck=35 MPa, conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades e medidas de 240 x 105 x 80 mm (comprimento, largura e altura) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**BLOCO DE CONCRETO:** Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces, H = 8 cm, resistência mínima fck=35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades e medidas de 240 x 105 x 80 mm (comprimento, largura e altura).	M2	D. Pedroso	15.816,32653	R$ 49,00	R$ 775.000,00
2	**BLOCO DE CONCRETO:** Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces, H = 8 cm, resistência mínima fck=35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades e medidas de 240 x 105 x 80 mm (comprimento, largura e altura). **Cota reservada referente ao item 1.**	M2	D. Pedroso	25.000	R$ 49,00	R$ 1.225.000,00
Total do Contrato R$						**2.000.000,00**

Valor do contrato: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Contratada: D. Pedroso Construções Ltda. - CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69

Alvorada, 16 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EC0DE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de meio-fio de concreto pré-moldado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**MEIO-FIO DE CONCRETO:** Meio Fio de Concreto Pré Moldado - Dimensões: 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento)	UN	D. Pedroso	7.347,16157	R$ 22,90	R$ 168.250,00
2	**MEIO-FIO DE CONCRETO:** Meio Fio de Concreto Pré Moldado - Dimensões: 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) – **Cota reservada referente ao item 1.**	UN	D. Pedroso	7500	R$ 22,90	R$ 171.750,00
Valor total do contrato						**R$ 340.000,00**

Valor do contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Contratada: D. Pedroso Construções Ltda. - CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69

Alvorada, 16 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AC1858F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023 A - Pregão Eletrônico nº 097/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo corrige-se o contrato original referente ao valor unitário constante na tabela de preço, conforme abaixo:

Onde se lia:

Item	Descrição	Unid.	Marca Empresa	Qtd	Valor Unit. Estimado por veículo - (R$) - Mês	Valor Estimado por veículo (R$) – 12 meses	Valor Estimado por veículo (R$) – 60 meses
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:** Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: - Procedência: Preferencialmente Nacional. - Cor: Preferencialmente Branco. - Carroceria: Hatch. - Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos).	VEÍCULO	RENAULT	04	R$ 20.880,00	R$ 250.560,00	R$ 1.252.800,00

	- Número de Portas: 5 portas. - Acabamento: Modelo Básico de Linha. - Capacidade: 4 ou mais passageiros. - Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. - Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. - Combustível: Álcool e/ou Gasolina.						

Valor Total Anual: R$1.002.240,00 (um milhão dois mil duzentos e quarenta reais)

Leia se:

Item	Descrição	Unid.	Marca Empresa	Qtd	Valor Unit. por veículo - (R$) - Mês	Valor por veículo (R$) – 12 meses	Valor por veículo (R$) – 60 meses
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:** Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: - Procedência: Preferencialmente Nacional. - Cor: Preferencialmente Branco. - Carroceria: Hatch. - Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos). - Número de Portas: 5 portas. - Acabamento: Modelo Básico de Linha. - Capacidade: 4 ou mais passageiros. - Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. - Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. - Combustível: Álcool e/ou Gasolina.	VEÍCULO	RENAULT	04	R$ 1.740,00	R$20.880,00	R$ 104.400,00

Valor Total Anual: R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

1.2. O valor total do contrato passa de R$1.002.240,00 (um milhão dois mil duzentos e quarenta reais) **para R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais).**

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Valor Total: R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

Alvorada, 16 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C891FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 A - Pregão Eletrônico nº 097/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo corrige-se o contrato original referente ao valor unitário constante na tabela de preço, conforme abaixo:

Onde se lia:

Item	Descrição	Unid.	Marca Empresa	Qtd	Valor Unit. Estimado por veículo - (R$) - Mês	Valor Estimado por veículo (R$) – 12 meses	Valor Estimado por veículo (R$) – 60 meses
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:** Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: - Procedência: Preferencialmente Nacional. - Cor: Preferencialmente Branco. - Carroceria: Hatch. - Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos). - Número de Portas: 5 portas. - Acabamento: Modelo Básico de Linha. - Capacidade: 4 ou mais passageiros. - Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. - Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. - Combustível: Álcool e/ou Gasolina.	VEÍCULO	RENAULT	12	R$ 20.880,00	R$ 250.560,00	R$1.252.800,00

Valor Total Anual: R$ 3.006.720,00 (três milhões seis mil setecentos e vinte reais)

Leia se:

Item	Descrição	Unid.	Marca Empresa	Qtd	Valor Unit. por veículo - (R$) - Mês	Valor por veículo (R$) – 12 meses	Valor por veículo (R$) – 60 meses
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:** Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: - Procedência: Preferencialmente Nacional. - Cor: Preferencialmente Branco. - Carroceria: Hatch. - Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos). - Número de Portas: 5 portas. - Acabamento: Modelo Básico de Linha. - Capacidade: 4 ou mais passageiros. - Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. - Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. - Combustível: Álcool e/ou Gasolina.	VEÍCULO	RENAULT	12	R$ 1.740,00	R$ 20.880,00	R$104.400,00

Valor Total Anual: R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).

1.2. O valor total do contrato passa de R$ 3.006.720,00 (três milhões seis mil setecentos e vinte reais) **para R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).**

Contratada: Rural Rental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Valor Total: R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:92D5615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 05/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 05/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº INSC.	ESTUDANTE	CURSO	SITUAÇÃO
1	SAMUEL FONTOURA DE ASSUNCAO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
2	GIOVANA NOGARA	FARMACIA	HOMOLOGADA
3	CAUA HENRIQUE RIBEIRO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
4	KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
5	KEMILY EDUARDA TEIXEIRA CIOTTI	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
6	ANA SUELEN GEHRKE	ADMINISTRACAO	HOMOLOGADA
7	MARCELA DE CAMPOS PFINGSTAG	CIENCIAS CONTABEIS	HOMOLOGADA
8	TATIANE DENISE GOERGEN	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
9	PAOLA BIANCA MATTE ZACARIA	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
10	JEAN ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
11	KAUAN MACHADO PORTO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
12	CAMILA DE CASSIA LAZARIN	CIENCIAS CONTABEIS	HOMOLOGADA
13	VITORIA LUTIANE DA SILVA NUNES	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
14	JULIANA DE CAMARGO VALENTINI	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADA
15	ALESSANDRO SOARES DE BRITO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
16	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
17	MARCO ANTONIO ALVES RIBAS	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
18	THAUAN G DE ALMEIDA DA SILVA	DIREITO	HOMOLOGADA
19	GABRIELE TAIS ANEZI	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A5568D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 05/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			
EDITAL 05/2023			
CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CURSO - ADMINISTRAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	ADMINISTRACAO	ANA SUELEN GEHRKE	6
CURSO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	CIENCIAS CONTABEIS	CAMILA DE CASSIA LAZARIN	12
2	CIENCIAS CONTABEIS	MARCELA DE CAMPOS PFINGSTAG	7
CURSO - DIREITO			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	DIREITO	THAUAN G DE ALMEIDA DA SILVA	18
CURSO - ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	JULIANA DE CAMARGO VALENTINI	14
CURSO - ENSINO MÉDIO			

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	ESTUDANTE	Nº INSC.
1	ENSINO MEDIO	CAUA HENRIQUE RIBEIRO	3
2	ENSINO MEDIO	JEAN ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	10
3	ENSINO MEDIO	KEMILY EDUARDA TEIXEIRA CIOTTI	5
4	ENSINO MEDIO	ALESSANDRO SOARES DE BRITO	15
5	ENSINO MEDIO	PAOLA BIANCA MATTE ZACARIA	9
6	ENSINO MEDIO	KAUAN MACHADO PORTO	11
7	ENSINO MEDIO	MARCO ANTONIO ALVES RIBAS	17
8	ENSINO MEDIO	SAMUEL FONTOURA DE ASSUNCAO	1
9	ENSINO MEDIO	VITORIA LUTIANE DA SILVA NUNES	13
10	ENSINO MEDIO	GABRIELE TAIS ANEZI	19
CURSO - FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	FARMACIA	GIOVANA NOGARA	2
CURSO - PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TATIANE DENISE GOERGEN	8
2	PEDAGOGIA	KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI	4
3	PEDAGOGIA	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA	16

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2A934D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem possa interessar a publicação da **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, conforme segue:

Cargo: Agente Educacional

Nº Inscrição	Nome
062	Amanda Markoski Lapazini
007	Claudia de Lima
081	Neli da Silva
082	Noemi Borth Auler

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

Nº Inscrição	Nome
049	Anderson Lima da Silva
079	Andréia dos Santos Muller
060	Andréia Schuster
058	Angelita Cristina Onzi
054	Bruna Rosane Muniz Cichecki
072	Bruna Tamioso Führ
088	Caroline Kur Leites
031	Cauane Letícia Borth de Vargas
044	Cleiton da Rosa
074	Dienefer Eduarda Delarmelin
102	Érica Bertoldo da Silva
040	Edinéia Gracieli da Silva
087	Fabiane Beatriz Birk
092	Felipe Luís Portolan
032	Fernanda Soares
090	Fernanda Thomas
023	Francieli Andréia Schwertner de Jesus
033	Giane Talia Vicente
076	Iago Schreiner
105	Isabela Franchilin Zamin
048	Jéssica Felippin
101	Jéssica Tainara da Silva Lima
068	Jéssica Teresinha Franz Kirst
093	Juliana Gonsatto
070	Jussana Gabriela Rigo
071	Kátia Maria Fagundes
067	Kátia Morgana Justen
050	Letícia Adamski
100	Luciane Kochemborger
064	Marcos Rafael dos Santos
021	Maria Eduarda Carvalho Gandini
041	Maria Helena Nunes
024	Marcieli Klein Geroldini
059	Marcos Vinicios Davis
069	Nicolas Geroldini
055	Patrícia de Almeida Silva

025	Roger José Habitzreiter
030	Sônia Letícia Borth
036	Vítor Pinheiro Rodrigues
091	Wiliam Gabriel Schmitt
042	Zico Ribeiro

Cargo: Motorista

Nº Inscrição	Nome
066	Aldair Selle
075	Aline Lopes de Souza
056	Álvaro Vicente
047	Emaél Leandro Müller
002	Fábio André Kauer
005	Fábio André Weiler
103	Gefon José Rigo
057	João Carlos Elsenbach
078	Luis Carlos Grolli
085	Marcelino Cocenski
099	Miguel Ademar Amaral
060	Renato Klein
028	Vítor Goetz

Cargo: Operador de Máquinas

Nº Inscrição	Nome
097	Anderson de Sena Gomez
020	Bruno Felipe de Medeiros
035	Claudio André Bueno
083	Daniel Lorenzon
094	Daniel Schreiner
080	Diogo Soares
098	Gabriel Antônio Waskiewicz
001	Gilmar Dutra
034	Juliano Gabriel Martens
014	Juliano Martins da Silva
104	Júnior de Araújo
011	Lucas Gustavo Renner
089	Marcos Aurélio Chiele
015	Mario Roque Silveira de Oliveira
052	Rafael Lorenzon
053	Sandro Plexevi
073	Sandro Reginaldo Salvador
106	Valdemir Polivar Hartmann Kunrath

Cargo: Serviços Gerais de Escola

Nº Inscrição	Nome
051	Andressa Carine da Conceição
037	Bruna Müller
012	Carine dos Santos Richter
095	Clair Schaefer Rigo
008	Cristiane Cristine Becker Vidotto
029	Deisi Francieli da Silva
018	Eduardo Felipe de Moura
003	Fernanda Prestes Almeida
019	Gabriela Cristina Wollmer
063	Iara Cristine de Quadros
009	João Paulo Kiekow
046	Maikeli Letícia da Silva
022	Maria Leonir dos Santos Müller
086	Marilice Denes
107	Miréia Pretz
013	Mirna Storck Bühring
027	Rosimeri Marques
084	Sabrina Zanchi
096	Solange Müller

Cargo: Serviços Gerais

Nº Inscrição	Nome
061	Aniéli Brizolla
045	Maria Antonia Pereira Goetz
006	Patrícia do Rosário
017	Rosane Wadenphul

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nº Inscrição	Nome
004	Diovani Kelvis Schreiner
043	Ereni Alves
065	Joice Vicente Nitsch
038	Judite Raquel Carvalho da Silva Cegielski
026	Marina Vitória Martens
077	Natana Eduarda de Vargas

010	Thaís Nathany dos Santos Hendgen

Cargo: Técnico em Informática

Nº Inscrição	Nome
016	Alex dos Santos Lima

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BE1D6F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Convoca Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	4	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:43D2F45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4703/2023

DECRETO Nº 4703/2023
De 02 de janeiro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 2.479.323,15** (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1016	Imóveis para Loteamento Popular
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2202	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos

Valor:		**R$ 104.390,95**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 217.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 118.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 590.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 66.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2234	SICONV TRANSF. ESP. 09032022-021813 CAMINHÓDROMO
Recurso:	706	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
Valor:		**R$ 262.516,35**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2108**	**Construção e Conservação de Abrigos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2235	CONVÊNIO PONTE BOA VISTA - COLORADO
Recurso:	702	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor:		**R$ 91.355,38**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2230	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2230	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:		**R$ 110.445,12**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Recurso:	621	
		Estadual
Valor:		**R$ 57.600,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2138**	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2138**	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2138**	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4293	FES - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoEstadual
Valor:		**R$ 52.700,67**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 21.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut daRede de Serv Públ de Saúde
Valor:		**R$ 53.314,68**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 28.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 102.720,96**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B65DBA78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4704/2023

DECRETO Nº 4704/2023
De 02 de janeiro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e três mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 230.000,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 263.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 230.000,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 263.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:355FB3BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4715/2023

DECRETO Nº 4715/2023 De 08 de fevereiro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 215.709,03**
(duzentos e quinze mil, setecentos e nove reais e três centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2236	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS
Recurso:	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:		**R$ 32.909,03**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2125**	**Programa Bolsa Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO

Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2089	CONVÊNIO FEAS-ESTADO
Recurso:	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:		**R$ 600,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2128	FNAS-GESTÃO DO SUAS
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 1.200,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 215.709,03**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER DE OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E9B480AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023
PROCESSO N°040/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a administração pretende fazer a compra de troféus, taças e medalhas para ser utilizado na premiação da primeira Copa Itacurubi Categoria de Base. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 23/03/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$7.746,60(sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE TROFÉUS TAÇAS E MEDALHAS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	6	Un	TAÇA 78cm: 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (campeão)
02	6	Un	TAÇA 72cm: 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (vice - campeão) 1- 1ª Copa Iitacurubi de Futsal categoria sub-9 (vice - campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (vice - campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (vice - campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (vice - campeão) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (vice - campeão)
03	6	Un	TROFÉU PERSONALIZADO DE ARTILHEIRO(A) 23cm: 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (artilheiro)

			1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (artilheiro) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (artilheiro) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (artilheiro) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (artilheiro) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (artilheiro)
04	6	Un	TROFÉU PERSONALIZADO DE GOLEIRO MENOS VAZADO(A) 19cm: 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (goleiro menos vazado) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (goleiro menos vazado) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11(goleiro menos vazado) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13(goleiro menos vazado) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15(goleiro menos vazado) 1- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17(goleiro menos vazado)
05	90	Un	MEDALHA OURO: medalha tc55 5,5 cm com vinil. 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (campeão)
06	90	Un	MEDALHA PRATA: medalha tc55 5,5 cm com vinil. 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (vice- campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (vice - campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (vice - campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (vice - campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (vice - campeão) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (vice - campeão)
07	90	Un	MEDALHA BRONZE: medalha tc55 5,5 cm com vinil. 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-7 (terceiro lugar) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-9 (terceiro lugar) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-11 (terceiro lugar) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-13 (terceiro lugar) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-15 (terceiro lugar) 15- 1ª Copa Itacurubi de Futsal categoria sub-17 (terceiro lugar)
VALOR TOTAL R$7.746,60			

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 17 de março de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C7DC0AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 43 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº043/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2023.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.720, de 31 de janeiro de 2023, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.062/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2023.

RESULTADO FINAL

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARINDIA BESKOW SIMONIS	1709/2023	60	1
MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI	1649/2023	58	2
FERNANDA MARIA RECH	1677/2023	58	3
ANA PAULA DOS ANJOS	1656/2023	50	4
NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	1870/2023	45	5
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	1652/2023	43	6
MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	1637/2023	40	7
MILCA PEREIRA MARQUES	1646/2023	40	8

FLÁVIA REGINA DA ROSA	1654/2023	38	9
ALINE DOS SANTOS RAMOS	1666/2023	36	10
MÔNICA DA SILVA NUNES	1759/2023	34	11
DENISE DUTRA BRESOLIN	1713/2023	32	12
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	1761/2023	32	13
MARIA APARECIDA RICARDO KOVALSKI	1785/2023	30	14
DIANI ALINE KOVALSKI	1859/2023	29	15
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	1633/2023	26	16
ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA	1659/2023	26	17
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	1819/2023	24	18
NADIA MARTIN SPARREMBERGER	1756/2023	24	19
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	1755/2023	23	20
VIVIANE MARTINS PEDROSO	1679/2023	20	21
DAIANA BORGES	1754/2023	19	22
VANESSA DE DEUS EVALTE	1675/2023	18	23
CAMILA ALVES QUILES BOBSIN	1863/2023	16	24
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	1690/2023	15	25
LAURA GOLDANI FLORES	1667/2023	10	26
MARLUZA JOSEANE KARLOH	1711/2023	5	27
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	1674/2023	5	28
BIANCA ESSIG DALPIAZ	1658/2023	4	29

Maquiné, 16 de março de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:44B03623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando nº 005/2023 e o Processo nº 4.556/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ALCEU VANZING	13226-1	06/02/2023	EMEF Homero Fraga
DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-1	06/02/2023	EMEF Homero Fraga
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	06/02/2023	EMEF Homero Fraga

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-3	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
EDUARDO LEMOS PERALTA	13471-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-2	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-3	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
JOICE DALCIN	8583-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
JULAINE PROENCA FLORES MARTINS	6971-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
LILIAN SUSAN FELBERMAYER BRINKER	10960-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
PATRICIA LEITE LISBOA	7056-2	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga
VANESSA LEIDENS	15440-1	09/02/2023	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E63AF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 07/2023 e o Processo nº 3.630/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-2	06/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	06/02/2023	EMEF Álvaro Almeida

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-1	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-2	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-2	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-1	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	09/02/2023	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1E7B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
BRUNA RAFAELA DA SILVA DIAS	**5009155-02**	Servidora Municipal Adida	SMA	**01/02/2022 a 31/01/2023**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
ANTONIO MARANOSKI	**11673-01**	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	**31/01/2021 a 02/10/2022**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY	**16523-01**	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	**10/06/2021 a 09/06/2022**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
EDER RAMOS	**16469-01**	Motorista de Veículos Pesados	SMICD	**14/04/2021 a 13/04/2022**	**06/03/2023 a 04/04/2023**
INDIOMAR ANTONIO JONES DOS SANTOS	**11827-01**	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	**24/04/2021 a 23/04/2022**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
EDSON CARLOS MULLER	**13110-01**	Operador de Maquinas	SMTSP	**10/03/2022 a 09/03/2023**	**13/03/2023 a 11/04/2023**
LUIS ALEXANDRE LISBOA	**11509-01**	Operário	SMTSP	**06/11/2020 a 05/11/2021**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
ESDRAS DE LIMA ALVES	**4000316-01**	Conselheiro Tutelar	GP	**10/01/2020 a 09/01/2021**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE	**5009086-02**	Dirigente de Equipe	SMF	**11/01/2022 a 10/01/2023**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA	**12610-01**	Merendeira	SMEC	**15/02/2022 a 14/02/2023**	**08/03/2023 a 06/04/2023**
DONISETE MOTA DE SOUZA	**8869-01**	Técnica em Enfermagem	SMS	**13/04/2020 a 12/04/2021**	**06/03/2023 a 04/04/2023**
MARLENE SILVA DUMMER	**9890-01**	Servente	SMS	**16/06/2021 a 15/06/2022**	**07/03/2023 a 05/04/2023**
TAMARA AIROSO	**5009140-01**	Assessora de Secretaria	SMDUH	**03/02/2022 a 02/02/2023**	**01/03/2023 a 30/03/2023**
VANESSA GEREMIAS LEAL	**16663-02**	Arquiteta	SMDUH	**16/03/2022 a 15/03/2023**	**21/03/2023 a 19/04/2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E3C4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALDA VARGAS SOUZA	**2968-01**	Servente	SMTCAS	**04/10/2019 a 03/10/2020**	**06/03/2023 a 20/03/2023**
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	**15105-01**	Agente Administrativa	SMAP	**19/06/2020 a 18/06/2021**	**10/03/2023 a 24/03/2023**
DIRCEU CUNHA DOS SANTOS	**5009154-01**	Dirigente de Equipe	SMAP	**05/03/2021 a 04/03/2022**	**01/03/2023 a 15/03/2023**
FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM	**5009152-01**	Assessora de Secretaria	SMF	**19/02/2021 a 18/02/2022**	**21/03/2023 a 04/04/2023**
LUCAS ANDRE DOS SANTOS NORONHA	**5009123-01**	Dirigente de Equipe	SMF	**01/01/2021 a 31/12/2021**	**06/03/2023 a 20/03/2023**
VANESSA ALVES VOIGT	**14630-01**	Agente Administrativa	SMF	**10/03/2020 a 09/03/2021**	**06/03/2023 a 20/03/2023**
LISIANE SANTOS RODRIGUES	**11576-01**	Agente Administrativa	SMEC	**02/12/2020 a 01/12/2021**	**16/03/2023 a 30/03/2023**
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	**15644-01**	Fiscal Ambiental	SMMA	**01/11/2020 a 31/10/2021**	**06/03/2023 a 20/03/2023**
ALINE KLITZKE PALIOSA	**16308-01**	Farmacêutica	SMS	**26/04/2021 a 25/04/2022**	**21/03/2023 a 04/04/2023**
ANDRÉIA DE PAULA PEREIRA	**8012618-01**	Tecnica em Enfermagem	SMS	**22/03/2021 a 21/03/2022**	**07/03/2023 a 21/04/2023**
BRUNA KOCH RIBEIRO	**8012393-02**	Fisioterapeuta	SMS	**03/01/2022 a 02/01/2023**	**02/03/2023 a 16/03/2023**
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	**9105-01**	Psicóloga	SMS	**03/05/2021 a 02/05/2022**	**03/03/2023 a 17/03/2023**
DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	**16611-01**	Fonoaudióloga	SMS	**03/01/2022 a 02/01/2023**	**27/03/2023 a 10/04/2023**
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	**11312-01**	Agente Comunitária de saúde	SMS	**07/08/2020 a 06/08/2021**	**22/03/2023 a 05/04/2023**
HELIO DOS REIS FONSECA	**9180-01**	Fiscal Sanitário	SMS	**04/05/2020 a 03/05/2021**	**21/03/2023 a 04/04/2023**
MARIANA BARCELLOS JACQUES	**11240-01**	Odontóloga	SMS	**10/07/2021 a 09/07/2022**	**22/03/2023 a 05/04/2023**
RENATA DA SILVA AMARAL	**13986-02**	Tecnica em Enfermagem	SMS	**11/07/2021 a 10/07/2022**	**01/03/2023 a 15/03/2023**
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	**5703-01**	Auxiliar de Enfermagem	SMS	**19/01/2021 a 18/01/2022**	**21/03/2023 a 04/04/2023**
SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL	**11347-01**	Enfermeira	SMS	**21/08/2021 a 20/08/2022**	**06/03/2023 a 20/03/2023**
SILMAR ANTONIO LIMA	**5006988-02**	Coordenador Unidade de Serviço	SMDUH	**15/01/2021 a 14/01/2022**	**01/03/2023 a 15/03/2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48DD4ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 084/2023

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Monitor Categoria Educação Especial e Auxiliar de Educação Infantil.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado,

amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 6.083, de 04 de setembro de 2018, Lei Municipal 6.695, de 07 de novembro de 2022, Lei Municipal 6.694, de 07 de novembro de 2022, Lei Municipal 6.293, de 08 de outubro de 2019, Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, Lei Municipal nº 6.021/2018, de 10 de abril de 2018 organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 1813/2022, Portaria nº 315/2023 (subcomissão) e Expedientes número: 2100/2023 e 4352/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***SUBCOMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	20/03/2023 à 24/03/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	10/04/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	11/04/2023 e 12/04/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	17/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	24/04/2023 e 25/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	02/05/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	03/05/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	05/05/2023

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Monitor Categoria Educação Especial e Auxiliar de Educação Infantil** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime de Trabalho (Semanal)**	**Vencimento x Padrão**
CR	**Monitor Categoria Educação Especial**	**40h**	**Padrão 2 – R$ 1.796,73**
CR	**Auxiliar de Educação Infantil**	**40h**	**Padrão 2 – R$ 1.796,73**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Monitor Categoria Educação Especial e Auxiliar de Educação Infantil** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•

Cargo de **Monitor Categoria Educação Especial,** Padrão 2, igual à R$ **1.796,73** (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•

Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil,** Padrão 2, igual à R$ **1.796,73** (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 20 de março de 2023 à 24 de março de 2023,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.

4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. **Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.**
4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. **A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. **A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;**
5.1.5. **Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.**
5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.
5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. **Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.**

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos

- Doutorado em Curso		
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. <u>O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.</u>

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **<u>NÃO será objeto de avaliação e pontuação,</u>** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net.
13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação. **13.6.** A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será "aprovado" ou "reprovado", e será critério para contratar com a Administração.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **EM 20 DE MARÇO DE 2023.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:	Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF/MF:	Sexo:		
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº ___/2023, para o cargo de _____.

Osório, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2023.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº ___ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de ___/____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.

d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº ___ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

MONITOR - CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Ter habilidades e experiências com atividades voltadas às crianças e adolescentes de qualquer idade, inclusive com dificuldades de aprendizados e comportamento.

ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; incutir nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação; observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal 40 horas.
b) Desenvolver atividades em horário especial, se necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio completo e um dos seguintes cursos: Magistério; cursos de licenciatura; cursos de graduação em áreas afins da saúde ou curso de formação em educação especial de no mínimo 360 horas.
b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo. (Redação dada pela Lei nº 6083/2018)

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar funções de Auxiliar no atendimento àscrianças das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- Atuar junto àscrianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo educativo.
- Conhecer o processo de desenvolvimento dacriança, mantendo-seatualizado através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos.
- Participar das capacitações de formação continuada.
- Auxiliar o Professor a planejar atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil.
- Auxiliar na adaptação decrianças novas.
- Auxiliar o Professor na construção do material didático, bem como organização e manutenção deste material.
- Auxiliar ascrianças na execução de atividades pedagógicas.
- Auxiliar o Professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo dascrianças.
- Auxiliar o Professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dascrianças.
- Responsabilizar-se quando necessário/solicitado pela recepção e entrega dascrianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre a família e Escola de Educação Infantil.
- Acompanhar ascrianças junto aos Professores e demais funcionários, em aulas passeio programadas pela Escola de Educação Infantil.
- Comunicar ao Professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial no cotidiano da sala de aula e/ou escola.
- Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar dascrianças.

- Realizar outras atividades correlatas com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar horas extras;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio completo e Magistério;
b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo. (Redação dada pela Lei nº**6083**/2018)

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
	Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
	Cópia do CPF ou CIC
	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)
	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada
	Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos
	Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação
	Certidão de Negativa Eleitoral
	Certidão Negativa Cível e Criminal
	Alvará de Folha Corrida
	Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)
	Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta
	01 (uma)Foto3x4
	Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)
	Declaração de acumulação de cargo público
	Carteira do Conselho (da habilitação legal)
	Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
	Cópia do Cartão do PIS ou PASEP
	Declaração de bens
	Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)
	Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);
	Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);
	Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional
	Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)
	Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDA3134C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 86/2023

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Responsável Técnico (RT)

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº

5.943/2017, Lei Municipal 5.873/2017, Lei Municipal 6.705/2022**,** Lei Municipal 6.728/2023, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 1813/2022, Portaria nº 315/2023 (subcomissão) e Expedientes número: 956/2022, 23813/2022, 7917/2023 e 502/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	20/03/2023 à 24/03/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	10/04/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	11/04/2023 e 12/04/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	17/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	24/04/2023 e 25/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	02/05/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	03/05/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	05/05/2023

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Médico Responsável Técnico (RT),** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime de Trabalho (Semanal)**	**Vencimento x Padrão**
1	**Médico Responsável Técnico (RT)**	40h	Padrão 10 – R$ 13.882,67

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Médico Responsável Técnico (RT)** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•

Cargo de **Médico Responsável Técnico (RT),** Padrão 10, igual à R$ 13.882,67 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 20 de março de 2023 à 24 de março de 2023,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.

4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.
5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à	10 (dez) pontos

(não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
13.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
13.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
13.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
13.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
13.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
13.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
13.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
13.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
13.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
13.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
13.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
13.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
13.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
13.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
13.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

14. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
14.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
14.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
14.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
14.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
15.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
16.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
16.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
16.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
16.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **EM 20 DE MARÇO DE 2023.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF/MF:	Sexo:
Estado Civil:	
E-mail:	

Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2023, para o cargo de _____ _____.

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2023.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____
(nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA - MÉDICO RT

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: o Responsável Técnico da Área Médica será o principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, juntamente com a Gestão da Secretaria da Saúde e demais RT`s e Coordenações, sendo de sua obrigação a responsabilidade da supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, ao que lhe compete conforme o CRM - Conselho Regional de Medicina; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Certificar-se da situação de regularidade dos médicos habilitados, perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar na pasta funcional do médico perante setor responsável, aplicando-se aos demais profissionais da área que atuem nos ambientes de saúde que integram a Secretaria da Saúde; Organizar a escala plantonista, zelando para que não haja lacunas durante o período de funcionamento dos serviços nos ambientes de saúde; Tomar providências para solucionar a ausência de profissionais; Assegurar para que as pessoas jurídicas ou físicas que atuam na prestação de serviços médicos estejam regularmente inscritas no CRM; Supervisão e vigilância na qualidade dos serviços prestados e no uso de materiais, insumos e equipamentos utilizados nos procedimentos médicos; Respeitar os protocolos e diretrizes clínicas; Atuar junto ao Faturamento de AIH, autorizando os laudos de Autorizações de Internação de Usuários do Município, em realização de procedimentos hospitalares e internações; Fiscalizar a prestação de serviços médicos contratados e/ou credenciados, pessoa jurídica ou pessoa física, e dos prestadores de serviços de exames de diagnóstico e imagem; Exercer outras atribuições correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) Remuneração mensal: vencimento correspondente ao padrão 10, o profissional receberá gratificação de 100% do valor da remuneração, por exercer atividade de Responsável Técnico;
c) Condições especiais: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais assim como atividades itinerantes no perímetro do Município.
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) Conclusão do ensino superior em medicina;
b) Registro profissional no Conselho de Classe, e comprovação do pleno exercício das funções.
ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E40A7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 11.067,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 537.235,86
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 210.273,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 12.051,20
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 49.265,08
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 14.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		02/03/2023	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/03/2023	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/03/2023	R$ 9.195.281,33
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/03/2023	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/03/2023	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/03/2023	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/03/2023	R$ 210.273,00

CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 1.396.333,24
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 182.511,48
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 812.448,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 49.300,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 156.115,75
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 11.067,00
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/03/2023	R$ 168.349,12
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 12.384,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 72.856,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 17.599,52
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 210.457,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 8.610,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		14/03/2023	R$ 80.593,00

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 17 de março de 2023.
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Gestão Contábil
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:7A2E536F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.360, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.924.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.924.000,00 (Três milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipaqmentos e Material Permanente	1.900.000,00	86837-0	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	600.000,00	86582-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	700.000,00	86993-7	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	700.000,00	87069-2	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	86566-4	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	86562-1	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	86565-6	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	86564-8	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	86577-0	1501*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	87018-8	1501*
		TOTAL ……	3.924.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.914.000,00	86553-2	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	86962-7	1501*
		TOTAL …….....	3.924.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B47938F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE na rede municipal de ensino, conforme especificação abaixo:

Fica **desclassificada** a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., CNPJ nº 44.922.093/0001-87, tendo em vista a abertura de processo administrativo especial contra a licitante, conforme documentado nos autos do processo de licitação.

Os itens arrematados pela empresa retromencionada ficam reclassificados da seguinte forma: item 010 – Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, arrematado pela empresa CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ nº 38.125.895/0001-63, ao preço unitário de R$ 14,80; item 020 - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses, arrematado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, ao preço unitário de R$ 17,69; item 033 - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, arrematado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, ao preço unitário de R$ 3,75; item 034 - Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, arrematado pela empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº28.496.927/0001-83, ao preço unitário de R$ 3,89; e 036 - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, arrematado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, ao preço unitário de R$ 5,30.
Fica **cancelado** o item 013 - Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses, tendo em vista a desclassificação da empresa então arrematante e a manifestação das remanescentes pela impossibilidade de oferta do insumo pelo preço de referência ou valor menor, garantindo assim a lisura do certame licitatório.
Fica **desclassificada** a empresa CASTILHOS GAMBA CONEXÕES COMÉRRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76, tendo em vista a abertura de processo administrativo especial contra a licitante, conforme documentado nos autos do processo de licitação.
O item arrematado pela empresa retromencionada fica reclassificado da seguinte forma: Item 021 - Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel 1kg, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses, arrematado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, ao preço unitário de R$ 4,69.
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS, CNPJ nº 40.013.513/0001-51, relativo ao item 022 – feijão preto 1kg, passando do valor de R$ 4,53 para R$ 6,51, mantendo-se ainda vantajoso para a Administração Pública.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo discriminados, conforme segue:

BELKA ALIMENTOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	1.900	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. **Marca: Mosmann**	R$ 5,34

CARLA P. RIBEIRO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
10	300	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: Relva Verde**	R$ 14,80

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.700	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e	R$ 15,23

				minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. **Marca: Nestlé/Nescau**	
04	600	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Nutrivita**	R$ 3,07
08	1.900	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. **Marca: Luam**	R$ 3,17
09	3.200	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra. **Marca: Luam**	R$ 3,65
11	1.000	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Villa Rica**	R$ 13,28
12	180	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Tempra**	R$ 6,38
15	5.200	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: Zaine**	R$ 1,72
18	150	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 06 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: Zanin**	R$ 3,48
19	2.300	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Zanin**	R$ 1,76
20	1.000	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: Rio do Sul**	R$ 17,69
21	800	KG	KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel 1kg, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses **Marca: Panfácil**	R$ 4,69
22	4.600	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Ondão**	R$ 6,51
24	650	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Apti**	R$ 2,42
25	200	UN	500g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: Zanin**	R$ 2,49
27	428	UN	UN	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. **Marca: Latvida**	R$ 4,19
28	188	UN	UN	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. **Marca: Naturis Batavo**	R$ 5,90
33	200	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: Bella Dica**	R$ 3,75
36	200	PC	100g	Orégano – orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Tempra**	R$ 5,30
37	1.200	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LN**	R$ 1,05
39	450	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Rosina**	R$ 1,68

FAC DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	400	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: Soberana**	R$ 5,59
17	300	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Monsil**	R$ 5,89
23	650	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Good Instant**	R$ 5,00
34	2.000	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: Petitosa**	R$ 3,89

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	3.100	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Gasparin**	R$ 7,30
05	1000	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do Vô**	R$ 18,06
29	500	UN	UN	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente	R$ 13,90

				e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	
30	500	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Caldo de Ouro**	R$ 5,65
31	2.000	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Flor de Lis**	R$ 2,72
32	2.400	UN	500g	Macarrão tipo parafuso c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Flor de Lis**	R$ 2,74
35	3.700	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Coamo**	R$ 8,49

ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
03	400	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.
14	150	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.
16	500	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.
26	800	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.
38	200	UN	500g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C1FD9A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4870 DE 02/01/2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE R$ 776.698,01 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.675.563,10 (DEZ MILHÕ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de14 de dezembrode 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de16 de setembrode 2022,

Art. 1º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 776.698,01 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.800,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 43.520,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.129,33
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 403.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 51.567,01
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 50.000,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 15.745,67
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000	Indenizações e restituições	R$ 19.736,00

Art. 2º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 10.675.563,10 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 464,11
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
0004.0122.0002.2005	Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.550,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.700,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.530,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 35.325,43
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 103.816,11
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 220.653,97
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 144.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.716.712,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 180.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.443.369,63
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 150.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 21.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.251,28
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 117.232,85
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 148.548,93
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 41.120,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 686.339,94
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.180,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 959,50
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 67.983,92
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 530,45
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 2.753,98
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 498.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 602.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.789,42
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 731.245,64
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.531,03
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
002	DIRETORIA RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	
0004.0122.0002.2122	Manutenção e modernização das atividades da Casa da Cidadania	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 17.041,26
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.096.962,41
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	R$ 32.100,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 140.000,00

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 32.469,09
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000	Indenizações e restituições	R$ 3.420,30
34490930000000000000	Indenizações e restituições	R$ 199.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.368,52
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 40.083,92
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 103.139,69
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 488,11
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 900,00

Art. 3º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o anterior deste Decreto, a redução de R$ 10.675.563,10 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 64,11
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
0008.0244.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.550,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.700,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.530,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 2.325,43
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 103.816,11
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 10.653,97
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 210.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.860.712,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490610000000000000	Aquisição de imóveis	R$ 180.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.443.369,63
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 150.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 5.951,28
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.300,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 77.232,85
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 36.548,93
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 152.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 390,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	R$ 41.120,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000	Contrato de gestão	R$ 686.339,94
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 1.100,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 390,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.300,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000	Contrato de gestão	R$ 959,50
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 38.900,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.083,92
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 198.000,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 530,45
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
34490510000000000000	Obras e instalações	R$ 2.753,98
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 130.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	

001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 4.689,42
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.100,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 531,03
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 13.441,26
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 600,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.129.062,41
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 14.169,09
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	R$ 300,00
34490920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 734.665,94
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.368,52
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 28.583,92
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33330410000000000000	Contribuições	R$ 199.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 202.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 103.139,69
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000	Material de consumo	R$ 488,11
33390390000000000000		

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

R$ 900,00

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EE134197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2023

Abre crédito suplementar adicional no valor de R$ 4.347.051,81 (quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil, cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2521** de 22 de fevereiro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no valor R$ 4.347.051,81 (quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil, cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1123	Aquisição de um Trailer Castra Móvel Conv. 930378/2022		
Elemento	1341	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1117	Aquisição de Caminhão Conv. 891173/2019		
Elemento	1335	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	415.000,00
Proj/Ativ		1121	Aquisição de Máqu. e Equip. Pá Carregadeira Conv. 938209/2022		
Elemento	1339	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	610.500,00
Proj/Ativ		1122	Aquisição de Máqu. e Equip. Trator Agrícola Conv. 938424/2022		
Elemento	1340	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	353.550,00
Proj/Ativ		1115	Pavim. Orla Marítima Rainha do Mar Conv. 903869/2020		
Elemento	1333	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	246.797,03
Proj/Ativ		1116	Ilumin. Da Orla Beira Mar de Atlântida Conv. 879146/2018		
Elemento	1334	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	776.204,78
Proj/Ativ		1118	Reformada da Pavim. Const. E Refor. Da Orla Marítima Centro Conv. 91		
Elemento	1336	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000.000,00
Proj/Ativ		1119	Pavimentação de Vias Pública Perim. Urbano Proposta 017425/2		
Elemento	1337	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	245.000,00
Proj/Ativ		1338	Pavimentação de Vias Pública Perim. Urbano Proposta 0238688		
Elemento	1338	44.90.52/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação no valor R$ 4.347.051,81 (quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil, cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59959/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B97B263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	223.990,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	110	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	109	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	249.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6C14521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	223	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	100.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	216	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8342E7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2023

ADOTA A IN RFB Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituinte Federal do Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no Art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

DECRETA

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o Art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o dispositivo no Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados do dispositivo neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 177 de 07 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Texto extraído do Anexo I da Instrução Normativa RFB 1234/2012.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS	CÓDIGO DA RECEITA (07)
01)	IR (02)	
● Alimentação;	1,20	6147
● Energia elétrica;		
● Serviços prestados com emprego de materiais;		
● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;		
● Serviços hospitalares de que trata o art. 30;		
● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia,		
anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e		
patologias clínicas de que trata o art. 31.		
● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;		
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene		
pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto		
os relacionados no código 8767; e		
● Mercadorias e bens em geral.		
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo	0,24	9060
(GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de		
aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de		
refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de		
distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata		
o caput do art. 19;		
● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido		
diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;		

● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.		
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de	0,24	8739
petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de		
aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;		
● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido		
de comerciante varejista;		
● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;		
● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível		
Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de		
palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por		
agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da		
Agricultura Familiar (Pronaf).		
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,20	8767
● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,		
modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou		
registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº		
9.432, de 8 de janeiro de 1997;		
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal		
a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de		
comerciantes varejistas;		
● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;		
● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;		
● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou		
alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o		
disposto no § 5º do art. 2º.		
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de	2,40	6175
passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no		
código 8850.		
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas	2,40	8850
nacionais.		
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00	8863
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento,	2,40	6188
bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito,		
financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio,		
distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento		
mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de		
capitalização e entidades abertas de previdência complementar;		
● Seguro saúde.		
● Serviços de abastecimento de água;	4,80	6190
● Telefone;		
● Correio e telégrafos;		
● Vigilância;		
● Limpeza;		
● Locação de mão de obra;		
● Intermediação de negócios;		
● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de		
qualquer natureza;		
● Factoring;		
● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos		
por servidor, por empregado ou por animal;		
● Demais serviços.		

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:042E4C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	135.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	478	33.90.39/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	547	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	418	31.90.04/0500	Contratação Por Tempo Determinado	R$	5.000,00

Elemento	470	33.90.30/0621	Material De Consumo	R$	10.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	604	31.90.04/0500	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
Elemento	611	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92893F1B

